



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.957

João Pessoa - Quinta-feira, 05 de Outubro de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.794 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores de Santa Helena Z-45 – Ana Braga, localizada no município de Santa Helena, neste Estado.

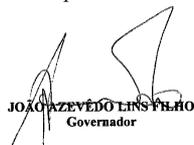
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores de Santa Helena Z-45 – Ana Braga, localizada no município de Santa Helena, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.795 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores de Santana de Mangueira Z-77 – Joaquim Quintino de Magalhães – o Gago, localizada no município de Santana de Mangueira, neste Estado.

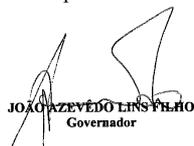
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores de Santana de Mangueira Z-77 – Joaquim Quintino de Magalhães – o Gago, localizada no município de Santana de Mangueira, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.796 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z – 52 – Dr. João Bosco, localizada no município de São Francisco, neste Estado.

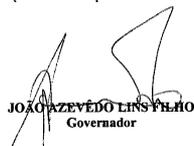
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-52 – Dr. João Bosco, localizada no município de São Francisco, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.797 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z – 53 – Luiz Bezerra dos Santos, localizada no município de Riacho dos Cavalos, neste Estado.

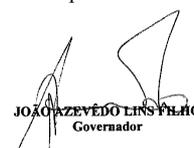
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z-53 – Luiz Bezerra dos Santos, localizada no município de Riacho dos Cavalos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.798 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z – 59 – José Moura dos Santos, localizada no município de Pombal, neste Estado.

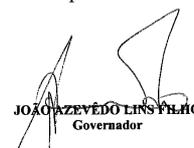
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-59 – José Moura dos Santos, localizada no município de Pombal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.799 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Reconhece de Utilidade Pública o Núcleo Nordestino de Produção Cultural – NNPC, localizado no município de Campina Grande, neste Estado.

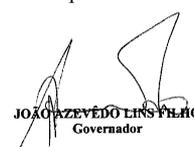
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Núcleo Nordestino de Produção Cultural – NNPC, localizado no município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.800 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Corredores de Rua Alma de Corredor - ASSOCRAC, localizada no município de Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Corredores de Rua Alma de Corredor – ASSOCRAC, localizada no município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.801 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Reciclagem de Catadores de Conde - ARCACONDE, localizada no município de Conde, neste Estado.

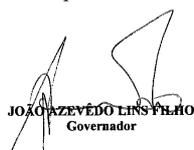
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Reciclagem de Catadores de Conde – ARCACONDE, localizada no município de Conde, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.164 de 4 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00397.

D E C R E T A:



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevedo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	1.500	1001	2.000.000,00
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	1.500	1001	1.500.000,00
	4440.51	1.500	1001	2.000.000,00
	4440.52	1.500	1001	1.500.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	1.500	1001	8.000.000,00
TOTAL				15.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.165 de 4 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00399.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.93	1.500	1001	7.500.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.93	1.500	1001	7.500.000,00
TOTAL				15.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.166 de 4 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/290401.00059.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 201.011,20** (duzentos e um mil, onze reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	1.501	0000	3.627,00
24.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.501	0000	5.400,00
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.501	0000	3.519,20
24.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.501	0000	148.465,00
24.131.5001.2578.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA EPC	3390.39	1.501	0000	40.000,00
TOTAL				201.011,20

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	1.501	0000	6.180,39
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.501	0000	15.000,00
	3390.31	1.501	0000	6.750,00
	3390.35	1.501	0000	3.150,00
	3390.39	1.501	0000	104.930,81
24.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.501	0000	25.000,00
24.131.5001.2177.0287- INFORMAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO COM QUALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO E DA GESTÃO PÚBLICA	3390.30	1.501	0000	40.000,00
TOTAL				201.011,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.167 de 4 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/680001.00036.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.608.5002.4615.0287- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390.39	1.759	0000	56.000,00
TOTAL				56.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.608.5002.4615.0287- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3350.41	1.759	0000	56.000,00
TOTAL				56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 3.240

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JOSE SABINO PEREIRA FILHO	GERENTE EXECUTIVO DE CONTROLE DA DIVIDA	CGF-1
THAYSE ANDREZZA OLIVEIRA DO BU	GERENTE OPERACIONAL DE ANALISE E CONTROLE DA DIVIDA	CGF-2

Ato Governamental nº 3.241

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
JOSE SABINO PEREIRA FILHO	1092553	GERENTE OPERACIONAL DE ANALISE E CONTROLE DA DIVIDA	CGF-2
THAYSE ANDREZZA OLIVEIRA DO BU	1791958	ASSISTENTE TECNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	CSE-4

Ato Governamental nº 3.242

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar LUANNA KAROLYNE DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 1916866, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 3.243

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear BIANCA VALESKA MARQUES DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 3.244

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar IVANDRO COSTA, matrícula nº 1915185, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.245

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear GIOVANNA MOHANNA GONCALVES DE OLIVEI-

RA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.246 João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, § único, no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.843, de 01 de novembro de 2005, e no Decreto nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006,

RESOLVE nomear **GILVAN DA SILVA ALVES JÚNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE REGULACAO E ARTICULACAO INSTITUCIONAL, Símbolo DS-2, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB.

Ato Governamental nº 3.247 João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **GEORGINA SANDREIA RODRIGUES MANGUEIRA** do cargo em comissão de SECRETARIO DE GERENCIA INSTRUMENTAL E FINALISTICA, Símbolo FG-4, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 3.248 João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE nomear **DEYSE MAYARA DE LIMA PLÁCIDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE GERENCIA INSTRUMENTAL E FINALISTICA, Símbolo FG-4, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 3.249 João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **SERGIO ROBERTO MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO** do cargo em comissão de SUBGERENTE DE CONTABILIDADE, Símbolo CAS-4, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

Ato Governamental nº 3.250 João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.927 de 29 de junho de 2017, na Lei nº 11.306, de 04 de abril de 2019, no art. 36 do Estatuto Social da Empresa Paraibana de Comunicação S.A, e na Resolução nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 03 de fevereiro de 2022,

RESOLVE nomear **NINA LEONOR FALCAO LIMEIRA DE CASTRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE CONTABILIDADE, Símbolo CAS-4, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

Ato Governamental nº 3.251 João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **NINA LEONOR FALCAO LIMEIRA DE CASTRO** do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA DIRETORIA, Símbolo CAS-5, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

Ato Governamental nº 3.252 João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.927 de 29 de junho de 2017, na Lei nº 11.306, de 04 de abril de 2019, no art. 36 do Estatuto Social da Empresa Paraibana de Comunicação S.A, e na Resolução nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 03 de fevereiro de 2022,

RESOLVE nomear **DAVI DE MENDONÇA CHAVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA DIRETORIA, Símbolo CAS-5, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

Ato Governamental nº 3.253

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **FABRICIO DE MOURA MACEDO** do cargo em comissão de SUBGERENTE DE SERVICOS GERAIS E DE TRANSPORTES, Símbolo CAS-4, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

Ato Governamental nº 3.254

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.927 de 29 de junho de 2017, na Lei nº 11.306, de 04 de abril de 2019, no art. 36 do Estatuto Social da Empresa Paraibana de Comunicação S.A, e na Resolução nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 03 de fevereiro de 2022,

RESOLVE nomear **ERICK DAUZLEY DA SILVA CARDOSO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE SERVICOS GERAIS E DE TRANSPORTES, Símbolo CAS-4, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

Ato Governamental nº 3.255

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ISABELLE MONTEIRO DE SOUZA CESAR**, matrícula nº 1859935, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 3.256

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

RESOLVE nomear **ISAAC SOARES DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 3.257

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.861, de 16 de novembro de 2005,

RESOLVE nomear **GUSTAVO GINES DE PACO DE GEA**, para ocupar o cargo em comissão de REGENTE TITULAR DA ORQUESTRA SINFONICA DA PARAIBA, Símbolo OSCC-2, da Orquestra Sinfônica da Paraíba - OSPB.

Ato Governamental nº 3.258

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

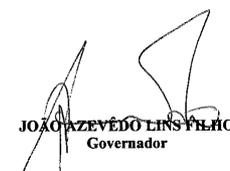
RESOLVE exonerar **JANAINA RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 1908359, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF GOV. ANTONIO MARIZ, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.259

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

RESOLVE nomear **GLAUCIA REGINA ALVES VASCONCELOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEF GOV. ANTONIO MARIZ, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0028/2022

EMPRESA: 3MS TERCEIRIZACAO E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 26.466.166/0001-91

DESCUMPRIMENTO: Não manutenção de proposta (não envio de proposta adequada)

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 154/2020

OBJETO DO PREGÃO: RP para aquisição de material de higiene e limpeza

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 0028/2022 e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 713/2022/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide: Aplicar à empresa 3MS TERCEIRIZACAO E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 26.466.166/0001-91, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro De Fornecedores – SIREF, pelo período de 4 (quatro) meses, pela não manutenção de sua proposta de preço, caracterizada pela não envio de proposta adequada ao lance vencedor para os itens 6, 7 e 47 no pregão eletrônico nº 154/2020, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no art. 36, inciso III alínea “b” da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor **RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0029/2022

EMPRESA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº 34.351.431/0001-14

DESCUMPRIMENTO: Não manutenção de proposta (não envio de proposta adequada)

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 154/2020

OBJETO DO PREGÃO: RP para aquisição de material de higiene e limpeza

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 0029/2022 e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 695/2022/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide: Aplicar à empresa MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº 34.351.431/0001-14, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF, pelo período de 4 (quatro) meses, pela não manutenção de sua proposta de preço, caracterizada pela não envio de proposta adequada ao lance vencedor para o item 4, do pregão eletrônico nº 154/2020, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no art. 36, inciso III alínea “b” da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor **RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 477/2023
02/10/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	LILIANA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	940.156-3	COMISSIONADO	180	23/09/2023	20/03/2024
SEC.EST.SAUDE	THAYSE BERTO MUNIZ	945.003-3	COMISSIONADO	180	20/09/2023	17/03/2024
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST. ADMINISTRACAO	ALUISIO MOURA JUNIOR	98.675-5	ESTATUTARIO	90	15/09/2023	13/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ANA MARIA DA SILVA RAMALHO	80.543-2	ESTATUTARIO	30	26/09/2023	25/10/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANDREZA FIGUEIREDO CANTANHEDE	156.289-4	ESTATUTARIO	30	27/09/2023	26/10/2023
SEC.EST.SAUDE	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	89.224-6	ESTATUTARIO	30	27/09/2023	26/10/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	AQUILA HUGO DE ASSIS	174.251-5	ESTATUTARIO	90	12/09/2023	10/12/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	CAMILA LEMOS DE SOUSA	163.362-5	ESTATUTARIO	90	21/09/2023	19/12/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS ALBERTO BARBOSA SALES	138.430-9	ESTATUTARIO	07	27/09/2023	03/10/2023
SEC.EST.SAUDE	EVERALDO LEITE DA SILVA SOBRINHO	909.438-5	COMISSIONADO	15	28/09/2023	12/10/2023
SEC.EST.SAUDE	IELE CORREIA LIMA	161.695-1	ESTATUTARIO	90	26/09/2023	24/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	INGRID CARVALHO POMBO DE FARIAS	185.107-1	ESTATUTARIO	30	25/09/2023	24/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	INGRID CARVALHO POMBO DE FARIAS	173.220-0	ESTATUTARIO	30	25/09/2023	24/10/2023
SEC.EST. ADMINISTRACAO	MARCIA DE MORAIS ARCOVERDE SOUTO MAIOR	83.176-0	ESTATUTARIO	30	25/09/2023	24/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DO O RAMOS DE MOURA	177.485-9	ESTATUTARIO	15	27/09/2023	11/10/2023
SEC.EST.FAZENDA	MARIA DO ROSARIO CAVALCANTI DE MELO LIMA	82.775-4	ESTATUTARIO	15	26/09/2023	10/10/2023
SEC.EST.SAUDE	THAYSE BERTO MUNIZ	945.003-3	COMISSIONADO	07	12/09/2023	18/09/2023
SEC.EST.EDUCACAO	VERONICA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS	131.100-0	ESTATUTARIO	90	28/09/2023	26/12/2023
SEC.EST.SAUDE	WILMA PEREIRA DE ANDRADE MARTINS	162.325-7	ESTATUTARIO	07	25/09/2023	01/10/2023

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC.EST.SAUDE	ZULMIRA CARLA GONCALVES CAROLINO DE LUCENA	162.412-1	ESTATUTARIO	15	19/09/2023	29/09/2023
---------------	--	-----------	-------------	----	------------	------------

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde

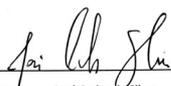
SEC.EST.EDUCACAO	AURILIA ALVINA DA CONCEICAO	114.863-0	ESTATUTARIO	60	29/09/2023	27/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	FRANCISCO ALIPIO DE SOUSA	114.831-1	ESTATUTARIO	60	28/09/2023	26/11/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	GUOMAR DE FATIMA RIBEIRO	173.860-7	ESTATUTARIO	90	01/10/2023	29/12/2023
SEC.EST.FAZENDA	JOSE DA PENHA LIMA	62.456-0	ESTATUTARIO	90	01/10/2023	29/12/2023
SEC.EST.SAUDE	LINDALVA RODRIGUES DE ARAUJO	149.389-2	ESTATUTARIO	60	04/09/2023	02/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE FATIMA ALVES DOUETTTS	123.018-2	ESTATUTARIO	90	01/10/2023	29/12/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA DE FATIMA SOARES MACEDO	133.367-4	ESTATUTARIO	90	02/10/2023	30/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DUCARMO RIBEIRO CABRAL	145.326-2	ESTATUTARIO	60	02/10/2023	30/11/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA JOSE DE SOUZA SILVA	109.452-1	ESTATUTARIO	60	25/09/2023	23/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	PEDRO MARINHO DE ARAUJO	189.061-1	ESTATUTARIO	60	26/09/2023	24/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	PEDRO MARINHO DE ARAUJO	185.360-1	ESTATUTARIO	60	26/09/2023	24/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ROSANGELA MARTINS DO VALE	173.215-3	ESTATUTARIO	90	25/09/2023	23/12/2023
SEC.EST.SAUDE	SEBASTIAO CESARIO TAVEIRA	168.783-2	ESTATUTARIO	20	29/09/2023	18/10/2023

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 478/2023
03/10/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA JOSE DA SILVA PEQUENO	173.077-1	ESTATUTARIO	180	21/09/2023	18/03/2024
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ALVINA XAVIER DE ARAUJO	144.429-8	ESTATUTARIO	60	27/09/2023	25/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ANGELA DE CASSIA GONCALVES BRASILEIRO	85.459-0	ESTATUTARIO	60	30/09/2023	28/11/2023
SEC.EST.SAUDE	CAROLINE MOREIRA SANTOS	160.845-2	ESTATUTARIO	60	02/10/2023	30/11/2023
SEC.EST.SAUDE	CRISTIANE NOBREGA CARNEIRO DA SILVA	161.386-3	ESTATUTARIO	15	21/09/2023	05/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	DANIELA CARVALHO DE ANDRADE	189.078-6	ESTATUTARIO	14	25/09/2023	08/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	DANIELA CARVALHO DE ANDRADE	172.761-3	ESTATUTARIO	14	25/09/2023	08/10/2023
SEC.EST.SAUDE	DANIELA DOS SANTOS SILVA	946.698-3	COMISSIONADO	15	17/09/2023	01/10/2023
SEC. EST. GOVERNO	EVERALDO GOUVEIA DE ALBUQUERQUE	72.136-1	ESTATUTARIO	60	02/10/2023	30/11/2023
SEC. EST. GOVERNO	MARIA SUELI PAES DA SILVA	96.595-2	ESTATUTARIO	60	06/09/2023	04/11/2023
SEC.EST.SAUDE	REGINA CECILIA MARACAJA	916.740-4	COMISSIONADO	15	25/09/2023	09/10/2023
SEC.EST.SAUDE	RENATA LUISA GUEDES	918.088-5	COMISSIONADO	15	17/09/2023	01/10/2023
SEC.EST.SAUDE	ROSANGELA ANDRADE DE SOUZA SILVA	923.760-7	COMISSIONADO	15	28/09/2023	12/10/2023
SEC.EST.SAUDE	THATIANE MARQUES VIEIRA BRAGA	907.811-8	COMISSIONADO	15	23/09/2023	07/10/2023
SEC.EST.SAUDE	VANILDO FERNANDES BEZERRA	79.303-5	ESTATUTARIO	45	24/08/2023	07/10/2023
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCACAO	GLAUCYMARIA MEDEIROS DE LUCENA	178.633-4	ESTATUTARIO	15	28/09/2023	12/10/2023
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SAUDE	MARIA APARECIDA SANTOS	149.574-7	ESTATUTARIO	28	28/09/2023	25/10/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	AMANDA RIBEIRO ANDRADE	161.857-1	ESTATUTARIO	90	29/09/2023	27/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	AUDICLEIDE BATISTA SOUZA DIAS	143.165-0	ESTATUTARIO	60	24/09/2023	22/11/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	BEJAMIN ALVES DE ARAUJO	90.932-7	ESTATUTARIO	60	02/10/2023	30/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	EMERSON DE OLIVEIRA ANDRADE	143.862-0	ESTATUTARIO	60	24/09/2023	22/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	HAROLDO JUSTINO DE MEDEIROS	159.886-4	ESTATUTARIO	90	01/10/2023	29/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JAKSON DA SILVA CESAR	145.169-3	ESTATUTARIO	60	29/09/2023	27/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	KATIA MACHADO BONIFACIO	178.456-1	ESTATUTARIO	60	02/10/2023	30/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DO CARMO SOARES BRITO	144.330-5	ESTATUTARIO	60	29/09/2023	27/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA JOSE ALVES DE ARAUJO	144.302-0	ESTATUTARIO	60	24/09/2023	22/11/2023
SEC.EST.SAUDE	MARTA DE LUCENA ARAUJO	161.894-6	ESTATUTARIO	90	28/09/2023	26/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	SINEIDE MARIA DA SILVA	144.387-9	ESTATUTARIO	60	30/09/2023	28/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	WEVERSON MEENESES OLIVEIRA	176.035-1	ESTATUTARIO	30	27/09/2023	26/10/2023


José Carlos de Silva
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Nº 96/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 02 de outubro de 2023

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Nº 15, de 30 de janeiro de 2001, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, que institui a Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social – CIB/SUAS/PB e de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS/2012 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/2011;

Considerando a Resolução Nº 02 de 29 de outubro de 2015 que versa sobre seu Regimento Interno;

Considerando Assembleia geral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS/PB para o biênio 2022-2024, realizada no dia 09 de março do 2022;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo indicados para composição da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social – CIB/SUAS/PB conforme estabelece a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS/2012 e Regimento Interno CIB/ SUAS/PB.

a) Representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH:

TITULARES	SUPLENTE
Yasnaia Pollyanna Werton Dutra	Deborah Nascimento da Silva
Francisca das Chagas Fernandes Vieira	Ângela Kaline da Silva Santos
Gilmara Andrea de Oliveira	Jéssica Juliana Batista da Silva
Maria de Lourdes Azevedo	Virgínia Helena Serrano Paulino Lima
Luciana Leal Fernandes Araújo	Telma Virgínia Da Silva Custodio
Ediclé Travassos de Lima	Mônica Laura Ervolino Caroli
Flavio Emiliano Moreira Damiano Soares	Ana Paula Sales de Medeiros

b) Representantes dos Gestores das Secretarias Municipais de Assistência Social das regiões geoadministrativas do Estado da Paraíba:

TITULARES	MUNICÍPIOS	SUPLENTE	MUNICÍPIOS
João Carvalho da Costa Sobrinho	1ª região - João Pessoa	—	—
José Romero Martins dos Santos	3ª região - Montadas	Maria Estelina Nunes Ramalho	7ª região- Ibiara
Alcione Maria Almeida Araújo da Silva	5ª região - São José dos Cordeiros	Maria de Fátima Alves	11ª região- Juru
Antônia Araújo Gomes	3ª região- Barra de Santana	Célia Medeiros Sulpino	7ª região -Quixaba
Aline de Andrade Martins	12ª região - Itatuba	Hélida Larúcia de Sá Mendonça	9ª região - São João do Rio do Peixe
Fheylaine de Cássia Ferrer	1ª região - Caaporã	Maria Lidyane Fernandes Freitas	4ª - região- Damião
Valeska Katiuscia Bandeira de Oliveira Dantas	8ª região – São Bento	Maria Alzenira Gomes Silva Alexandrino	3ª - região- Queimadas

Art. 2º Designar a Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH como coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PB e sua suplente como Secretária Executiva da CIB/PB.

Art. 3º Instituir a Secretaria Técnica para prestar apoio à Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que será constituída por servidores da SEDH, lotados na Diretoria do Sistema Único de Assistência Social - DSUAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revoga-se a Portaria Nº 29/2023/GS/SEDH, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 17.814, de 07 de março de 2023, página 07.

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO DOE 05/07/2023.

PORTARIA Nº 201/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuarem junto ao Programa Família Acolhedora para referenciamento dos municípios da 1ª Região Geoadministrativa do Estado, na Cidade de João Pessoa**, nos termos da Lei 8.745/93, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socio assistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
471/2023	MARIA LÚCIA PEREIRA GALDINO	PSICÓLOGA	R\$ 2.200,00	15/09/2023 a 31/12/2023

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 131

João Pessoa, 27 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Soledade	Claudemir Brito	372-3	SEDAP	-	257/PB

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº.132

João Pessoa, 27 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a seguinte servidora, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Juazeirinho	Franco Vanderley de Souto da Silva	132.939-1	Prefeitura	287/2023	759/2023

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 133

João Pessoa, 27 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei nº. 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Alysson Farias Gurjão, CRMV-PB nº. 1836**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO N° 61/2023 - SUPLAN

João Pessoa, 25 de setembro de 2023.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de **Manutenção do Theatro Santa Roza, em João Pessoa/PB**, objeto da **Tomada de Preços n° 50/2023 – Processo n° SUP-PRC-2023/01562.**

Art. 2º - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal n° 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

ATO N° 62/2023 - SUPLAN

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 02 (duas) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de **Reforma do Estádio Esportivo Ernani Sátiro “O Amigão”, em Campina Grande/PB**, objeto da **Concorrência n° 04/2023 – Processo n° SUP-PRC-2023/00002.**

II – Gerência Setorial para a obra de **Reforma do Centro Educacional do Jovem (CEJ) em Mangabeira, João Pessoa/PB**, objeto da **Tomada de Preços n° 22/2023 – Processo n° SUP-PRC-2023/01445.**

Art. 2º - Aos gerentes caberão as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla

os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal n° 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

Eng. LUIZ BARRETO RABELO
Diretor Superintendente em Exercício
CREA n° 160.404.141-2

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria n° 059/GS/SEAP/2023

Em 03 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n° 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/10/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° SAP-PRC-2023/04494, instaurado através da Portaria n° 020/2023-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 08.08.2023.

Publique-se.

Cumpra-se.


João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N°. 762/ GS

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n° 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **RAFAEL MONTEIRO RABELO DA NÓBREGA**, matrícula n° 164.481-5, como GESTOR DO CONTRATO N.º 008/2023/PROJETO AMAR, que tem por objeto a contratação de empresa UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA para execução de Obras de REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, previstas no âmbito do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde – AMAR financiado com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo sob o n.º 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

*** publicado no DOE do dia 30/09/2023

Republicado por incorreção.

PORTARIA N°. 763/GS

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n° 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **RAFAEL MONTEIRO RABELO DA NÓBREGA**, matrícula n.º 164.481-5, como novo GESTOR DO CONTRATO N.º 006/2023/PROJETO AMAR, que tem por objeto a contratação de empresa UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S para elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura, Complementares de Engenharia e Orçamento para a Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Estadual de Saúde (SES) e Construção da Nova Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP), previstas no âmbito do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde – AMAR financiado com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo sob o n.º 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de



Desenvolvimento – BID.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

*** publicado no DOE do dia 30/09/2023
Republishado por incorreção.

JHONY WESLEYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 142 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº DER-PRC-2023/06191.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **MANOEL LEITE CESAR LOUREIRO NETTO**, matrícula **3766-4**, inscrito no CPF sob nº 424.402.704-15, como Gestor do Contrato **PJ-046/2023**, que tem por objeto as Obras de Conservação Rotineira (Pavimentação) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba, sob jurisdição da Residência Rodoviária de Cajazeiras.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 143 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº DER-PRC-2023/06006.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **MARILIA BARBOSA MENDONÇA**, matrícula 9498-6, **FRANCISCO EUMENES MARTINS**, matrícula 2195-4 e **GUSTAVO LINS FIALHO**, matrícula 9534-6, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, das Obras de Implantação e Pavimentação do Acesso a Pindurão, Distrito de Caraúbas/Congo PB, de acordo com o Contrato Original PJ-052-2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 553

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 105.392-8, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/35893**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidores lotado à ECI Doutor Hortêncio Sousa Ribeiro, situada na cidade de Campina Grande/PB - 3ª GRE.

Portaria nº 554

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 105.392-8, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/28564**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado à EEEFM Profª Antônia Rangel de Farias, situada na cidade de João Pessoa/PB - 1ª GRE.

Portaria nº 555

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista

o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 287/2023, publicada no DOE/PB em 13/06/2023. Decide, pela **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, tendo em vista que o nível de gravidade da denúncia excede a competência legal desta Comissão Sindicante no processo nº SEE-PRC-2023/11343.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 314/2023/DS

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo DTR-PRC-2023/27610;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO**, matrícula 2251-9, como gestor do contrato nº 0104/2023, firmado entre este Departamento e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

Portaria nº 126/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 04 de outubro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 037/2023 - FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA PROJETOS SOCIAIS	CBM-PRC-2023/00195	Gestor	CAPITÃO	518.998-5	ALDERY ANDRADE ME-NEZES
			Fiscal	1º TENENTE	527.315-3	ALINE MOREIRA CA-VALCANTI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Portaria nº 125/2023-GCG/QCG

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e o Art. 8º da Lei nº 8.443 de 28 de dezembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR no efetivo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, como Cade-tes BM, a contar de 11/09/2023, os candidatos do Concurso Público para o Curso de formação de Oficiais BM/2023, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, abaixo elencados, por terem sido aprovados em todas as fases do mencionado Concurso, o qual foi regido pelo Edital nº 001/2022 CFO BM-2023, e ainda estarem classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 2.1 do Edital, bem como por terem atendido às demais exigências regulamentares. Os mesmos serão classificados no comportamento BOM e receberão as seguintes matrículas:

A. ALUNOS DO CFO BM:

1 532.659-1 Daniel Ferreira Vitorino, nascido em 28 de julho de 2001, filho de Flávio Vitorino Pequeno e Mônica Ferreira Vitorino;

2 532.660-5 Filipe Finizola Costa Farias, nascido em 02 de novembro de 1997, filho de Fabiano de Matos Farias e Fabliciane Finizola Costa Carvalho;

3 532.661-3 Haniel Lucas Cavalcante Santos, nascido em 16 de junho de 2003, filho de Josué dos Santos e Ana Cláudia Cavalcante Santos;

4 532.662-1 Thomas Muniz Dias Rodrigues De Albuquerque, nascido em 23 de agosto de 2000, filho de Wandenberg Farias de Albuquerque Júnior e Mirella Muniz Dias Rodrigues;

6 532.663-0 Thallys Ryan Guedes Dedeu, nascido em 08 de julho de 2002, filho de Manoel Dedeu Neto e Jacksandra Guedes Martins Dedeu;

8 532.664-8 Josielma Juvito Ferreira, nascida em 02 de junho de 1992, filha de Josumar Juvito de Souza e Hosmilda Ferreira da Silva;

9 532.665-6 Álvaro Henrique Gomes Alves, nascido em 08 de maio de 2004, filho de João Teotônio Alves Neto e Aleuda Maria das Graças Gomes;

10 532.666-4 Brenda Pereira de Medeiros, nascida em 10 de março de 2003, filha de Ademilton Pereira de Medeiros e Ana Maria Pereira Cardoso;

11 532.667-2 Reinaldo Cavalcante Martins Anjos, nascido em 14 de março de 1995, filho de Renaldo Santos Anjos e Maria do Socorro Cavalcante Martins;

12.532.668-1 Anderlechi Barbosa da Silva, nascido em 15 de janeiro de 1992, filho de Adriano Barbosa da Silva e Marineide Barbosa da Silva;

Art. 2º - INCLUIR no efetivo do Corpo de Bombeiros a contar de 11/09/2023, os candidatos do Concurso Público para o Curso de formação de Oficiais BM/2023, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba o qual foi regido pelo Edital nº 001/2022 CFO BM-2023, em estrito cumprimento às Decisões Liminares de caráter precário. Os mesmos serão classificados no comportamento BOM e receberão as seguintes matrículas:

1.532.669-9 Pedro Antônio Medeiros Da Silva, nascido em 01 de novembro de 1999, filho de Antônio Gomes da Silva e Fabíola Ramos Medeiros, por Determinação Judicial contida no Processo nº 0800712-65.2023.8.15.0451;

2.532.670-2 Wagner De Sousa Brito, nascido em 28 de outubro de 1991, filho de José Wélío da Silva Brito e Elizonete Marcolino de Souza Brito, por Determinação Judicial contida no Processo nº 0832887-21.2023.8.15.2001.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 294/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, **FIRMO SILVA DE OLIVEIRA NETO**, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº **663.905-4**, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área II, a partir de **03/10/2023**.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 295/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, **JOÃO MARCULINO DA SILVA FILHO**, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº **664.184-9**, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área I, a partir de **02/10/2023**.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 296/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, **BRUNO DE OLIVEIRA LAURENTINO**, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº **663.906-2**, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área II, a partir de **03/10/2023**.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 297/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, **ARTHUR HENRIQUE GOMES DINIZ**, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº **664.022-2**, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área II, a partir de **02/10/2023**.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 298/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, **ADALBERTO BELMIRO DE SOUTO NETO**, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº **663.877-5**, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área I, a partir de **02/10/2023**.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 299/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de

novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, **DOMINIQUE MARTINS**, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº **664.020-6**, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área II, a partir de **02/10/2023**.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 300/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, **RAIMUNDO FRANCISCO LEAL NETO**, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº **664.034-6**, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área I, a partir de **29/09/2023**.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 301/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 03 de SETEMBRO 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (ALICE DE ALMEIDA) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo De Sindicância FDC-DES-2023/11340 pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, nos termos do artigo 133 da LC 58/2023, contados a partir de 05/10/2023.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 302/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 03 de SETEMBRO 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (ALICE DE ALMEIDA) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo De Sindicância FDC-OFN-2023/04072 pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, nos termos do artigo 133 da LC 58/2023, contados a partir de 05/10/2023.

Dê ciência, publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMÃO SOARES
Presidente FUNDAC

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0260/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 04 de outubro de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	CAPITÃO	525.294-6	Manoel Moreno Pereira Neto	Nº 0076/2023	Camas tipo Beliche
Fiscal	2º TENENTE	517.448-1	Eriivan Soares Leite		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


Sérgio Fonseca de Sousa
Comandante-Geral

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 050/2023

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Valter de Melo**, Matrícula nº **720.680-1**, para ser o Gestor do Contrato nº **0077/2023** para aquisição de rádios de comunicação com a empresa **Allison Felipe Oliveira Marcolino-ME**.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 321

João Pessoa, 2 de outubro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0221/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à POSSIBILITAR OS PAGAMENTOS DE REAJUSTAMENTOS CONTRATUAIS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO (MOD. 2) E REFORMA DO GINÁSIO E DA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, EM DUAS ESTRADAS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/04066;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	12.119,55
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	58.175,68
TOTAL			70.295,23

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Hospital Regional de Cajazeiras

Portaria Nº 037/2023-DG/HRC

Cajazeiras/PB, 04 de outubro de 2023.

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
25/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISES CLÍNICAS	Gestor	Elisângela Campos Mendes	941.287-5	040.993.014-86
		Fiscal	Nadjamile Leite Dantas Diniz	919.564-5	013.215.783-77

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

JACILENE EDUARDO DE SOUSA
Diretora Geral - Matrícula: 187.538-8

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0748/2023

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO a publicação das portarias 0461/2023, publicada no DOE/PB em 20 de maio de 2023 e 0724/2023, publicada no DOE/PB em 02 de setembro de 2023, que tratam da nomeação da Coordenadora e Coordenador Adjunto, respectivamente, além da portaria 0560/2021, publicada em atos administrativos em 17 de maio de 2021, que trata da designação do secretário da Comissão,

CONSIDERANDO o prazo da Comissão Própria de Avaliação - CPA, publicada no D.O.E/PB em 09/04/2022, através da PORTARIA/UEPB/GR/0164/2022, cujo mandato está vigente até 08/04/2024,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a portaria 0164/2022, publicada no DOE em 09/04/2022, considerando a atualização ocorrida na Coordenação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, que passa a ter a seguinte redação:

Designar, os professores, e técnicos administrativos, abaixo relacionados para, sob a coordenação da docente Ruth Brito de Figueiredo Melo e coordenação adjunta do técnico administrativo Rosemberg Gomes Trindade da Silva, comporem a Comissão Própria de Avaliação - CPA, de acordo com o processo nº 55000.008643.2023-98, em conformidade com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0213/2017.

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
CCBS - Câmpus I	Paulo César Dantas da Silva	Andrea Karla Figueiredo de Sousa
CCSA - Câmpus I	Mamadou Dieng	-
CCJ - Câmpus I	Jaime de Souza Coelho	Joselma Vilma Moraes Ferreira Lacerda
CCT - Câmpus I	Ruth Brito de Figueiredo Melo	-
CEDEC - Câmpus I	Geovanildo Nunes de Oliveira	Carlos Rodrigo Jordão de Albuquerque
CCAA - Câmpus II	Alde Cleber de Lima Silva	Édna Raquel Clarindo Costa
CH - Câmpus III	Belarmino Mariano Neto	Waldemberg Damásio Ginú
CCHA - Câmpus IV	Irton Miranda dos Anjos	Midinai Gomes Bezerra
CCBSA - Câmpus V	Alyne Gisele Fernandes da Silva Benevides	Cristiane Gomes da Silva
CCHE - Câmpus VI	Cladio Odair Pereira da Silva	José Marcos Souza de Lima
CCEA - Câmpus VII	Pablo Ribeiro Suárez	José Claudiano de Brito Batista
CCTS - Câmpus VIII	Maria Das Vitorias do Nascimento	Altamir Souto Dias
Procuradoria Institucional	Neuraci Silva de Oliveira	-
Técnicos-Administrativos	Rosemberg Gomes Trindade da Silva	Aluska Tatiane Cabral Oliveira
Docente	Elizabete Carlos do Vale	Valeria Raquel Porto de Lima
Estudantil	Djhonata Ferreira Nascimento	Maycon Nicolas Sousa Duarte

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2023.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1109

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006253-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MÔNICA DE VASCONCELOS NEVES ALVES AUGUSTO, no cargo de Dentista, matrícula nº 611.881-0, lotada no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 20 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1450

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007231-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VANDA LUCIA COSTA MARINHO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 120.198-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1349

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005792-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GORETT ARAUJO TITO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 85.443-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.



PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 23/2023

O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA**, matrícula n.º 177.359-3, para a função de Gestor de Investimentos da PBPREV;

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 24/2023

O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, bem assim, a teor das disposições constantes no Art. 2.º do Decreto Governamental n.º 37.063, de 18 de novembro de 2016,

RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores José Antonio Coêlho Cavalcanti, Presidente da PBPREV, matrícula n.º 460.276-5, CGRPPS, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Diretor Administrativo e Financeiro da PBPREV, matrícula 460.192-0 ANBIMA CPA-20/CPGRPPS/CP RPPS CGINV I, Paulo Wanderley Câmara, matrícula 460.139-4, CGRPPS / CP RPPS DIRIG I, Thiago Caminha Pessoa da Costa, Gestor de Investimentos, matrícula n.º 177.359-3, ANBIMA CPA-20/CP RPPS CGINV I e Luiz Carlos Júnior, Gerente Contábil e Financeiro, matrícula n.º 460.087-8, ANBIMA CPA-10/CP RPPS CGINV I, para cumprir mandato de 02 (dois) anos na função de membros do Comitê de Investimentos da PBPREV;

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI

Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/N.º 686/2023

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	8081-23	ANTONIO JOSÉ DE SANTANA	044.147-3
02	2732-23	FRANCISCA PEDONI DE SOUSA	067.238-6
03	7976-23	GERALDA DA SILVA	270.459-5
04	2520-23	JACQUELINE CAMPOS NOGUEIRA TRAVASSOS	470.223-9
05	8261-23	JOSE PEDRO PEREIRA	502.327-1
06	2541-23	MARCOS ANTONIO FIRMINO DIAS	511.867-1
07	8072-23	RAIMUNDO MIGUEL DE SOUSA	514.829-4

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/N.º 184/2022

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO**, abaixo discriminado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
8287-23	JENÁRIO PAIVA LOURENÇO	073.724-1

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/N.º 708/2023

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	8443-23	ITAMI DA COSTA SOUZA	148.984-4
02	4743-23	JOELSON ALVES DE LIMA	512.504-9
03	2293-23	MARIA DAS NEVES CHAVES DA SILVA	063.912-5
04	6600-23	MARIA DO SOCORRO ROCHA FÉLIX	467.941-5
05	7238-23	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	045.689-6
06	8325-23	ROSANGELA DE CASSIA MOTA GAUDENCIO DE BRITO	077.855-9
07	8328-23	ZÉLIA DELGADO	032.257-1

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI

Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Administração****CONVOCAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado** ou **cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2023/20016	908.714-1	DIEGO DANTAS LINS DE ALBUQUERQUE

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2023/22220	168.522-8	RÔMULO GUIMARÃES NOGUEIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

Secretaria de Estado da Cultura**EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RETIFICAÇÃO DE EDITAIS**LEI PAULO GUSTAVO**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições, conforme aprovado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural, considerando os Editais decorrentes da LCP n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) n.º 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023, 009/2023, 010/2023, 011/2023, 012/2023, 013/2023, 014/2023, 015/2023 e 016/2023, correspondentes às Regionais de Cultura (1ª a 12ª), torna pública a **prorrogação das inscrições nos Editais da Lei Paulo Gustavo**, passando os respectivos cronogramas a ter a seguinte redação:

Do Cronograma, item 9.:

Onde se lê:

Etapa	Período
Período para impugnação	06/09/2023 a 08/09/2023
Período de inscrições	09/09/2023 a 09/10/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto	20/10/2023
Período para interposição de recurso	23/10/2023 a 26/10/2023
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto	27/10/2023
Período para envio documental da Etapa de Habilitação	30/10/2023 a 08/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	17/11/2023
Período para interposição de recurso	20/11/2023 a 23/12/2023
Divulgação do Resultado Final	28/11/2023
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	01/12/2023 a 08/12/2023
Convocação de suplentes	12/12/2023
Realização de mentorias de nivelamento com os proponentes selecionados	15/01/2024 a 30/01/2024

Leia-se:

Etapa	Período
Período de inscrições	09/09/2023 a 17/10/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto	28/10/2023
Período para interposição de recurso	31/10/2023 a 03/11/2023
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto	07/11/2023
Período para envio documental da Etapa de Habilitação	08/11/2023 a 16/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	24/11/2023
Período para interposição de recurso	27/11/2023 a 30/11/2023
Divulgação do Resultado Final	05/12/2023
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	08/12 a 13/12/2023
Convocação de suplentes	17/12/2023
Realização de mentorias de nivelamento com os proponentes selecionados	19/01/2024 a 02/02/2024

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário De Estado Da Cultura da Paraíba



Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA Nº 014/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, considerando suas atribuições perante os Contratos de Gestão firmados com a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, e visando a manutenção dos recursos humanos lotados nas Unidades geridas e/ou apoiadas por esta Fundação, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a abertura de procedimento de **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, na data, local e horário indicados, destinado à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA, OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, para atender a Rede Hospitalar da Rede Materno Infantil, conforme termos de convocação e contratos de gestão celebrados por essa instituição, obedecendo a legislação vigente, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Seção I – DO OBJETO

1. O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos nas Especialidades de Anestesiologia, Obstetrícia, Pediatria e Neonatologia conforme a demanda assistencial descrita no Plano de Trabalho desenvolvido pela PB SAÚDE para atender e adstritos aos Contratos de Gestão nº 002/2023, 043/2023 e 0199/2023 celebrados entre a referida Fundação e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), cuja prestação de serviços será efetuada na forma exigida no Termo de Referência.

2. Os interessados poderão solicitar credenciamento em acordo com o período estimado, e com observância a todos os requisitos deste Edital;

3. A Referência de valores dos Procedimentos Diagnósticos e Plantões Médicos seguirá a Tabela Unificada de Procedimentos da PB SAÚDE, anexada ao Termo de Referência em acordo com o orçamento preliminarmente definido pela Gestão Administrativa;

4. **A PB SAÚDE não se obriga a credenciar todos os procedimentos ofertados, mas sim, reservando-se o direito de contratar somente aqueles solicitados e na quantidade adequada às demandas dos Contratos de Gestão firmados entre a referida Fundação e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, assim como ao cenário orçamentário e financeiro de tais Contratos;**

5. A manifestação de interesse ao objeto do presente Edital não implica no credenciamento imediato da Pessoa Jurídica, devido a avaliação prévia dos analistas técnicos, quanto a demanda e ao financeiro dos Contratos de Gestão citados neste Edital;

6. O detalhamento do objeto pretendido e da prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência em Anexo.

7. Os prestadores serão cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para fins de recebimento de valores dos Serviços Habilitados pelo Ministério da Saúde na Unidade Hospitalar.

Seção II – DA ESPECIALIDADE

8. Os Credenciados deverão ser aptos a prestação de serviços médicos nas especialidades de ANESTESIOLOGIA, OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA GERAL, PEDIATRIA INTENSIVA E NEONATOLOGIA;

9. Será admitido o credenciamento de uma única Pessoa Jurídica para mais de um dos itens pretendidos, desde que a empresa cumpra os requisitos do Referido Edital e àqueles estabelecidos no Termo de Referência.

Seção III – DA PARTICIPAÇÃO NO CRENCIAMENTO

10. **Será vedada a participação de pessoas jurídicas:**

11. Cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica interessada no Credenciamento não seja compatível com o objeto da Seção I;

12. Que não funcionem no país;

13. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

14. Que estejam sob decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução ou liquidação;

15. Sociedades Cooperativas;

16. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

17. Que tenham entre seus sócios-administrativos, pelo menos 01 (um) dos seguintes: Cônjuge, Companheiro, ou Parente em Linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o Terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 10.272/2014);

15. Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

16. Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;

17. Incluídas na Lista de Inidôneas, mantida pelo TCU;

18. Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

19. Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

20. Incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar Com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012 (<http://www.cge.pb.gov.br/gea>);

21. Que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE.

Seção IV – DA VIGÊNCIA DO CRENCIAMENTO E PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

22. O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada aos Contratos de Gestão nº 002/2023, nº 043/2023, nº 199/2023, efetivado entre a PB SAÚDE e SES-PB, ou instrumento que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração

Pública, podendo a PB SAÚDE, a seu critério, realizar nova chamada para credenciamento.

23. Para a adesão ao Credenciamento, que será formalizado a partir do Resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE e no portal da PB SAÚDE na internet, no endereço eletrônico <https://pbsaude.pb.gov.br>, os interessados, em qualquer número, deverão encaminhar a documentação obrigatória, com vistas à habilitação e à formalização do requerimento de Credenciamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, improrrogável, após a publicação deste Edital.

Seção V – DO REQUERIMENTO DE CRENCIAMENTO

24. As Pessoas Jurídicas interessadas deverão apresentar à Comissão Especial por meio de seu endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com ou, presencialmente, no Setor específico da Sede Administrativa da PB SAÚDE, toda a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do Requerimento de Credenciamento e da Ficha Cadastral, conforme modelos dos Anexos I e II, respectivamente, deste Edital.

25. O requerimento de credenciamento e a Ficha Cadastral deverão ser adequadamente preenchidos, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhado da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes deste instrumento convocatório;

26. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia;

27. O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

Seção VI – DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

28. **As Pessoas Jurídicas interessadas no Credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira:**

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária; e, no caso de sociedade por ações, a tais documentos deverá ser adicionada a ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria ou contrato consolidado;

b. Indicação do(s) representante(s) legal(is), com a respectiva documentação, com poderes para praticar todos os atos necessários em nome da pessoa jurídica, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes deste Edital e seus Anexos;

c. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

29. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua regularidade fiscal:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c. Certidão Negativa Estadual

d. Certidão Negativa Municipal;

e. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

30. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua **qualificação técnica:**

a. Registro formal da empresa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB);

b. *Curriculum vitae* e documento do profissional do Responsável Técnico em que conste Nome, Especialidade e Número de registro no CRM-PB, além dos documentos comprobatórios relacionados a atividade profissional (Diploma de Graduação, Diploma de Pós-Graduação ou documento similar);

c. Relação dos Profissionais Médicos que realizarão as atividades-fim do Objeto Contratual, com as suas devidas qualificações técnicas;

d. Para fins de Assinatura Contratual, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos profissionais que realizarão as atividades profissionais: Diploma de Graduação dos Médicos, Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área de prestação, dos respectivos profissionais, e preenchimento adequado de formulário do CNES de cada profissional; **bem como declaração de ausência de vínculo com a PB SAÚDE, nos termos do art.9, III da Lei 8.666/93;**

e. Demonstração de que os serviços restam listados em seu objeto social;

f. Apresentar todas as licenças e autorizações necessárias para a realização das suas atividades e prestação dos serviços.

31. A proponente deverá, para fins de habilitação, apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 – modelo de declaração em anexo, assim como as demais declarações, conforme modelos em anexo (Anexo III, IV e V).

32. Os documentos apresentados deverão estar regulares e com prazos de validade vigentes.

33. Comissão Especial de Credenciamento da PB SAÚDE poderá consultar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) ou outros sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das proponentes.

34. O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão Especial de Credenciamento, que poderá conceder um prazo adicional para complementação dos documentos faltantes ou para promover a regularização dos documentos entregues, mediante comunicação eletrônica preliminar.

35. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão Especial de Credenciamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

36. A Comissão Especial de Credenciamento da PB SAÚDE poderá solicitar pareceres técnicos dos Profissionais pertencentes ao quadro de Pessoal da Fundação ou das Unidades Hospitalares Geridas ou, ainda, do corpo técnico da Secretária de Saúde do Estado da Paraíba para orientar

eventuais decisões ou esclarecimentos pertinentes.

37. O julgamento da documentação recebida e os Resultados de Credenciamento serão divulgados no portal eletrônico da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde na internet e no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE.

38. A critério da Comissão Especial de Credenciamento da Fundação, a divulgação do julgamento da documentação recebida e dos Resultados de Credenciamento poderá ser realizada, paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

39. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada **habilitada** e após a assinatura do Termo de Credenciamento, será considerada **Credenciada**.

40. Não haverá uma ordem de Classificação das Proponentes, portanto todas as Habilitadas poderão ser signatárias do Termo de Credenciamento.

Seção VII – DO DESCRENCIAMENTO

41. O descredenciamento do Credenciado poderá ser solicitado pelo Credenciado, mediante aviso prévio, por escrito, e o adequado encaminhamento à Comissão Especial de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, de forma presencial na Sede Administrativa ou através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com;

42. O descredenciamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a execução ininterrupta dos serviços de atenção à saúde, que englobam todas as atividades propostas no Termo de Referência, e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital e de instrumento contratual, também em conformidade com o Código de Ética Médica, descrito a partir da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de Setembro de 2009;

43. Nos casos de descredenciamentos solicitados pelo Credenciado, haverá um prazo mínimo de 06 (seis) meses para uma nova participação de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, que seguirá o rito proposto pelo novo Edital;

44. O Credenciado ou a PB SAÚDE poderão denunciar o Credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na Legislação pertinente.

45. A PB SAÚDE pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento do Credenciado, dentre outros fatos geradores, se:

- o Credenciado não cumprir as obrigações de prestações dos serviços, designados no Termo de Referência, num quantitativo de 03 (três) vezes, durante o período de até 06 (seis) meses;
- Não mantiver as condições que possibilitaram o seu credenciamento;
- Fatos ou motivos para rescisão do credenciamento, previsto na legislação vigente.

46. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e/ou das normas previstas no instrumento contratual poderá acarretar o descredenciamento do Credenciado, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

47. Fica facultada a defesa prévia do Credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento, com a assinatura do Responsável Técnico e Sócio-Administrador.

48. Se o descredenciamento ocorrer em razão do previsto no item 21, o Credenciado será impedido de participar de Credenciamento da PB SAÚDE, durante um prazo mínimo de 01 (um) ano, após o Parecer Técnico da Comissão Especial de Credenciamento, que será responsável pela avaliação da gravidade do fato gerador do descredenciamento, e que poderá vir a aceitar ou não o pedido do interessado.

49. O descredenciamento administrativo ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Seção VIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

50. A finalidade do presente Credenciamento é a prestação dos serviços médicos nas Especialidades de **Anestesiologia, Obstetrícia, Pediatria Geral, Pediatria Intensiva e Neonatologia** conforme detalhado no Termo de Referência, para atender à necessidade assistencial da Rede Estadual de Unidades de Saúde sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, observando-se das seguintes premissas:

a. As definições quanto ao tipo de assistência ou oferta, quantitativos semanais, prazos de entrega, especificações, condições de fornecimento a serem realizados pela Empresa Credenciada, serão definidas de acordo com as demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e em acordo com as capacidades infraestruturais e logísticas da Fundação;

b. A prestação dos serviços contratados deverá seguir todas as recomendações e preceitos do SUS, e observando-se o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, no inciso I do Art. 4º, e no Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde;

c. Os plantões médicos deverão respeitar o Código de Ética Médica, descrito na Resolução do CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, sendo disponibilizado aos profissionais desse regime de atividade: repouso ou estar médico próximo ao local de atendimento, alimentação e toda infraestrutura necessária para a execução de suas atividades;

d. A Credenciada deverá garantir, no caso das atividades médicas de plantões presenciais, a atividade ininterrupta e presencial, de Segunda-Feira a Domingo e com duração de 12 (doze) horas, de todos os médicos escalados para as atividades, em acordo com o Termo de Referência; no caso de plantões de sobreaviso ou de disponibilidade, a Credenciada deverá disponibilizar o médico assistente da Especialidade em até 30 (trinta) minutos, após sua adequada convocação pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR) da Unidade Hospitalar;

51. A convocação dos Credenciados para a prestação dos serviços, segue os itens abaixo:

a. As Atividades de **Plantões Presenciais, Visitas Médicas, Consultas Ambulatoriais e Cirurgias Eletivas** serão realizadas após a Homologação das Empresas Credenciadas, no tempo preliminarmente definido, a partir de divisão proporcional do Objeto, e de forma equitativa, em acordo com a Capacidade Operacional das Empresas Homologadas, para um período de 12 (doze) meses, que será definido através de Instrumento Contratual, que poderá ser prorrogado pelo mesmo período;

b. Os atos anestésicos dos **Procedimentos de Cirurgias Eletivas** serão regulamentados, imediatamente após a homologação das Empresas Credenciadas, a partir de um Sistema de Rodízio Semanal de Procedimentos, preferencialmente, e proporcional à Capacidade Operacional de cada Empresa.

c. Considerando o Sistema de Rodízio Semanal dos Atos Anestésicos dos Procedimentos de Cirurgias Eletivas para a prestação de Serviços do presente credenciamento e detalhado no Termo de referência, não há garantia, pela PB SAÚDE, quanto ao nº de procedimentos que será solicitado a cada Credenciado.

d. As solicitações da Execução dos Serviços relacionados aos Atos Anestésicos dos Procedimentos de Cirurgias Eletivas, serão enviadas ao Credenciado pelo Núcleo de Agendamento Cirúrgico do Hospital, através de e-mails ou, presencialmente, ao respectivo representante, enquanto o

procedimento apenas será realizado após a confirmação do recebimento pelo Credenciado.

e. As solicitações serão enviadas mensalmente, com a respectiva Ordem de Serviço (OS), na qual constará da quantidade e discriminação dos Serviços Profissionais a serem executados, tipos de materiais ou instrumentais necessários, Data e Horários dos Procedimentos, Nome de equipe cirúrgica principal e assistente, observada a legislação pertinente, as normas técnicas e as disposições previstas neste instrumento e em seus anexos.

f. No caso de recusa do fornecimento do Serviço Profissional, pelo Credenciado, este deverá apresentar justificativa, de maneira imediata, tendo em vista que se trata de procedimentos cirúrgicos pré-agendados.

g. A distribuição da demanda dos serviços relacionados ao item: Atos Anestésicos dos Procedimentos de Cirurgias Eletivas, obedecerá a ordem de lista dos Credenciados, de acordo com a especialidade correspondente, levando em consideração ainda, para fins de distribuição da demanda, a quantidade de procedimentos a serem realizados diariamente e a capacidade operacional de cada Credenciado, podendo este critério ser alterado a qualquer tempo pela PB SAÚDE, mediante comunicação prévia do Hospital a todas as empresas credenciadas.

h. Nas situações de demanda complementar, que seja vinculada ou derivada de outro procedimento cirúrgico executado por alguma das Empresas Credenciadas, será demandada a credenciada que tenha elaborado o fornecimento original.

i. Após a Homologação do Credenciamento, a PB SAÚDE será responsável pela divulgação, através do site <https://pbsaude.pb.gov.br>, a Lista de Credenciados, para cada item, cuja classificação (seqüência para prestação dos serviços) ocorrerá através de sorteio aleatório

j. A cada fração de 06 (seis) meses ou a critério da PB SAÚDE, será avaliada a necessidade da realização de nova chamada para credenciamento, oportunidade que quando ocorrer o credenciamento de novo interessado, será atualizada a seqüência de Credenciados, de acordo com a(s) especialidade(s) indicada(s), com a inclusão deste novo Credenciado no final da lista para prestação dos serviços correspondentes, em igualdade de condições com os demais, levando em consideração a ordem cronológica do requerimento de Credenciamento de cada novo interessado;

52. Após a convocação para Assinatura Contratual e/ou para a Prestação dos serviços, visando o cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser contratada, serão exigidos documentos específicos que comprovem a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado, a ser entregue no prazo previsto no Edital: Diploma de Graduação em Medicina, Comprovante de Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina Da Paraíba (CRM-PB) E com Título de Especialista/Residência Médica na área a qual o profissional se propõe e Ficha do CNES.

53. Os documentos de novos profissionais que sejam adicionados à Credenciada, também deverá ser apreciado pela PB SAÚDE, preliminarmente, e a execução dos Serviços a partir deste novo profissional será condicionada a autorização formal da PB SAÚDE.

54. O prestador de serviços compreende que a PB SAÚDE realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

Seção IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

55. Ao Credenciado, cabe:

a. Executar o serviço, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos, o requerimento de credenciamento e o respectivo contrato ou documento equivalente;

b. Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas e legislação;

c. Cumprir os prazos previstos na solicitação, respeitando-se as condições deste Edital;

d. Comunicar ao CREDENCIANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

e. Emitir Nota Fiscal referente a prestação de serviços realizada, de acordo com a tabela de procedimento da PB SAÚDE;

f. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

g. Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo CREDENCIANTE;

h. Realizar diretamente a prestação de serviços solicitada, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total;

i. Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;

j. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Credenciante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços ou do procedimento cirúrgico a ser realizado

k. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, cujas reclamações se obriga a atender;

l. Fornecer a qualquer momento, se solicitada pelo Credenciante, e manter atualizada a documentação exigida neste Edital;

m. Disponibilizar equipamentos necessários na área de atuação a atuação profissional, em conformidade com o Termo de Referência.

n. Realizar o acompanhamento dos Médicos Residentes das Áreas de Anestesiologia, Pediatria, Neonatologia e Ginecologia e Obstetrícia durante a execução dos Serviços de Saúde na unidade Contratada.

Seção X – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

56. Ao Credenciante cabe:

a. Descrever detalhadamente todas as informações que sejam pertinentes e necessárias à execução dos Serviços Profissionais, dentre os quais, destacam-se: Tipo de Procedimento Cirúrgico (com a codificação pela Tabela SIGTAP/SUS), horário de procedimento, tipos de materiais e instrumentos necessários, Fluxos Internos.

b. Realizar o acompanhamento, auditoria e fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao fiel cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, eventuais falhas detectadas, e comunicando-as ao Credenciado;

c. Atestar a execução do objeto por meio de servidor(es) especificamente designado(s) para esse fim;

d. Efetuar o pagamento adequado ao Credenciado, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, especialmente a tabela de procedimento da PB SAÚDE, e na legislação vigente.

Seção XI – DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

57. Serão declaradas em condições formais e efetivas de prestar os serviços ora pretendidos, conforme a necessidade da Credenciante, as pessoas jurídicas que preencherem todos os requisitos exigidos na legislação, no presente Edital e seus anexos;

58. O Termo de Credenciamento é um documento a ser firmado pela Fundação Paraiba-



na de Gestão em Saúde com a Pessoa jurídica, assinado pelo representante legal desta, reputando-se incontestável manifestação formal do aceite irrestrito e integral àquele instrumento, a este Edital e seus anexos.

59. Apenas as empresas que tenham sido regularmente habilitadas, celebrarão o Termo de Credenciamento – Anexo.

60. O Termo de Credenciamento deverá ser assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação da PB SAÚDE, podendo ser prorrogado mediante justificativa da solicitante e aceite da unidade hospitalar.

61. A Credenciante divulgará no sítio <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial da Paraíba a lista das empresas habilitadas e credenciadas.

62. A Credenciante poderá, até a publicação mencionada no item anterior deste Edital, inabilitar a empresa interessada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal da empresa.

63. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

Seção XII – DO PAGAMENTO

64. **Para efeito de pagamento, considerará os seguintes critérios:**

a. O pagamento pela prestação de serviços pela empresa Credenciada será efetuado mensalmente, a partir dos dados da Auditoria de Contas Médicas dos Serviços e/ou efetivamente realizados, com base nas listas de frequências, prontuários dos pacientes, relatório de procedimentos ou outro documento comprobatório, com baseamento na tabela PB SAÚDE vigente na data da execução dos serviços, observadas às cláusulas previstas no instrumento contratual ou congêneres;

b. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo junto à PB SAÚDE;

c. Os pagamentos mensais somente serão liberados aos credenciados quando devidamente comprovados e atestado pelo Auditoria Médica da unidade hospitalar.

65. Para fins de pagamento deverá ser observado os instrumentos de medição e de verificação dos serviços a serem prestados, descrito no termo de referência, que representarão o compromisso das formas de entrega do objeto.

66. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Credenciada/Contratada e dos documentos exigidos no Termo de Referência e anexos para o pagamento.

67. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Credenciada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PB SAÚDE.

68. Antes do pagamento, a PB SAÚDE verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Credenciada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

69. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

70. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013

71. A Credenciada/Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

72. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Credenciada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

73. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

74. A PB SAÚDE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Credenciada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Credenciamento.

75. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Credenciada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Credenciante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

76. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos bens fornecidos.

Seção XIII – DO REAJUSTE

77. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde (MS), sobre a Tabela SIA/SUS, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.

78. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito dos Credenciados, nos termos da condição anterior, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a PB SAÚDE, à época da prestação do serviço ou solicitação de pagamento.

79. Nos preços fixados estão incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos referentes ao desempenho das obrigações previstas neste contrato, inclusive tributos, despesas trabalhistas e contribuições previdenciárias, dentre outros necessários à consecução do objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pelo adequado e perfeito fornecimento das mercadorias.

Seção XIV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

80. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

81. A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

82. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do credenciamento.

83. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Comissão de Credenciamento até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com.

84. A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

85. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Portal do PB SAÚDE.

Seção XV – DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

86. **Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Credenciamento e após a assinatura do Termo de Credenciamento serão considerados Credenciados.**

87. A homologação deste credenciamento compete ao Diretor Superintendente da PB SAÚDE.

88. Homologado o credenciamento, a lista de Credenciados e a respectiva classificação, para fins de convocação para realização da prestação de serviços, serão divulgadas no site <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Seção XVI – DO RECURSO

89. **O interessado cujo requerimento de credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, manifestando-se de forma motivada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.**

90. A Comissão Especial de Credenciamento responderá o pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente

91. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Seção XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

92. **Depois de homologado o resultado deste Credenciamento e durante o período de sua vigência, os Credenciados serão contratados mediante:**

a. Contrato, para execução dos itens – **Plantões Presenciais, Visitas, Consultas e Cirurgias Eletivas** do presente credenciamento e detalhado no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses, prorrogável pelo mesmo período, e conforme condições dispostas neste edital e seus anexos.

Seção XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

93. O Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da PB SAÚDE, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e demais normas pertinentes.

94. É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo para resposta.

95. A PB SAÚDE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

96. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

97. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição ou promovendo o respectivo descumprimento, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

98. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de credenciamento, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de seu requerimento de credenciamento, uma vez que a PB SAÚDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

99. A prestação de serviços, constante do Termo de Credenciamento, tem caráter corporativo, não constituindo, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie, entre a Credenciada e a Credenciante. Assim, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes aos empregados da Credenciada, bem como a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto do Credenciamento, serão de inteira responsabilidade da Credenciada.

100. Os usuários beneficiários da prestação de serviço pelas empresas Credenciadas, assim como os funcionários deste Hospital, poderão, a qualquer momento denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com, ou pelo telefone 3229-9100;

101. Será garantida a igualdade de condições entre todas as Credenciadas.

102. A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

103. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

Seção XIX – DOS ANEXOS

104. **São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:**

105. Anexo I – Modelo de Requerimento de Credenciamento;

106. Anexo II – Modelo de Ficha cadastral;



- 107. Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 108. Anexo IV – Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art 7º da CF;
- 109. Anexo V – Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco
- 110. Anexo VI – Termo de Referência, com planilha de itens;
- 111. Anexo VII – Minuta do Termo de Credenciamento

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(Emitir em papel timbrado da empresa)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa (razão social), com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS**, conforme descrições e exigências do Edital e seus anexos, para os itens a seguir assinalados, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Prestação de serviços médicos especializados de ANESTESIOLOGIA, para Plantão de Emergência e Urgência para a I MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
2	Prestação de serviços médicos especializados de ANESTESIOLOGIA, para Plantão de Emergência e Urgência para a II MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
3	Prestação de serviços médicos especializados de ANESTESIOLOGIA, para Plantão de Emergência e Urgência para a III MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
4	Prestação de serviços médicos especializados de ANESTESIOLOGIA para visitas médicas pré-anestésicas para a I MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
5	Prestação de serviços médicos especializados de ANESTESIOLOGIA para visitas médicas pré-anestésicas para a II MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
6	Prestação de serviços médicos especializados de ANESTESIOLOGIA para visitas médicas pré-anestésicas para a III MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
7	Prestação de serviços médicos especializados de ANESTESIOLOGIA para realização de cirurgias eletivas para a I MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
8	Prestação de serviços médicos especializados de ANESTESIOLOGIA para realização de cirurgias eletivas para a II MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
9	Prestação de serviços médicos especializados de ANESTESIOLOGIA para realização de cirurgias eletivas para a III MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
10	Prestação de serviços médicos especializados de OBSTETRÍCIA, para Plantão de Emergência e Urgência para a I MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
11	Prestação de serviços médicos especializados de OBSTETRÍCIA, para Plantão de Emergência e Urgência para a II MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
12	Prestação de serviços médicos especializados de OBSTETRÍCIA, para Plantão de Emergência e Urgência para a III MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
13	Prestação de serviços médicos especializados de OBSTETRÍCIA, para visitas médicas e ambulatório de alto risco em Obstetrícia para a I MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
14	Prestação de serviços médicos especializados de OBSTETRÍCIA, para visitas médicas e ambulatório de alto risco em Obstetrícia para a II MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
15	Prestação de serviços médicos especializados de OBSTETRÍCIA, para visitas médicas e ambulatório de alto risco em Obstetrícia para a III MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
16	Prestação de serviços médicos especializados de PEDIATRIA GERAL, para Plantão de Emergência e Urgência para a I MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
17	Prestação de serviços médicos especializados de PEDIATRIA GERAL, para Plantão de Emergência e Urgência para a II MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
18	Prestação de serviços médicos especializados de PEDIATRIA GERAL, para Plantão de Emergência e Urgência para a III MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
19	Prestação de serviços médicos especializados de PEDIATRIA GERAL, para VISITAS MÉDICAS EM ENFERMARIA DE PEDIATRIA GERAL para a I MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
20	Prestação de serviços médicos especializados de PEDIATRIA GERAL, para VISITAS MÉDICAS EM ENFERMARIA DE PEDIATRIA GERAL para a II MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
21	Prestação de serviços médicos especializados de PEDIATRIA GERAL, para VISITAS MÉDICAS EM ENFERMARIA DE PEDIATRIA GERAL para a III MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

22	Prestação de serviços médicos especializados de MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA , para PLANTÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA para a I MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
23	Prestação de serviços médicos especializados de MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA , para PLANTÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA para a II MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
24	Prestação de serviços médicos especializados de MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA , para PLANTÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA para a III MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
25	Prestação de serviços médicos especializados de NEONATOLOGIA , para PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SALA DE PARTO E PRÉ-PARTO para a I MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
26	Prestação de serviços médicos especializados de NEONATOLOGIA , para PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SALA DE PARTO E PRÉ-PARTO para a II MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
27	Prestação de serviços médicos especializados de NEONATOLOGIA , para PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SALA DE PARTO E PRÉ-PARTO para a III MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
28	Prestação de serviços médicos especializados de NEONATOLOGIA , para PLANTÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL para a I MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
29	Prestação de serviços médicos especializados de NEONATOLOGIA , para PLANTÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL para a II MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
30	Prestação de serviços médicos especializados de NEONATOLOGIA , para PLANTÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL para a III MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

Local, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO II – MODELO DE FICHA CADASTRAL
(Emitir em papel timbrado da Empresa)

FICHA CADASTRAL

- Razão social:**
- CNPJ:**
- Endereço completo:**
- Telefones:**
- E-mail:**
- Dados bancários:**
- Nome do proponente ou de seu representante legal:**
- CPF:**
- RG:**
- Cargo na empresa:**

Local, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, que, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital de Credenciamento nº XXX/2023 de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE _____**.

Local, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito



anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO (Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006, com a redação da pela Lei nº 12.272/2014, **QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS-ADMINISTRATIVOS**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º e ss. da citada legislação, e ainda, em respeito ao § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 8.080/90, que não há entre os proprietários, administradores e dirigentes desta empresa ocupantes de cargo de chefia ou função de confiança na Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

Seção I – DO OBJETO

1. Este Termo de Referência tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos nas Especialidades de Anestesiologia, Obstetrícia, Pediatria e Neonatologia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde assistidos nas Unidades sob Gestão da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

Seção II – DA JUSTIFICATIVA

2. A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) é entidade pública de direito privado contratada pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB) para gerenciar unidades hospitalares e serviços assistências de média e alta complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. A Rede Materno-Infantil compreende as Unidades Hospitalares da Rede Estadual de Saúde da Paraíba que atendem, em sua integralidade, as usuárias gestantes, puérperas e ao público pediátrico, composta por hospitais de média e alta complexidade, envolvidos no processo de assistência ao pré-natal e à primeira infância.

4. A Rede de Unidades de Saúde gerida pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba compreende 32 Hospitais, 2 Complexos Hospitalares e 4 Unidades de Pronto Atendimento, referência para 223 municípios paraibanos e para mais de 4 milhões de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

5. A Assistência Médica Especializada configura-se como desafio para gestão em saúde no SUS. A má distribuição das vagas de graduação em Medicina e polarização das Residências Médicas nos grandes centros metropolitanos colaboram para a concentração de profissionais médicos especializados em regiões litorâneas, principalmente no Norte e Nordeste brasileiro.

6. A regionalização da Assistência Especializada em Saúde é um desafio reconhecido pelo Ministério da Saúde, que incentiva iniciativas estaduais de interiorização dos serviços de saúde, visando, também, a economicidade e segurança com o Transporte Sanitário de usuários que poderiam receber tratamento próximo à sua origem.

7. Na Paraíba, de acordo com relatório da Secretaria de Estado da Saúde, são realizadas, em média, 231 (duzentas e trinta uma) transferências sanitárias intermunicipais, com o objetivo de atender às demandas de saúde de pacientes que necessitam de Assistência Especializada. Destas, estima-se que 32% correspondem àquelas onde uma usuária gestante precisa ter acesso a Maternidade de Alto Risco.

8. Ainda segundo a Secretaria de Estado da Saúde, a Paraíba possui índices elevados de mortalidade materna e infantil, com percentuais consideráveis para mortalidade neonatal. O principal fator causador, segundo a SES, é a falta de profissionais médicos e enfermeiros especializados envolvidos no Alto Risco gestacional. Enfermagem Obstétrica, Neonatologistas, Anestesiologistas, Obstetras e Pediatras constituem este grupo de profissionais essenciais para o integral, e obrigatório, atendimento à saúde da gestante e dos recém-nascidos.

9. A SES possui em seu quadro 441 (quatrocentos e quarenta e um) profissionais médicos nas áreas aqui citadas, que, em regime de plantão e de atendimento ambulatorial, contribuem para os avanços alcançados até aqui. Residentes em grandes centros de Saúde, como Patos, Campina Grande e, principalmente, João Pessoa, configuram um perfil que concorda com o cenário nacional: centralização da assistência médica especializada.

10. Este Edital objetiva a contratualização de empresas médicas especializadas no atendimento materno e infantil, em Hospitais Gerais, Distritais, Regionais, de Trauma e no Metropolitano, tornando possível vincular estes profissionais para atender a urgente e crescente demanda de Saúde da população paraibana.

11. A partir da avaliação dos itens preliminarmente mencionados, esclarece-se que há uma demanda insuficiente de profissionais médicos para a execução assistencial dos Serviços Essenciais à Saúde nas Unidades Estaduais componentes da Rede Materno Infantil, na área Eletiva, Urgência e Emergência.

12. O Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução nas Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

13. Na Paraíba, foi criado o Programa Opera Paraíba, a partir de uma estratégia de Gestão em Saúde Pública, estruturado a partir da Portaria Nº 665/GS publicado no Diário Oficial do

Estado da Paraíba (DOE-PB) em 17 de outubro de 2019, com o objetivo de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado da Paraíba, para todas as faixas etárias.

14. Posto isso, também há uma evidente necessidade de ampliação da oferta de serviços regionalizados e hierarquizados área Médica, que permitam o cuidado integral da saúde do usuário do SUS, e do acesso dos pacientes ao atendimento especializado, a partir da identificação presumida da demanda reprimida de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e a falta de assistência aos Procedimentos Especializados.

15. Os Procedimentos Médicos na área cirúrgica possuem demanda sazonal ou são procedimentos eletivos, com demanda represada, mas não contínua e ad eternum, com uma finitude de número de procedimentos cirúrgicos.

16. A Constituição Federal, em seu Art. 196º descreveu que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

17. Considerando os Princípios e Diretrizes do SUS, que foram estabelecidos no Art. 7º do Capítulo II, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

18. Com o advento do SUS, a Saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, e a população brasileira passou a ter acesso igualitário, gratuito e universal à saúde.

19. Nesse sentido, é dever do Estado assegurar aos cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento, todos os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº 8.080/1990.

20. No mesmo diapasão, a Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, também chamada da Lei Orgânica da Saúde trouxe avanços significativos a respeito da participação privada no SUS, que deve ser considerada quando esgotada a capacidade operacional da rede pública de Saúde de uma determinada localidade.

21. Na Carta Magna, há ainda a descrição que a participação de instituições privadas no Sistema Público de Saúde deve seguir diretrizes deste, e ser mediada por contratos de direitos públicos.

22. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197 discrimina que as ações de saúde são de relevância pública e, pela sua natureza, exige do administrador público ações e soluções imediatas, no sentido de prevenir agravos ao usuário do SUS.

23. O Sistema de CREDENCIAMENTO é um procedimento auxiliar que visa a processo de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no Edital, e fixação prévia de valores, visando assim como na Licitação, vantajosidade para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos no instrumento convocatório.

24. O Credenciamento está embasado no Art. 25º, caput da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

25. Ainda assim, o Art. 24º caput e seu parágrafo único, da Lei nº 8.080/90 admite a contratação de serviços ofertados pela iniciativa privada em caráter complementar quando forem insuficientes a população, visando resguardar o princípio da Supremacia do interesse público sobre o particular:

Art. 24º Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo Único: A participação Complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio observadas, a respeito, as normas do direito público.

26. Nesse atual contexto, verifica-se uma eminente necessidade de complementação dos Serviços de Assistência Médica Especializada da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, devido ao aumento considerável da demanda por Procedimentos de Urgência e Eletivos.

27. Portanto, a PB SAÚDE recorre a iniciativa privada por intermédio de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de satisfazer o interesse público demandado nos Contrato de Gestão nº 002/2023, nº 043/2023 e nº 199/2023, bem como os que por ventura venham a ser celebrados, a partir da contratação múltipla e simultânea dos interessados, no mesmo nível de igualdade.

28. É importante que essa contratação ocorra em caráter complementar devido a relevância pública e suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, com embasamento legal no Art. 199 da Constituição Federal.

29. O presente Termo de Referência estabelece preços fixos e irrevogáveis, exceto nos casos de reajustamento dos valores oficiais realizados pelo Ministério da Saúde em relação a Tabela de Procedimentos descritos no SIGTAP/SUS.

30. Destarte, não há que se falar em pagamento de sobretaxa, complementação ou percentual de acréscimo em relação a tabela de procedimento e serviços adotada pela PB SAÚDE, ficando, assim, pré-fixado o valor remunerado pelos serviços credenciados.

31. No caso em tela, fica caracterizada a inviabilidade de competição, pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados.

32. Por outro lado, o procedimento de CREDENCIAMENTO nos modelos mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação dos serviços do SUS é em caráter acessório e temporário, contudo torna-se imperioso afirmar que há finitude de procedimentos cirúrgicos eletivos no Estado da Paraíba, o que tornaria inviável, pela própria sazonalidade, a realização de concurso público voltado para seleção de profissionais nas especialidades objeto do presente termo, sob o risco de não obtenção de vantajosidade à Administração Pública.

33. A recomendação administrativa do Ministério Público de Contas da Paraíba nº 08/2023, definiu que “a Diretoria da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, quando restar comprovada a impossibilidade de competição ou a disputa se caracterizar como inviável ao atendimento da demanda contratual, adote, preferencialmente o procedimento de credenciamento para realizar as contratações dos Serviços Médicos”.

34. Desta forma, torna-se evidente e cristalino que a contratação dos serviços profissionais garantirá atendimento, favorecendo a população, permitindo assim que o paciente seja atendido com celeridade e resguardando-lhe a saúde, diminuição as chances de agravamento de sua patologia e



o risco de morte por desassistência.

Seção III – DA TABELA DE PROCEDIMENTOS PB SAÚDE E VALORES DE PLANTÕES

35. O Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (SIGTAP) é uma ferramenta do Sistema Único de Saúde que concentra todas as informações necessárias para o faturamento de contas médicas, sendo regido pela Portaria de Consolidação nº 1 do GM/MS.

35.1 Esse instrumento de Gestão, permite o acesso à Tabela de Procedimentos do SUS, além do acompanhamento de alterações que sejam realizadas a cada competência, com detalhamento das características dos procedimentos, compatibilidades, coberturas do Código Internacional da Doença (CID), entre outros;

35.2 A Tabela de remuneração proposta no SIGTAP possui um desfaseamento de cerca de 21 (vinte e um) anos e isso promoveu um desinteresse dos profissionais de saúde quanto a execução dos procedimentos cirúrgicos, causando um aumento significativo de demanda reprimida de pacientes que aguardam cirurgias eletivas;

35.3 O subfinanciamento do SUS também é um fator importante, uma vez que os Estados são obrigados a recorrerem ao orçamento do seu próprio Tesouro, para o financiamento e complementação de diversos procedimentos, nas áreas de Média e Alta Complexidade.

36. Na Saúde Suplementar, ainda existem diversas outras Tabelas que podem ser consultadas para avaliação da referência de remuneração do procedimento, com o objetivo de orientar o faturamento hospitalar.

36.1 A Tabela Brasíndice é utilizada para consultar valores de serviços na área de saúde, e facilitar contratos entre hospitais e operadoras de planos de saúde;

36.2 A Tabela de Remuneração de Honorários Médicos, denominada de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CHBPM), foi lançada no ano de 2003, sendo reconhecida por diversas operadoras de saúde, e pela própria Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), utilizada frequentemente na codificação para a Tabela TUSS;

36.3 A Tabela CHBPM foi desenvolvida pela Associação Médica Brasileira (AMB) a partir de uma avaliação econômica das especialidades médicas, que envolveu a Fundação de Pesquisas Econômicas (FIPE) e o Conselho Federal de Medicina (CFM);

36.4 A definição dos valores da Tabela CHBPM ocorre a partir da avaliação da complexidade técnica, tempo de execução, atenção requerida e grau de treinamento necessário do profissional, e a partir dessa hierarquização, foram criados os portes e seus subportes;

Diversas outras tabelas também foram desenvolvidas, a exemplo da Tabela TUSS, que foi embasada na 5ª edição da CHBPM, e dividiu o painel remuneratório em 04 (quatro) categorias: procedimentos médicos, diárias e taxas, materiais e medicamentos e órteses, próteses, materiais especiais.

37. Em relação às atividades de Plantões Médicos, a remuneração foi calculada a partir de uma avaliação ampla das seguintes características: grau de complexidade, duração de pós-graduação ou residência médica e quantidade de profissionais disponíveis no Estado. Além disso, cumpre destacar que no cálculo relativos aos plantões médicos foi observada a recomendação do Ministério da Saúde de adoção de medidas que estimulem a interiorização da assistência e atuação de profissionais especialistas de forma que unidades hospitalares menores e mais distantes dos grandes centros possam ser objeto de requerimento de credenciamento por partes das empresas interessadas.

38. Foram avaliados diversos Editais de Credenciamento de outras Unidades Federativas, nas áreas médicas objeto deste Edital, em vistas à similaridade de objeto, enquanto os valores dos plantões e visitas, foram definidos pela média inferior das comparações locorregionais realizadas.

38.1 A Tabela adotada pela PB SAÚDE inclui apenas honorários médicos.

Seção IV – DO ENQUADRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

39. O objeto a ser credenciado enquadra-se na condição de INEXIGIBILIDADE de licitação (Art. 25, Lei 8.666/93), caracterizada pela inviabilidade de competição entre os concorrentes, uma vez que os valores e serviços a serem credenciados são padronizados e não há uma seleção, no sentido de disputa, mas um credenciamento, e ainda existe a possibilidade de contratação de todos os prestadores de serviços que atenderem às exigências estabelecidas pela PB SAÚDE, durante o período predeterminado de envio de documentações, para ulterior contratação.

Seção V – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

40. A prestação dos serviços profissionais na área de ANESTESIOLOGIA, OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA GERAL, PEDIATRIA INTENSIVA E NEONATOLOGIA, nos serviços gerenciados e, que possam vir a ser, pela PB SAÚDE, especificada neste termo, a todo paciente do SUS, que deste necessite, deve ser realizada da seguinte forma:

40.1 Regionalizada, considerando a Rede de Estadual de unidades de saúde.

40.2 Através de Plantões Presenciais, de Segunda-Feira a Domingo, de forma ininterrupta, durante ao período das 07:00 às 19:00 e 19:00 às 07:00, inclusive, feriados, de forma a atender todas as demandas necessárias da Unidade Hospitalar de destino durante esse período;

40.2.1 Os Plantões Médicos devem ser executados nas Unidades hospitalares que compõem a Rede gerenciada e, que possam vir a ser, pela PB SAÚDE, devendo a Credenciada indicar, no ato da inscrição, em formulário específico, o local onde pretende prestar o serviço. São elas:

Tabela 1: Relação das Unidades de Saúde componentes da Rede Materno-Infantil

Table with 3 columns: UNIDADE, MUNICÍPIO, MACRO. Lists various hospitals and their locations across Paraíba.

Table with 3 columns: UNIDADE, MUNICÍPIO, MACRO. Lists various hospitals and their locations across Paraíba.

40.2.1.1 Durante o Plantão, o profissional médico deve estar apto a realizar Triage dos Usuários, Atendimento Clínico, Procedimentos Cirúrgicos de Urgência (quando lhe compete), Pareceres Médicos e Apoio Diagnóstico junto aos Centros de Diagnósticos por Imagem nos setores de Urgência e Emergência das Unidades Hospitalares contratualizadas.

40.2.2 Através de Plantões presenciais em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, de Segunda-Feira a Domingo, de forma ininterrupta, durante as 12 (doze) horas, inclusive, feriados, de forma a atender todas as demandas necessárias da macrorregião referenciada durante esse período, nas unidades descritas na Tabela 8;

40.2.3 Plantões presenciais em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, de Segunda-Feira a Domingo, de forma ininterrupta, durante as 12 (doze) horas, inclusive, feriados, de forma a atender todas as demandas necessárias da macrorregião referenciada durante esse período, nas unidades descritas na Tabela 8;

40.2.4 Plantões presenciais em Urgência, Emergência, Sala De Parto E Pré-Parto, de Segunda-Feira a Domingo, de forma ininterrupta, durante as 12 (doze) horas, inclusive, feriados, de forma a atender todas as demandas necessárias da macrorregião referenciada durante esse período, nas unidades descritas na Tabela 7;

40.2.5 Realização de procedimentos anestésicos de Cirurgias Eletivas ou Exames Invasivos Eletivos, para ANESTESIOLOGISTAS, de Segunda-Feira a Domingo, inclusive feriados, através de horário previamente agendado, não podendo ser realizada pelos mesmos profissionais que estão em regime de Plantão Presencial, nas Unidades Hospitalares as quais se propõe;

40.2.6 Realização de visitas médicas e pré-anestésicas, de Segunda-Feira a Domingo, durante o período da manhã e/ou tarde e/ou noite, em acordo com a solicitação do Núcleo Interno de Regulação e/ou Núcleo de Agendamento Cirúrgico da Unidade Hospitalar.

41. O número efetivo de MÉDICOS ESPECIALISTAS nos Plantões de Urgência e Emergência será estabelecido em acordo com a Tabela 7 e seguirá rigorosamente a Resolução 007, de 24 de fevereiro de 2010, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

42. Cabe ressaltar que o corpo clínico da Empresa CREDENCIADA deve ser composto por especialistas na área para qual se propõe.

42.1 As empresas Credenciadas, poderão prestar os serviços pretendidos, através de profissionais habilitados e especializados, que integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, ou ainda através de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.

42.2 A CREDENCIADA deverá encaminhar relação contendo os nomes e documentações de todos os profissionais médicos que executaram os serviços e procedimentos à PB SAÚDE, que será responsável pela avaliação documental.

43. Os procedimentos deverão ser prestados para os usuários da faixa etária adulta e pediátrica.

Seção VI – DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALORES

44. O presente CREDENCIAMENTO tem como referência os valores pré-fixados na Tabela da PB SAÚDE (2023), sendo o pagamento subdividido da seguinte forma:

45. O número total de procedimentos e o impacto no orçamento e custeio a serem contratados por meio do presente CREDENCIAMENTO, tem como parâmetros a série histórica de serviços realizados pela PB SAÚDE e pela Secretaria de Estado da Saúde e a sua expansão, e a disponibilidade financeira do Contrato de Gestão, respectivamente.

46. Os valores pagos referentes aos procedimentos de ANESTESIOLOGIA de cirurgias eletivas, serão através da emissão inicial da Ordem de Serviço Especializado (OSE), sendo necessário o adequado recebimento da solicitação da CREDENCIANTE e a sua confirmação, além do preenchimento do prontuário médico, ficha de anestesiologia, que serão avaliadas pelo Setor de Contas Médicas e Auditadas pelo Setor de Auditoria Médica, para posterior recebimento;

47. A remuneração referente as atividades de VISITAS MÉDICAS E PLANTÕES DE PRESENCIAIS será realizada através de valores pré-fixados, de acordo com o quantitativo mensal estabelecido neste termo de referência, auditados pelo Setor de Auditoria Médica.



48. A CREDENCIANTE pagará às CREDENCIADAS, de acordo com os serviços prestados mensalmente a contento, após auditoria e atesto da nota seguindo os ditames da lei.

Seção VII – DO PRAZO DE INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

49. O prazo para início dos serviços poderá ser iniciado no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a homologação do CREDENCIAMENTO e da assinatura do Termo de Credenciamento.

50. A Credenciada habitada para Contratação do item Plantões Médicos deve apresentar, no ato da assinatura do Contrato, comprovação de que 30% do seu quadro de profissionais ESPECIALISTAS residem no município ou macrorregião limítrofe onde se propõe executar o serviço;

51. A(s) empresa(s) proponentes deverão apresentar uma declaração de total ciência, aceitação e cumprimento às condições do Edital de Credenciamento e deste Termo de referência.

Seção VIII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

52. A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do Edital de Credenciamento.

53. Será inabilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação exigida pela CREDENCIANTE, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão, mediante comunicação via e-mail ou presencial.

54. Além da documentação exigida nos termos da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Credenciamento, as CREDENCIADAS deverão apresentar, antes da assinatura do Termo de Credenciamento, os seguintes documentos:

54.1 Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) da Empresa Credenciada;

54.2 Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde, indicando os números de registros no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) OU Certificado de Especialização emitido pelo Conselho/Sociedade de Classe ou pela Residência Médica na área para qual se propõe inscrição;

54.3 Cópia do Diploma e do Certificado de Especialista dos médicos que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com a PB SAÚDE;

54.4 Comprovação de que detém responsável técnico especialista na área a qual se propõe;

54.5 Comprovação de cobertura de número de profissionais necessários para atender o presente Termo de Referência;

54.6 Preenchimento da Ficha Profissional de todos os Profissionais Médicos para posterior cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000.

55. As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.

Seção X – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

56. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelas Credenciadas.

57. Transmitir todas as informações do Regimento Interno aos profissionais executantes, a fim de que seja cumprido, com objetivo de alcançar melhores resultados na prestação dos serviços.

58. Proporcionar o disposto das normas e resoluções do Conselho Federal de Medicina para que as Credenciadas possam desempenhar os compromissos assumidos no contrato.

59. Inspeccionar os materiais e equipamentos solicitados no Termo de Referência, necessários à prestação dos serviços, e fornecer, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos; materiais de expediente necessários à prestação dos serviços; instrumentais; insumos e utensílios para higienização (saneantes) do ambiente; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação, empregados nos serviços.

60. Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços;

61. Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/93;

62. Receber das Credenciadas as comunicações registradas através dos “Formulários de Ocorrências” devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;

63. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

Seção IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

64. Executar fielmente o objeto a ser contratado, conforme suas especificações, prazos e exigências, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, atendendo a quantidade e qualidade adequada, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica normas e legislação.

65. Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na prestação do serviço contratado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Credenciante.

66. As CREDENCIADAS são responsáveis pela indenização de qualquer dano causado à CREDENCIANTE, bem como aos pacientes ou seus acompanhantes e, a terceiros ou a eles vinculados, decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticado por seus empregados, profissional ou prepostos.

67. Não utilizar nem permitir que utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelos Conselho Federal de Medicina - CFM.

68. As Credenciadas obrigam-se a realizar suas atividades utilizando profissionais em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento do objeto e de toda a legislação pertinente.

69. Disponibilizar profissionais suficientes nas unidades hospitalares receptoras dos serviços mantendo constante continuidade dos serviços prestados, fazendo imediatamente substituição do profissional plantonista por outro igualmente qualificado quando necessário.

70. Deverá encaminhar o formulário de Cadastro de Profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado, bem como, fornecer relação dos médicos por ordem alfabética, com contato telefônico e nº de inscrição do CRM-PB.

71. As CREDENCIADAS deverão prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela CREDENCIANTE quando da ocorrência de reclamações para o que se obriga a atender prontamente, em até 5 (cinco) dias úteis.

72. As CREDENCIADAS se obrigam a comunicar imediatamente a CREDENCIANTE acerca de qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.

73. Notificar a PB SAÚDE por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato, mudança de Diretoria no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos ou na Junta Comercial.

74. Substituir imediatamente qualquer de seus profissionais que não atenderem às exigências das Unidades Hospitalares constantes do Objeto do presente termo, de acordo com seu regimento interno ou normas administrativas da PB SAÚDE.

75. As Credenciadas não poderão, em nenhuma hipótese, transferir a terceiros, no todo, as obrigações assumidas, e no caso de subcontratação parcial, necessária a prévia anuência da PB SAÚDE, dos profissionais a serem incluídos.

76. Encaminhar a fatura correspondente aos atendimentos realizados durante o mês para os respectivos Hospitais, para a devida conferência e atesto dos serviços realizados, pela por empregado especificamente designado para fiscalização pela execução dos serviços, e responsável pelo faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ao mês subsequente à prestação dos serviços, com a explícita discriminação dos serviços realizados, em seguida, encaminhar as faturas com seus respectivos relatórios para Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria para devida conferência do relatório de produção e das faturas emitidas.

77. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes.

78. Informar a escala mensal e manter esta escala nominal diária dos profissionais, em local visível para que a programação das atividades cirúrgicas seja acompanhada.

79. Acatar o mecanismo de transparência da PB SAÚDE, através de compartilhamento de Escalas de Trabalho nos Portais da Fundação, para melhor condução dos Órgãos de Controle Externo.

80. Atender e respeitar a filosofia de trabalho das instituições no que tange ao atendimento humanizado.

81. Manter uma boa relação de trabalho com pacientes e com a chefia do centro cirúrgico e do corpo de enfermagem.

82. Zelar pelo uso adequado dos materiais e prestar serviços de qualidade.

83. Realizar os procedimentos e serviços de saúde contratados, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie, seja de valor adicional ou fornecimento de insumos necessários à boa assistência aos usuários do SUS, ficando as Credenciadas, por seus Diretores, responsável civil e penalmente pelos atos de seus profissionais ou prepostos.

84. As Credenciadas se responsabilizam a atender e fazer com que seus colaboradores atendam as normas disciplinares e os regulamentos que orientam os procedimentos e condutas no local de prestação de serviço, cumprindo fielmente todas as condições estipuladas neste Termo, de forma que os serviços contratados sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição.

85. Ficam as Credenciadas obrigadas a submeter-se ao Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – PNASS.

86. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, Preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

Seção X – DA DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO

87. Somente participarão da distribuição dos serviços as empresas previamente habilitadas e CREDENCIADAS pela PB SAÚDE.

88. A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades da Rede Estadual de Saúde, conforme consta no contrato de gestão nº 002/2023, nº 043/2023 e nº 199/2023, **bem como outros que venham a ser celebrados, podendo, inclusive, as PROPONENTES CREDENCIADAS não receberem serviços durante o período de credenciamento.**

89. Serão convocadas para assinar o contrato ou instrumentos congêneres todas as PROPONENTES CREDENCIADAS, as quais serão demandadas de acordo com o(s) item(ns) a que foi credenciada e na ordem estabelecida em sorteio, mediante a emissão do respectivo termo de contrato, ou quando for o caso, de Ordem de Serviço especializado - OSE.

90. A distribuição dos serviços seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida mediante sorteio. Assim, será convocada a empresa constante da relação de credenciadas, observada sempre a ordem da fila.

91. A distribuição dos serviços, quando possível, será efetuada de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação. Assim, para cada grupo/Item existirá um banco de credenciadas.

92. A convocação para prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente encaminhada às Credenciadas pela PB SAÚDE.

93. A recusa formal da prestação do serviço, por parte da(s) credenciada(s), justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial, sem prejuízo de adoção de providências.

Seção XI – DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

94. O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 002/2023, nº 043/2023 e nº 0199/2023, efetivado entre a PB SAÚDE e SES-PB, ou instrumentos posteriormente celebrados ou que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a PB SAÚDE, a seu critério, realizar nova chamada para credenciamento.

95. A habilitação, o credenciamento, a homologação do resultado e a assinatura do contrato deverão ocorrer durante o período de vigência do credenciamento, nos termos descritos no item anterior.

96. A PB SAÚDE poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos (às) interessados (as), quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

97. A anulação do procedimento de credenciamento induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as proponentes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Seção XII – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

98. O Fiscal do contrato, além dos Diretores da Unidade e/ou responsáveis técnicos

indicadas pelo mesmo, deverão manter permanente fiscalização dos serviços contratados para fins de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo as credenciadas de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços.

99. O Acompanhamento da execução do contrato será realizado pela PB SAÚDE por meio do Fiscal e Gestor do Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade das Credenciadas, nos termos da legislação referente as licitações e contratos administrativos;

100. O Fiscal do contrato será responsável por elaborar o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados e do Relatório de Fiscalização;

101. Notificar as Credenciadas de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar à Direção de Unidades Próprias o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades;

102. Avaliar mensalmente os serviços executados pelas Credenciadas. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o fiscal do Contrato e atestar a prestação dos serviços;

Seção XII – A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

103. Cabe ao Fiscal do Contrato efetuar o acompanhamento mensal do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação da Credenciada, bem como, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao Gestor do Contrato.

104. A avaliação a ser efetuada, além de outros critérios, considerara o disposto na tabela 14 acerca das Metas de Qualidade e Desempenho.

Seção XV – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

105. As CREDENCIADAS deverão apresentar a produção mensal dos serviços de cada unidade hospitalar onde os serviços foram executados (Relatório Consolidado de Medição), que deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente;

106. Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e regulados, os quais passarão pela análise crítica de identificação de inconsistências na Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria.

107. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

Seção XVI – SANÇÕES POR INADIMPLENTO CONTRATUAL

108. Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.

109. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte das empresas Credenciadas assegurará a Credenciante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citado no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

110. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

111.

Seção XVII – DA REGIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO

112. Os Serviços Médicos listados neste Edital configuram-se como a maior demanda assistencial das Unidades que compõem a Rede Materno-Infantil e unidades vinculadas a

Secretaria de Estado da Saúde e geridas pela PB Saúde;

113. As especificidades do objeto da presente demanda, e demais exigências para habilitação das empresas que requeiram o credenciamento, além de atender aos preceitos atinentes ao instituto do CREDENCIAMENTO acima mencionados, visam a preservação da continuidade do serviço público, atendimento do interesse público primário e estímulo da interiorização das prestações dos serviços em saúde, como é o caso do requisito de que parte do quadro de prestadores do serviço residam no município de atuação ou macrorregião limítrofe do mesmo. Tal condição visa garantir que os serviços de plantões presenciais de profissional médico não sofram descontinuidade, por razões de deslocamento ou distância, ante a essencialidade do ato diagnóstico na tomada de decisão das rotinas médicas e procedimentos das unidades hospitalares atendidas.

Seção XVII – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES UNITÁRIOS

114. Os valores dos serviços somente sofrerão correção ou reajuste durante a vigência do Termo Contratual, nas seguintes situações:

114.1 Quando houver reajuste na Tabela de Procedimento do SIGTAP/SUS;

114.2 Havendo reajuste na Tabela SUS o pagamento somente recairá a partir da competência seguinte e respaldada pelo Ministério da Saúde em termos formais.

Tabela 2. Descrição dos Plantões de Urgência e Emergência e Salas de Parto

ITEM 1 - PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SALAS DE PARTO
Plantões médicos de Segunda-Feira a Domingo, durante o período diurno (7:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00), incluído feriados para atendimento e realização de procedimentos de Urgência e Emergência de Pacientes do Perfil Institucional.

Tabela 3. Descrição de Visitas Médicas e Pré-Anestésicas

ITEM 2- VISITAS MÉDICAS e PRÉ-ANESTÉSICAS
Visitas no leito, de Segunda-Feira a Domingo, durante o período manhã, tarde ou noite para a realização de consultas médicas e procedimentos anestésicos, de pacientes que serão submetidos a tratamento cirúrgico eletivo e daqueles internos em enfermarias e UTI, incluindo o tratamento clínico e invasivo da Dor.

Tabela 4. Procedimentos anestésicos na área de Cirurgias Eletivas

ITEM 3- REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS NA ÁREA DE CIRURGIAS ELETIVAS
Realização dos Procedimentos anestésicos nos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos nas áreas cirúrgicas de indicadas pela OSE, de todas as faixas etárias. A remuneração pelo serviço será aplicada conforme descrito nas Tabelas 10 e 11 deste Termo de Referência. A empresa deverá garantir os seguintes equipamentos: 02 (duas) Maletas de Via aérea Difícil, 02 (dois) Videolaringoscópio Portátil com câmera para intubação de via aérea difícil e lâminas reutilizáveis específicas para o equipamento, e todos os acessórios e componentes necessários para o adequado funcionamento; 01 (um) aparelho de Broncofibroscopia flexível.

Tabela 5. Descrição dos Plantões em Unidades de Terapia Intensiva

ITEM 2- PLANTÕES EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA
Plantões médicos de Segunda-Feira a Domingo, durante o período diurno (7:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00), incluído feriados para atendimento e realização de procedimentos em Unidades de Terapia Intensiva Pediátrica ou Neonatal.

Tabela 6. Valores dos serviços de Plantões e Visitas médicas

UNIDADE	MUNICÍPIO	MACRO	IMPACTO FINANCEIRO							
			OBSTETRAS		ANESTESISTAS		PEDIATRAS		NEONATOLOGISTAS	
			PLANTÃO 12 HRS	VISITA	PLANTÃO 12 HRS	VISITA	PLANTÃO 12 HRS	VISITA	PLANTÃO 12 HRS	PLANTÃO 12 HRS
						U/E + UTI	SALA DE PARTO	UTI		
HOSPITAL DISTRITAL LUIZ ALENXANDRINO DA SILVA	BELÉM	I	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ -	
HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS DEP. JOSE DE SOUSA MACIEL	CAJAZEIRAS	III	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.200,00	R\$ 800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.200,00	R\$ -	
UPA CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS	III	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.800,00	R\$ -	R\$ -	
HOSPITAL DAS CLÍNICAS	CAMPINA GRANDE	II	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 1.800,00	R\$ -	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$ -	
HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES	CAMPINA GRANDE	II	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$ -	
HOSPITAL REGIONAL DR AMERICO MAIA DE VASCONCELOS	CATOLÉ DO ROCHA	III	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.200,00	R\$ 800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.200,00	R\$ -	
HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO	COREMAS	III	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 1.800,00	R\$ -	R\$ -	
HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA	GUARABIRA	I	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ -	
UPA GUARABIRA	GUARABIRA	I	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ -	
HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO	ITABAIANA	I	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ -	
HOSPITAL REGIONAL DR. JOSE GOMES DA SILVA	ITAPORANGA	III	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.200,00	R\$ 800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.200,00	R\$ -	
HOSPITAL GERAL JOSÉ FÉLIX DE BRITO	ITAPOROROCA	I	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00	R\$ -	
HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES	JOÃO PESSOA	I	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$ -	
HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA	JOÃO PESSOA	I	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$ -	
MATERNIDADE FREI DAMIÃO	JOÃO PESSOA	I	R\$ 1.400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA A TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA	JOÃO PESSOA	I	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$ -	
HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE	MAMANGUAPE	I	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ -	
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA	MONTEIRO	II	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	



HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES	SANTA RITA	I	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO	JOÃO PESSOA	I	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE	PATOS	III	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$ -
MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO	PATOS	III	R\$ 1.400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.800,00	R\$ -	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
COMPLEXO HOSPITALAR DEP JANDUHY CARNEIRO	PATOS	III	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$ -
HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES	PIANCÓ	III	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.200,00	R\$ 800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.200,00	R\$ -
HOSPITAL REGIONAL DR FELIPE THIAGO GOMES	PICUI	II	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ -
HOSPITAL REGIONAL SENADOR RUI CARNEIRO	POMBAL	III	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.200,00	R\$ 800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.200,00	R\$ -
UPA PRINCESA ISABEL	PRINCESA ISABEL	III	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.800,00	R\$ -	R\$ -
HOSPITAL GERAL DR PATRICIO LEAL DE MELO	QUEIMADAS	II	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$ 1.800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO	SANTA LUZIA	III	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ -
UPA SANTA RITA	SANTA RITA	I	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$ -
HOSPITAL DISTRITAL DR. OVÍDIO DUARTE	SERRARIA	I	R\$ -						
HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS FREITAS	SOLÂNEA	I	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ -
HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES	SOUSA	III	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.200,00	R\$ 800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.200,00	R\$ -
HOSPITAL DISTRITAL ANTONIO HILARIO GOUVEIA	TAPEROÁ	III	R\$ 1.800,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ -

Tabela 7. Número de Profissionais Médicos necessários para cada item de Plantão Médico de Urgência, Emergência e Sala de Parto, por Unidade e por Especialidade.

UNIDADE	MUNICÍPIO	Nº DE PROFISSIONAIS POR PLANTÃO			
		OBSTETRAS	ANESTESISTAS	PEDIATRAS	NEONATOLOGISTAS
		PLANTÃO 12HRS	PLANTÃO 12HRS	PLANTÃO 12HRS U/E	PLANTÃO 12HRS SALA DE PARTO
HOSPITAL DISTRITAL LUIS ALENXANDRINO DA SILVA	BELÉM	2	1	1	1
HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS DEP JOSE DE SOUSA MACIEL	CAJAZEIRAS	3	3	1	2
UPA CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS			1	
HOSPITAL DAS CLÍNICAS	CAMPINA GRANDE		2		
HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES	CAMPINA GRANDE		7	1	
HOSPITAL REGIONAL DR AMERICO MAIA DE VASCONCELOS	CATOLÉ DO ROCHA	2	1	1	1
HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO	COREMAS		1	1	
HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA	GUARABIRA	2	2	1	2
UPA GUARABIRA	GUARABIRA			1	
HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO	ITABAIANA	2	1	1	1
HOSPITAL REGIONAL DR. JOSE GOMES DA SILVA	ITAPORANGA	2	1	1	1
HOSPITAL GERAL JOSÉ FÉLIX DE BRITO	ITAPOROROCA	2	1		1
HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES	JOÃO PESSOA		4	5	
HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA	JOÃO PESSOA		1	1	
MATERNIDADE FREI DAMIÃO	JOÃO PESSOA	4	3	1	2
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA A TRAUMA SENADOR UMBERTO LUCENA	JOÃO PESSOA		5	2	
HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE	MAMANGUAPE	2	2	1	1
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA	MONTEIRO	2	2	1	1
HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES	JOÃO PESSOA		7		
HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO	JOÃO PESSOA		3	2	2
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE	PATOS		2	3	
MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO	PATOS	3	2	1	2
COMPLEXO HOSPITALAR DEP JANDUHY CARNEIRO	PATOS		4	1	
HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES	PIANCÓ	2	1	1	1
HOSPITAL REGIONAL DR FELIPE THIAGO GOMES	PICUI	2	2	1	1
HOSPITAL REGIONAL SENADOR RUI CARNEIRO	POMBAL	2	2	1	1
UPA PRINCESA ISABEL	PRINCESA ISABEL			1	
HOSPITAL GERAL DR PATRICIO LEAL DE MELO	QUEIMADAS	2	2	1	1
HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO	SANTA LUZIA	2	1	1	1
UPA SANTA RITA	SANTA RITA			1	
HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS FREITAS	SOLÂNEA	2	1	1	1
HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES	SOUSA	3	2	2	1
HOSPITAL DISTRITAL ANTONIO HILARIO GOUVEIA	TAPEROÁ	2	1	1	1

Tabela 8. Número de Profissionais Médicos necessários para cada item de Plantão Médico de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal, por Unidade e por Especialidade.

UNIDADE	MUNICÍPIO	Nº DE PROFISSIONAIS POR PLANTÃO	
		PEDIATRAS	NEONATOLOGISTAS
		PLANTÃO 12HRS	PLANTÃO 12HRS
		UTI	UTI
HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS DEP JOSE DE SOUSA MACIEL	CAJAZEIRAS	1	
HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES	CAMPINA GRANDE	2	
HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES	JOÃO PESSOA	2	
MATERNIDADE FREI DAMIÃO	JOÃO PESSOA		1
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA A TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA	JOÃO PESSOA	1	
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA	MONTEIRO		1
HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO	JOÃO PESSOA		2
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE	PATOS	1	
MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO	PATOS		1
COMPLEXO HOSPITALAR DEP JANDUHY CARNEIRO	PATOS		
HOSPITAL GERAL DR PATRICIO LEAL DE MELO	QUEIMADAS		1

Tabela 9. Número de Profissionais Médicos necessários para cada item de Visita Médica e Pré-Anestésica.

UNIDADE	MUNICÍPIO	MACRO	EQUIPE MÉDICA IDEAL		
			ANESTESISTAS	PEDIATRAS	
			VISITA	VISITA	
HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS DEP JOSE DE SOUSA MACIEL	CAJAZEIRAS	III		1	
HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES	CAMPINA GRANDE	II	1	1	
HOSPITAL REGIONAL DR AMERICO MAIA DE VASCONCELOS	CATOLÉ DO ROCHA	III		1	
HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA	GUARABIRA	I		1	
HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO	ITABAIANA	I		1	
HOSPITAL REGIONAL DR. JOSE GOMES DA SILVA	ITAPORANGA	III		1	
HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES	JOÃO PESSOA	I	1	2	
HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA	JOÃO PESSOA	I		1	
MATERNIDADE FREI DAMIÃO	JOÃO PESSOA	I	1	1	
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA A TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA	JOÃO PESSOA	I	1	1	
HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE	MAMANGUAPE	I		1	
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA	MONTEIRO	II		1	
HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES	SANTA RITA	I	1	1	
HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO	JOÃO PESSOA	I	1	1	
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE	PATOS	III		2	
COMPLEXO HOSPITALAR DEP JANDUHY CARNEIRO	PATOS	III	1	1	
HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES	PIANCÓ	III		1	
HOSPITAL REGIONAL DR FELIPE THIAGO GOMES	PICUI	II		1	
HOSPITAL REGIONAL SENADOR RUI CARNEIRO	POMBAL	III		1	
HOSPITAL GERAL DR PATRICIO LEAL DE MELO	QUEIMADAS	II		1	
HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO	SANTA LUZIA	III		1	
HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES	SOUSA	III		1	
HOSPITAL DAS CLÍNICAS	CAMPINA GRANDE		II		1
MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO	PATOS		III		1

Tabela 10. Valores Dos Procedimentos Anestésicos Na Área De Cirurgias Eletivas – Especialidades Gerais

CÓDIGO	TIPO DE PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	R\$ 643,80
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	R\$ 643,80
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	R\$ 965,70
04.08.06.004-2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	R\$ 439,44
04.08.06.004-2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	R\$ 439,44
04.08.05.001-2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 1.071,29
04.08.02.002-4	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 642,77
04.08.05.002-0	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE PE E TARSO	R\$ 610,63
04.07.03.001-8	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	R\$ 929,05
04.06.02.004-3	ANEURISMECTOMIA DE AORTA ABDOMINAL INFRA-RENAL	R\$ 2.266,81
04.06.02.005-1	ANEURISMECTOMIA TORACO-ABDOMINAL	R\$ 3.305,64
04.06.04.002-8	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (COM STENT)	R\$ 1.049,59
04.06.04.004-4	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (SEM STENT)	R\$ 1.049,59

04.06.04.006-0	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	RS 692,48
04.06.04.007-9	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT RECOBERTO)	RS 692,48
04.06.04.008-7	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (SEM STENT)	RS 692,48
04.06.04.009-5	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	RS 692,48
04.06.04.012-5	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS / RENAIIS	RS 692,48
04.06.04.011-7	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT RECOBERTO	RS 692,48
04.06.04.013-3	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DOS VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT RECOBERTO)	RS 692,48
02.10.01.006-1	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	RS 130,66
02.10.01.007-0	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	RS 116,65
02.10.01.009-6	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	RS 353,03
02.10.01.012-6	ARTERIOGRAFIA PELVICA	RS 238,62
02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	RS 266,43
02.10.01.014-2	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	RS 282,11
02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	RS 281,41
04.09.01.002-2	CISTECTOMIA PARCIAL	RS 1.132,24

04.09.01.006-5	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	RS 769,61
04.07.03.025-5	COLANGIOPANCREATOGRFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA	RS 1.214,12
04.07.03.025-5	COLANGIOPANCREATOGRFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA	RS 1.214,12
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	RS 747,26
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	RS 1.042,07
04.07.02.006-3	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	RS 1.817,45
04.07.02.007-1	COLECTOMIA TOTAL	RS 1.403,91
04.07.02.008-0	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	RS 1.280,75
04.07.03.007-7	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	RS 1.016,62
04.06.04.014-1	COLOCAÇÃO PERCUTÂNEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFÉRICA E EMBOLIA PULMONAR)	RS 4.428,39
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA	RS 135,19
04.07.02.010-1	COLOSTOMIA	RS 880,33
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	RS 850,37
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	RS 670,57
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR	RS 670,57
04.06.04.015-0	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPRÓTESE RETA / CÔNICA	RS 2.906,55
04.12.04.001-8	COSTECTOMIA	RS 588,50
04.12.03.001-2	DESCORTICAÇÃO PULMONAR	RS 1.077,68
04.16.04.012-8	DUODENOPANCREATECTOMIA EM ONCOLOGIA	RS 3.304,22
04.06.02.012-4	EMBOLECTOMIA ARTERIAL	RS 994,99
04.07.02.017-9	ENTERECTOMIA	RS 1.095,48
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	RS 592,34
04.07.01.003-3	ESOFAGECTOMIA DISTAL COM TORACOTOMIA	RS 1.833,56
04.07.01.004-1	ESOFAGECTOMIA DISTAL SEM TORACOTOMIA	RS 1.833,56
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (COM TESTE DA UREASE/BÍOPSIA)	RS 67,42
04.07.03.012-3	ESPLENECTOMIA	RS 878,38
04.09.04.007-0	EXERESE DE CISTO DE EPIDÍDIMO	RS 296,93
04.01.02.009-6	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	RS 864,11
04.09.07.014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	RS 447,05
04.04.01.011-3	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	RS 652,40
04.08.06.014-0	FASCIECTOMIA	RS 144,92
04.08.05.008-0	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	RS 219,53
04.08.02.010-5	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	RS 130,33
04.06.02.016-7	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSÃO	RS 343,34
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	RS 655,02



04.07.01.016-5	GASTROENTEROANASTOMOSE	R\$ 1.623,92
04.07.01.017-3	GASTROPLASTIA COM DERIVAÇÃO INTESTINAL	R\$ 2.610,00
03.09.01.003-9	GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA	R\$ 949,50
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 473,91
04.07.03.013-1	HEPATECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.254,76
04.07.04.004-8	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 969,76
04.07.04.005-6	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA TORÁCICA)	R\$ 747,81
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R\$ 721,56
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 566,92
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 823,58
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL /CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 765,56
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 715,60
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 521,99
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 753,90
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 922,36
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 1.324,37
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 938,32
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 1.089,52
04.09.06.015-1	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 997,95
04.09.06.017-8	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	R\$ 156,00
04.06.02.061-2	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO ESPECIAL)	R\$ 783,00
04.06.04.026-5	IMPLANTAÇÃO DE SHUNT INTRA-HEPÁTICO PORTO-SISTÊMICO (TIPS) COM STENT NÃO RECOBERTO	R\$ 1.049,59
04.09.01.017-0	INSTALAÇÃO/RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	R\$ 328,02
04.07.02.030-6	JEJUNOSTOMIA/ILEOSTOMIA	R\$ 754,06
04.07.04.017-0	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA PARA DRENAGEM E/OU BIÓPSIA	R\$ 1.091,07
04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 582,58
04.04.01.017-2	LARINGECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.609,53
04.04.01.018-0	LARINGECTOMIA TOTAL	R\$ 1.666,53
04.07.04.018-8	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS	R\$ 829,06
04.12.04.004-2	LIGADURA DO DUCTO TORÁCICO (QUALQUER MÉTODO)	R\$ 961,68
04.12.05.004-8	LOBECTOMIA PULMONAR	R\$ 1.260,20
04.13.04.008-9	MAMOPLASTIA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 1.532,73
04.10.01.005-7	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	R\$ 1.567,02
04.10.01.006-5	MASTECTOMIA SIMPLES	R\$ 925,60
04.04.01.021-0	MASTOIDECTOMIA RADICAL	R\$ 1.892,83
04.04.01.022-9	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 1.208,88
04.04.02.017-8	MAXILECTOMIA PARCIAL	R\$ 551,38
04.12.02.003-3	MEDIASTINOTOMIA P/ DRENAGEM	R\$ 1.002,81
04.04.01.023-7	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	R\$ 1.130,25
04.09.06.019-4	MIOMECTOMIA	R\$ 634,73
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	R\$ 592,34
04.07.01.003-3	ESOFAGECTOMIA DISTAL COM TORACOTOMIA	R\$ 1.833,56
04.07.01.004-1	ESOFAGECTOMIA DISTAL SEM TORACOTOMIA	R\$ 1.833,56
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (COM TESTE DA UREASE/BIÓPSIA)	R\$ 67,42
04.07.03.012-3	ESPLENECTOMIA	R\$ 878,38
04.09.04.007-0	EXERESE DE CISTO DE EPIDÍDIMO	R\$ 296,93
04.01.02.009-6	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO	R\$ 864,11
04.09.07.014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R\$ 447,05
04.04.01.011-3	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	R\$ 652,40
04.08.06.014-0	FASCIECTOMIA	R\$ 144,92
04.08.05.008-0	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 219,53
04.08.02.010-5	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 130,33
04.06.02.016-7	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSÃO	R\$ 343,34
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 655,02
04.07.01.016-5	GASTROENTEROANASTOMOSE	R\$ 1.623,92
04.07.01.017-3	GASTROPLASTIA COM DERIVAÇÃO INTESTINAL	R\$ 2.610,00
03.09.01.003-9	GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA	R\$ 949,50

04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 473,91
04.07.03.013-1	HEPATECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.254,76
04.07.04.004-8	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 969,76
04.07.04.005-6	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA TORÁCICA)	R\$ 747,81
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R\$ 721,56
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 566,92
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 823,58
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL /CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 765,56
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 715,60
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 521,99
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 753,90
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 922,36
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 1.324,37
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 938,32
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 1.089,52
04.09.06.015-1	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 997,95
04.09.06.017-8	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	R\$ 156,00
04.06.02.061-2	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO ESPECIAL)	R\$ 783,00
04.06.04.026-5	IMPLANTAÇÃO DE SHUNT INTRA-HEPÁTICO PORTO-SISTÊMICO (TIPS) COM STENT NÃO RECOBERTO	R\$ 1.049,59
04.09.01.017-0	INSTALAÇÃO/RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	R\$ 328,02
04.07.02.030-6	JEJUNOSTOMIA/ILEOSTOMIA	R\$ 754,06
04.07.04.017-0	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA PARA DRENAGEM E/OU BIÓPSIA	R\$ 1.091,07
04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 582,58
04.04.01.017-2	LARINGECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.609,53
04.04.01.018-0	LARINGECTOMIA TOTAL	R\$ 1.666,53
04.07.04.018-8	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS	R\$ 829,06
04.12.04.004-2	LIGADURA DO DUCTO TORÁCICO (QUALQUER MÉTODO)	R\$ 961,68
04.12.05.004-8	LOBECTOMIA PULMONAR	R\$ 1.260,20
04.13.04.008-9	MAMOPLASTIA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 1.532,73
04.10.01.005-7	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	R\$ 1.567,02
04.10.01.006-5	MASTECTOMIA SIMPLES	R\$ 925,60
04.04.01.021-0	MASTOIDECTOMIA RADICAL	R\$ 1.892,83
04.04.01.022-9	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 1.208,88
04.04.02.017-8	MAXILECTOMIA PARCIAL	R\$ 551,38
04.12.02.003-3	MEDIASTINOTOMIA P/ DRENAGEM	R\$ 1.002,81
04.04.01.023-7	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	R\$ 1.130,25
04.09.06.019-4	MIOMECTOMIA	R\$ 634,73
04.09.01.020-0	NEFRECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.205,37
04.09.01.021-9	NEFRECTOMIA TOTAL	R\$ 1.711,40
04.09.01.022-7	NEFROLITOTOMIA	R\$ 1.171,72
04.09.01.023-5	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	R\$ 1.147,75
04.09.01.028-6	NEFROSTOMIA COM OU SEM DRENAGEM	R\$ 744,95
04.09.01.030-8	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	R\$ 1.349,62
04.09.04.011-8	NEOSTOMIA DE EPIDÍDIMO / CANAL DEFERENTE	R\$ 957,05
04.09.06.021-6	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 917,75
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R\$ 539,45
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 504,10
04.09.04.014-2	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	R\$ 1.214,14
04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	R\$ 1.120,42
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA	R\$ 1.249,95
04.04.01.046-6	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	R\$ 1.014,37
04.09.01.032-4	PIELOPLASTIA	R\$ 1.043,46
04.10.01.009-0	PLASTICA MAMÁRIA RECONSTRUTIVA PÓS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PRÓTESE	R\$ 1.579,60
04.12.03.011-0	PLEURODESE	R\$ 1.008,40
04.12.05.006-4	PNEUMOMECTOMIA	R\$ 1.713,97
04.06.02.034-5	PONTE FEMORO-FEMURAL CRUZADA	R\$ 1.118,72
04.06.02.036-1	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO- ILÍACA	R\$ 2.217,84
04.06.02.038-8	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA ILIACO- FEMURAL	R\$ 1.678,08



04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	RS 262,94
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	RS 1.402,39
04.09.07.021-1	RECONSTRUÇÃO DE VAGINA	RS 573,37
04.13.04.014-3	RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA (MULTIPLoS ESTAGIOS)	RS 813,48
04.04.02.023-2	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA LÁBIO	RS 526,88
04.04.02.024-0	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	RS 1.405,01
04.12.01.007-0	RESSECÇÃO DE TRAQUEIA MEDIASTINAL, CARINAL OU CARINOPLASTIA	RS 1.509,66
04.12.05.010-2	RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO	RS 1.008,22
04.09.01.038-3	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESÃO VESICAL	RS 1.239,86
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	RS 1.021,90
04.07.02.040-3	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	RS 1.453,79
04.07.02.041-1	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	RS 2.326,06
04.06.02.042-6	REVASCULARIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR	RS 1.292,30
04.06.02.043-4	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	RS 1.114,32
04.06.02.044-2	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA DISTAL	RS 1.421,13
04.06.02.045-0	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA PROXIMAL	RS 1.421,13
04.08.05.033-0	REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ)	RS 223,52
04.04.02.032-1	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS- TRAUMÁTICOS	RS 1.550,21
04.12.04.004-2	LIGADURA DO DUCTO TORÁCICO (QUALQUER MÉTODO)	RS 961,68
04.12.05.004-8	LOBECTOMIA PULMONAR	RS 1.260,20
04.13.04.008-9	MAMOPLASTIA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	RS 1.532,73
04.10.01.005-7	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	RS 1.567,02
04.10.01.006-5	MASTECTOMIA SIMPLES	RS 925,60
04.04.01.021-0	MASTOIDECTOMIA RADICAL	RS 1.892,83
04.04.01.022-9	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	RS 1.208,88

04.04.02.017-8	MAXILECTOMIA PARCIAL	RS 551,38
04.12.02.003-3	MEDIASTINOTOMIA P/ DRENAGEM	RS 1.002,81
04.04.01.023-7	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	RS 1.130,25
04.09.06.019-4	MIOMECTOMIA	RS 634,73
04.09.01.020-0	NEFRECTOMIA PARCIAL	RS 1.205,37
04.09.01.021-9	NEFRECTOMIA TOTAL	RS 1.711,40
04.09.01.022-7	NEFROLITOTOMIA	RS 1.171,72
04.09.01.023-5	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	RS 1.147,75
04.09.01.028-6	NEFROSTOMIA COM OU SEM DRENAGEM	RS 744,95
04.09.01.030-8	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	RS 1.349,62
04.09.04.011-8	NEOSTOMIA DE EPIDÍDIMO / CANAL DEFERENTE	RS 957,05
04.09.06.021-6	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	RS 917,75
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	RS 539,45
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	RS 504,10
04.09.04.014-2	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	RS 1.214,14
04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	RS 1.120,42
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA	RS 1.249,95
04.04.01.046-6	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	RS 1.014,37
04.09.01.032-4	PIELOPLASTIA	RS 1.043,46
04.10.01.009-0	PLASTICA MAMÁRIA RECONSTRUTIVA PÓS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PRÓTESE	RS 1.579,60
04.12.03.011-0	PLEURODESE	RS 1.008,40
04.12.05.006-4	PNEUMOMECTOMIA	RS 1.713,97
04.06.02.034-5	PONTE FEMORO-FEMURAL CRUZADA	RS 1.118,72
04.06.02.036-1	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO- ILÍACA	RS 2.217,84
04.06.02.038-8	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA ILIACO- FEMURAL	RS 1.678,08
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	RS 262,94
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	RS 1.402,39
04.09.07.021-1	RECONSTRUÇÃO DE VAGINA	RS 573,37
04.13.04.014-3	RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA (MULTIPLoS ESTAGIOS)	RS 813,48
04.04.02.023-2	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA LÁBIO	RS 526,88
04.04.02.024-0	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	RS 1.405,01

04.12.01.007-0	RESSECÇÃO DE TRAQUEIA MEDIASTINAL, CARINAL OU CARINOPLASTIA	R\$ 1.509,66
04.12.05.010-2	RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO	R\$ 1.008,22
04.09.01.038-3	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL	R\$ 1.239,86
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	R\$ 1.021,90
04.07.02.040-3	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	R\$ 1.453,79
04.07.02.041-1	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	R\$ 2.326,06
04.06.02.042-6	REVASCULARIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR	R\$ 1.292,30
04.06.02.043-4	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	R\$ 1.114,32
04.06.02.044-2	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA DISTAL	R\$ 1.421,13
04.06.02.045-0	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA PROXIMAL	R\$ 1.421,13
04.08.05.033-0	REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ)	R\$ 223,52
04.04.02.032-1	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS- TRAUMÁTICOS	R\$ 1.550,21
04.09.06.023-2	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R\$ 931,18
04.09.06.024-0	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 942,10
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R\$ 742,38
04.04.01.052-0	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	R\$ 769,50
04.10.01.011-1	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	R\$ 626,88
04.10.01.012-0	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 783,60
04.04.01.032-6	SINUSOTOMIA BILATERAL	R\$ 1.047,72
04.04.01.033-4	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	R\$ 795,86
04.04.01.051-2	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	R\$ 807,09
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	R\$ 1.112,67
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 968,31
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 1.184,85
04.12.04.015-8	TORACOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA)	R\$ 1.158,48
04.09.01.041-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BEXIGA NEUROGÊNICA	R\$ 587,96
04.09.01.043-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	R\$ 782,33
04.12.01.014-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFÁGICA ADQUIRIDA	R\$ 1.371,18
04.09.01.047-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS URETERAIS	R\$ 832,59
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 539,64
04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	R\$ 811,02
04.04.01.050-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	R\$ 477,41
04.07.01.029-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO	R\$ 1.225,70
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 540,88
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 1.000,18
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 830,63
04.13.04.023-2	TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTÉTICO DA ORELHA	R\$ 940,51
04.12.03.008-0	TRATAMENTO DE COÁGULO RETIDO INTRATORÁCICO (QUALQUER VIA)	R\$ 641,12
04.06.04.032-0	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	R\$ 1.384,97
04.06.04.033-8	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	R\$ 1.384,97
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	R\$ 568,17
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	R\$ 1.058,61
04.09.02.017-6	URETOTOMIA INTERNA	R\$ 671,83
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	R\$ 351,10
04.06.02.042-6	REVASCULARIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR	R\$ 1.292,30
04.06.02.043-4	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	R\$ 1.114,32
04.06.02.044-2	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA DISTAL	R\$ 1.421,13



04.06.02.045-0	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA PROXIMAL	R\$ 1.421,13
04.08.05.033-0	REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ)	R\$ 223,52

04.04.02.032-1	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS- TRAUMÁTICOS	R\$ 1.550,21
04.09.06.023-2	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R\$ 931,18
04.09.06.024-0	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 942,10
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R\$ 742,38
04.04.01.052-0	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	R\$ 769,50
04.10.01.011-1	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	R\$ 626,88
04.10.01.012-0	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 783,60
04.04.01.032-6	SINUSOTOMIA BILATERAL	R\$ 1.047,72
04.04.01.033-4	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	R\$ 795,86
04.04.01.051-2	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	R\$ 807,09
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	R\$ 1.112,67
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 968,31
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 1.184,85
04.12.04.015-8	TORACOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA)	R\$ 1.158,48
04.09.01.041-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BEXIGA NEUROGÊNICA	R\$ 587,96
04.09.01.043-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	R\$ 782,33
04.12.01.014-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFÁGICA ADQUIRIDA	R\$ 1.371,18
04.09.01.047-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS URETERAIS	R\$ 832,59
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 539,64
04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	R\$ 811,02
04.04.01.050-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	R\$ 477,41
04.07.01.029-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO	R\$ 1.225,70
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 540,88
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 1.000,18
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 830,63
04.13.04.023-2	TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTÉTICO DA ORELHA	R\$ 940,51
04.12.03.008-0	TRATAMENTO DE COÁGULO RETIDO INTRATORÁCICO (QUALQUER VIA)	R\$ 641,12
04.06.04.032-0	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	R\$ 1.384,97
04.06.04.033-8	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	R\$ 1.384,97
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	R\$ 568,17
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	R\$ 1.058,61
04.09.02.017-6	URETROTOMIA INTERNA	R\$ 671,83
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	R\$ 351,10
04.06.02.042-6	REVASCULARIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR	R\$ 1.292,30
04.06.02.043-4	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	R\$ 1.114,32
04.06.02.044-2	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA DISTAL	R\$ 1.421,13
04.06.02.045-0	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA PROXIMAL	R\$ 1.421,13

04.08.05.033-0	REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ)	R\$ 223,52
04.04.02.032-1	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS- TRAUMÁTICOS	R\$ 1.550,21
04.09.06.023-2	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R\$ 931,18
04.09.06.024-0	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 942,10

04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R\$ 742,38
04.04.01.052-0	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	R\$ 769,50
04.10.01.011-1	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	R\$ 626,88
04.10.01.012-0	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 783,60
04.04.01.032-6	SINUSOTOMIA BILATERAL	R\$ 1.047,72
04.04.01.033-4	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	R\$ 795,86
04.04.01.051-2	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	R\$ 807,09
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	R\$ 1.112,67
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 968,31
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 1.184,85
04.12.04.015-8	TORACOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA)	R\$ 1.158,48
04.09.01.041-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BEXIGA NEUROGÊNICA	R\$ 587,96
04.09.01.043-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	R\$ 782,33
04.12.01.014-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFÁGICA ADQUIRIDA	R\$ 1.371,18
04.09.01.047-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS URETERAIS	R\$ 832,59
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 539,64
04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	R\$ 811,02
04.04.01.050-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	R\$ 477,41
04.07.01.029-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO	R\$ 1.225,70
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 540,88
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 1.000,18
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 830,63
04.13.04.023-2	TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTÉTICO DA ORELHA	R\$ 940,51
04.12.03.008-0	TRATAMENTO DE COÁGULO RETIDO INTRATORÁCICO (QUALQUER VIA)	R\$ 641,12
04.06.04.032-0	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	R\$ 1.384,97
04.06.04.033-8	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	R\$ 1.384,97
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	R\$ 568,17
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	R\$ 1.058,61
04.09.02.017-6	URETROTOMIA INTERNA	R\$ 671,83
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	R\$ 351,10
04.04.01.032-6	SINUSOTOMIA BILATERAL	R\$ 1.047,72
04.04.01.033-4	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	R\$ 795,86
04.04.01.051-2	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	R\$ 807,09
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	R\$ 1.112,67
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 968,31
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 1.184,85
04.12.04.015-8	TORACOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA)	R\$ 1.158,48
04.09.01.041-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BEXIGA NEUROGÊNICA	R\$ 587,96
04.09.01.043-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	R\$ 782,33
04.12.01.014-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFÁGICA ADQUIRIDA	R\$ 1.371,18
04.09.01.047-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS URETERAIS	R\$ 832,59
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 539,64
04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	R\$ 811,02
04.04.01.050-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	R\$ 477,41
04.07.01.029-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO	R\$ 1.225,70
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 540,88
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 1.000,18
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 830,63
04.13.04.023-2	TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTÉTICO DA ORELHA	R\$ 940,51
04.12.03.008-0	TRATAMENTO DE COÁGULO RETIDO INTRATORÁCICO (QUALQUER VIA)	R\$ 641,12



04.06.04.032-0	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	R\$ 1.384,97
04.06.04.033-8	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	R\$ 1.384,97
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	R\$ 568,17
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	R\$ 1.058,61
04.09.02.017-6	URETROTOMIA INTERNA	R\$ 671,83
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	R\$ 351,10

Tabela 11. Valores dos Procedimentos Anestésicos na Área de Cirurgias Eletivas – Cirurgia Cardíaca e Neurocirurgia:

CÓDIGO	TIPO DE PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
04.06.01.006-4	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL	R\$ 1.153,82
04.06.01.130-3	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 3.083,94
04.06.01.007-2	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR TOTAL	R\$ 3.477,11
04.06.01.150-8	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 1.769,57
04.06.01.008-0	ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR	R\$ 1.153,82
04.06.01.131-1	ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 2.547,68
04.08.03.001-1	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	R\$ 1.669,02
04.08.03.091-7	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS	R\$ 1.669,02
04.08.03.003-8	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	R\$ 781,80
04.08.03.004-6	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	R\$ 960,16
04.08.03.005-4	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRES NÍVEIS	R\$ 1.669,02
04.08.03.002-0	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL	R\$ 945,60
04.08.03.008-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C1-C2 VIA TRANS-ORAL / EXTRA-ORAL	R\$ 1.031,44
04.08.03.009-7	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS	R\$ 1.669,02
04.08.03.007-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	R\$ 847,80
04.08.03.010-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	R\$ 1.669,02
04.08.03.006-2	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	R\$ 1.243,63
04.08.03.011-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	R\$ 847,80
04.08.03.012-7	ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR C1-C2	R\$ 781,89
04.08.03.014-3	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	R\$ 1.299,77
04.08.03.015-1	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NÍVEIS	R\$ 1.299,77
04.08.03.016-0	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRES NÍVEIS	R\$ 1.299,77
04.08.03.013-5	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL	R\$ 1.129,96
04.08.03.017-8	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C2) POSTERIOR	R\$ 932,40
04.08.03.018-6	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C3) POSTERIOR	R\$ 932,40
04.08.03.019-4	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C4) POSTERIOR	R\$ 932,40
04.08.03.020-8	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C5) POSTERIOR	R\$ 932,40
04.08.03.021-6	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C6) POSTERIOR	R\$ 932,40
04.08.03.022-4	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C7) POSTERIOR	R\$ 932,40
04.08.03.024-0	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NÍVEIS	R\$ 1.032,16
04.08.03.023-2	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL	R\$ 1.033,37
04.08.03.025-9	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NÍVEIS,	R\$ 1.669,02
04.08.03.028-3	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	R\$ 1.669,02
04.08.03.027-5	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	R\$ 1.669,02
04.08.03.026-7	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	R\$ 1.033,42
04.08.03.029-1	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	R\$ 1.669,02
04.08.03.030-5	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,	R\$ 1.669,02
04.08.03.031-3	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NÍVEIS,	R\$ 1.669,02
04.08.03.032-1	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NÍVEIS,	R\$ 1.669,02
04.06.01.009-9	BANDAGEM DA ARTÉRIA PULMONAR	R\$ 1.153,82
04.06.01.132-0	BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 2.571,80
02.09.04.001-7	BRONCOSCOPIA	R\$ 4.279,78
04.06.01.013-7	CORREÇÃO DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL	R\$ 4.676,26
04.06.01.015-3	CORREÇÃO DE ATRESIA PULMONAR E COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	R\$ 3.083,94
04.06.01.016-1	CORREÇÃO DE ÁTRIO ÚNICO	R\$ 2.299,21
04.06.01.017-0	CORREÇÃO DE BANDA ANÔMALA DO VENTRÍCULO DIREITO	R\$ 1.153,82
04.06.01.018-8	CORREÇÃO DE COARCTAÇÃO DA AORTA	R\$ 2.178,62
04.06.01.133-8	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 2.019,22
04.06.01.020-0	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTER-VENTRICULAR E INSUFICIÊNCIA AORTICA	R\$ 2.019,22
04.06.01.019-6	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	R\$ 3.477,11
04.06.01.021-8	CORREÇÃO DE COR TRIATIATUM	R\$ 4.676,26
04.06.01.022-6	CORREÇÃO DE CORONÁRIA ANÔMALA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 2.019,22
04.06.01.023-4	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA DO RETORNO SISTÊMICO	R\$ 3.477,11
04.06.01.134-6	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 2.019,22
04.06.01.024-2	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES	R\$ 2.661,69
04.06.01.135-4	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 5.106,95
04.06.01.025-0	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES	R\$ 5.106,95
04.06.01.026-9	CORREÇÃO DE DUPLA VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO	R\$ 5.106,95
04.06.01.027-7	CORREÇÃO DE DUPLA VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO	R\$ 4.291,53
04.06.01.028-5	CORREÇÃO DE ESTENOSE AÓRTICA (0 A 3 ANOS)	R\$ 2.297,68
04.06.01.029-3	CORREÇÃO DE ESTENOSE MITRAL CONGÊNITA	R\$ 4.129,51
04.06.01.136-2	CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 2.019,22
04.06.01.030-7	CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA	R\$ 2.299,21

04.06.01.137-0	CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 2.019,22
04.06.01.031-5	CORREÇÃO DE FÍSTULA AÓRTO-CAVITARIAS	R\$ 3.083,94
04.06.01.138-9	CORRECAO DE FISTULA AORTO-CAVITARIAS (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 2.019,22
04.06.01.032-3	CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA	R\$ 3.811,60
04.06.01.139-7	CORREÇÃO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 5.106,92
04.06.01.033-1	CORREÇÃO DE HIPOPLASIA DE VENTRÍCULO ESQUERDO	R\$ 2.019,22
04.06.01.034-0	CORREÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DA VÁLVULA TRICÚSPIDE	R\$ 3.811,60
04.06.01.140-0	CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 2.019,22
04.06.01.035-8	CORREÇÃO DE INSUFICIÊNCIA MITRAL CONGÊNITA	R\$ 3.477,08
04.06.01.141-9	CORRECAO DE INSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 5.106,95
04.06.01.036-6	CORREÇÃO DE INTERRUPÇÃO DO ARCO AÓRTICO	R\$ 2.019,22
04.06.01.038-2	CORREÇÃO DE JANELA AORTO-PULMONAR	R\$ 4.713,78
04.06.01.037-4	CORREÇÃO DE JANELA AORTO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 3.811,60
04.06.01.039-0	CORREÇÃO DE LESÕES NA TRANSPOSIÇÃO CORRIGIDA DOS VASOS DA BASE	R\$ 1.153,82
04.06.01.040-4	CORREÇÃO DE PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL	R\$ 2.010,95
04.06.01.142-7	CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 1.153,82
04.06.01.041-2	CORREÇÃO DE PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL NO RÉCEM-NASCIDO	R\$ 2.297,68
04.06.01.043-9	CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES	R\$ 4.713,78
04.06.01.042-0	CORREÇÃO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 2.592,71
04.06.01.045-5	CORREÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE GRANDES VASOS DA BASE	R\$ 5.106,95
04.06.01.044-7	CORREÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DOS GRANDES VASOS DA BASE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 5.106,95
04.06.01.046-3	CORREÇÃO DE TRONCO ARTERIOSO PERSISTENTE	R\$ 5.106,95
04.06.01.047-1	CORREÇÃO DE VENTRÍCULO ÚNICO	R\$ 2.019,22
04.06.01.048-0	CORREÇÃO DO CANAL ÁTRIO-VENTRICULAR (PARCIAL / INTERMEDIÁRIO)	R\$ 5.106,95
04.06.01.049-8	CORREÇÃO DO CANAL ÁTRIO-VENTRICULAR (TOTAL)	R\$ 3.083,94
04.06.01.143-5	CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR PARCIAL / INTERMEDIARIO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 2.297,68
04.06.01.050-1	CORREÇÕES DE ANOMALIAS DO ARCO AÓRTICO	R\$ 2.727,99
04.06.01.144-3	CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 900,43
04.12.04.001-8	COSTECTOMIA	R\$ 1.108,24
04.03.03.005-6	CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO	R\$ 1.188,40
04.03.03.001-3	CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA	R\$ 1.211,11
04.03.03.002-1	CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 1.286,92
04.03.01.004-7	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO	R\$ 1.992,68
04.03.01.005-5	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO (C/ TECNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 1.140,58
04.03.03.003-0	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR CEREBRAL INCLUSIVO DA FOSSA POSTERIOR	R\$ 851,46
04.03.03.004-8	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR INTRACRANIANO	R\$ 651,38
04.03.01.008-0	DERIVACAO RAQUE-PERITONEAL	R\$ 900,43
04.03.01.009-8	DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERNA	R\$ 1.069,86
04.03.01.010-1	DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	R\$ 1.279,84
04.08.03.035-6	DESCOMPRESSÃO DA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA TRANSORAL / RETROFARINGEA	R\$ 1.794,64
04.03.01.011-0	DESCOMPRESSAO DE ORBITA POR DOENÇA OU TRAUMA	R\$ 759,38
04.03.04.002-7	DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS	R\$ 866,56
04.08.03.036-4	DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR	R\$ 1.032,16
04.08.03.037-2	DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR C/ DUROPLASTIA	R\$ 1.071,55
04.12.03.001-2	DESCORTICAÇÃO PULMONAR	R\$ 1.032,16
04.08.03.038-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	R\$ 805,80
04.08.03.041-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	R\$ 1.035,91
04.08.03.042-9	DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATÉ 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	R\$ 1.023,76
04.08.03.043-7	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	R\$ 1.023,76
04.08.03.044-5	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)	R\$ 127,69
04.08.03.046-1	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	R\$ 994,58
04.08.03.045-3	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (C/ 2 OU MAIS NÍVEIS)	R\$ 1.078,49
04.06.01.051-0	DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICÁRDIO	R\$ 1.078,49
04.03.01.039-0	DRENAGEM LIQUÓRICA LOMBAR EXTERNA	R\$ 651,44
04.03.02.001-8	ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (2 OU MAIS NERVOS)	R\$ 2.019,22
04.03.02.002-6	ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (ÚNICO NERVO)	R\$ 2.019,22
04.06.01.052-8	EXERESE DE CISTO PERICÁRDICO	R\$ 2.019,22
04.06.01.053-6	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL	R\$ 2.299,21
04.06.01.145-1	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 1.794,64
04.06.01.054-4	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	R\$ 2.592,71
04.06.01.146-0	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 2.592,71
04.03.03.006-4	HIPOFISECTOMIA TRANSEFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR	R\$ 645,02
04.06.01.055-2	IMPLANTE C/ TROCA DE POSIÇÃO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS)	R\$ 704,36
04.06.01.147-8	IMPLANTE C/ TROCA DE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS) (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$ 704,36
04.06.01.060-9	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO	R\$ 645,02
04.06.01.057-9	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/ IMPLANTE DE ELETRODO	R\$ 704,36
04.06.01.058-7	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 1.192,99
04.06.01.056-0	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	R\$ 501,47
04.06.01.059-5	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO PARA EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA	R\$ 501,47
04.03.08.001-0	IMPLANTE DE ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL	R\$ 704,36
04.06.01.061-7	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SITIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO P/ EPIMIOCÁRDICO (POR TORACOTOMIA)	R\$ 401,75
04.06.01.062-5	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SITIO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO	R\$ 455,64
04.06.01.063-3	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SITIO TRANSVENOSO	R\$ 401,75
04.06.01.064-1	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA EPIMIOCÁRDICO	R\$ 410,73



04.06.01.065-0	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$	143,02
04.06.01.066-8	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA EPIMIOCÁRDICO	R\$	2.750,59
04.06.01.067-6	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	R\$	797,05
04.06.01.068-4	IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO TRANSVENOSO	R\$	797,05
04.06.01.069-2	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	R\$	3.222,92
04.03.05.005-7	IMPLANTE INTRATECAL DE BOMBA DE INFUSAO DE FARMACOS	R\$	829,53
04.03.08.003-7	IMPLANTE INTRAVENTRICULAR DE BOMBA DE INFUSÃO DE FARMACOS	R\$	2.415,60
04.06.01.070-6	INFARTECTOMIA / ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NÃO A REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	R\$	1.901,77
04.06.01.073-0	LIGADURA DE FÍSTULA SISTÊMICO-PULMONAR	R\$	510,10
04.06.01.148-6	LIGADURA DE FISTULA SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$	947,20
04.12.04.004-2	LIGADURA DO DUCTO TORÁCICO (QUALQUER MÉTODO)	R\$	1.347,89
04.12.05.004-8	LOBECTOMIA PULMONAR	R\$	480,42
04.12.02.003-3	MEDIASTINOTOMIA P/ DRENAGEM	R\$	913,10
04.03.01.012-8	MICROCIRURGIA CEREBRAL ENDOSCOPICA	R\$	1.563,15
04.03.05.006-5	MICROCIRURGIA COM CORDOTOMIA / MIELOTOMIA A CEU ABERTO	R\$	1.886,33
04.03.05.007-3	MICROCIRURGIA COM RIZOTOMIA A CEU ABERTO	R\$	1.895,78
04.03.01.013-6	MICROCIRURGIA DA SIRINGOMIELIA	R\$	1.895,78
04.03.02.003-4	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORAÇÃO E NEUROLISE	R\$	2.187,43
04.03.02.004-2	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM MICROENXERTIA	R\$	2.187,43
04.03.03.008-0	MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR	R\$	661,06
04.03.03.009-9	MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR	R\$	3.074,32
04.03.04.011-6	MICROCIRURGIA P/PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1	R\$	3.074,32
04.03.04.009-4	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1	R\$	2.426,32
04.03.04.010-8	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1	R\$	1.744,59
04.03.04.012-4	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1	R\$	1.825,23
04.03.03.011-0	MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES	R\$	3.476,44
04.03.06.003-6	MICROCIRURGIA PARA LESIONECTOMIA COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	R\$	3.057,09
04.03.06.004-4	MICROCIRURGIA PARA LESIONECTOMIA SEM MONITORAMENTO INTRA-OPERATORIO	R\$	1.754,74
04.03.06.005-2	MICROCIRURGIA PARA LOBECTOMIA TEMPORAL / AMIGDALO-HIPOCAMPECTOMIA SELETIVA	R\$	2.181,65
04.03.04.005-1	MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL	R\$	1.598,48
04.03.04.006-0	MICROCIRURGIA PARA MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA	R\$	1.895,78
04.03.06.006-0	MICROCIRURGIA PARA RESSECCAO MULTILobar / HEMISFERECTOMIA / CALOSOTOMIA	R\$	2.294,55
04.03.06.007-9	MICROCIRURGIA PARA RESSECÇÃO UNILobar EXTRATEMPORAL COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	R\$	2.074,53
04.03.06.008-7	MICROCIRURGIA PARA RESSECCAO UNILobar EXTRATEMPORAL SEM MONITORAMENTO INTRA-OPERATORIO	R\$	471,02
04.03.03.012-9	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO	R\$	841,05
04.03.03.013-7	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ÓRBITA	R\$	999,94
04.03.03.014-5	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO	R\$	1.114,09
04.03.03.015-3	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	R\$	597,13
04.03.04.007-8	MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	R\$	597,13
04.03.02.005-0	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	R\$	116,08
04.03.02.006-9	MICRONEURORRAFIA	R\$	5.106,95
04.03.08.004-5	MIECTOMIA SUPERSELETIVA	R\$	323,03
04.03.02.009-3	NEUROTOMIA SELETIVA DE TRIGEMEO E OUTROS NERVOS CRANIANOS	R\$	2.645,93
04.06.01.075-7	PERICARDIECTOMIA	R\$	3.923,14
04.06.01.076-5	PERICARDIECTOMIA PARCIAL	R\$	3.531,77
04.06.01.077-3	PERICARDIOCENTESE	R\$	1.211,11
04.06.01.078-1	PLÁSTICA / TROCA DE VÁLVULA TRICÚSPIDE (ANOMALIA DE EBSTEIN)	R\$	4.279,78
04.06.01.079-0	PLÁSTICA DE LOJA DE GERADOR DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	R\$	4.893,12
04.06.01.080-3	PLÁSTICA VALVAR	R\$	375,81
04.06.01.081-1	PLÁSTICA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	R\$	386,71
04.06.01.082-0	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	R\$	375,81
04.12.03.011-0	PLEURODESE	R\$	1.171,94
04.12.05.006-4	PNEUMOMECTOMIA	R\$	1.171,94
04.03.01.014-4	RECONSTRUCAO CRANIANA / CRANIO-FACIAL	R\$	707,32
04.06.01.083-8	RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA	R\$	650,18
04.06.01.084-6	RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA C/ TUBO VALVADO	R\$	2.366,23
04.06.01.085-4	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	R\$	2.366,23
04.06.01.086-2	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	R\$	2.299,21
04.06.01.087-0	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	R\$	484,67
04.08.03.050-0	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS CERVICAIS	R\$	2.750,59
04.08.03.051-8	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS TORACO-LOMBO-SACROS	R\$	1.125,07
04.08.03.053-4	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	R\$	1.033,44
04.08.03.054-2	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAIL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	R\$	1.033,44
04.06.01.088-9	RESSECÇÃO DE ENDOMIOCARDIOFIBROSE	R\$	979,44
04.06.01.089-7	RESSECÇÃO DE MEMBRANA SUB-AÓRTICA	R\$	578,96
04.06.01.149-4	RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	R\$	979,44
04.03.01.015-2	RESSECÇÃO DE MUOCOCELE FRONTAL	R\$	1.130,06
04.12.01.007-0	RESSECÇÃO DE TRAQUEIA MEDIASTINAL, CARINAL OU CARINOPLASTIA	R\$	484,81
04.06.01.090-0	RESSECÇÃO DE TUMOR INTRACARDÍACO	R\$	714,90
04.03.03.016-1	RESSECÇÃO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL	R\$	3.105,82
04.08.03.055-0	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL CERVICAL	R\$	3.269,28
04.08.03.056-9	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL TORACO-LOMBO-SACRO	R\$	3.105,82
04.12.05.010-2	RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO	R\$	3.105,82
04.08.03.057-7	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA ANTERIOR	R\$	1.156,87

04.08.03.058-5	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA POSTERIOR	R\$ 968,54
04.08.03.059-3	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR	R\$ 967,27
04.08.03.060-7	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	R\$ 847,80
04.03.01.016-0	RETIRADA DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	R\$ 834,38
04.03.01.017-9	RETIRADA DE PLACA DE CRANIOPLASTIA	R\$ 797,05
04.06.01.092-7	REVASCLARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA	R\$ 853,94
04.06.01.093-5	REVASCLARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	R\$ 1.689,94
04.06.01.094-3	REVASCLARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA	R\$ 309,15
04.06.01.095-1	REVASCLARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	R\$ 1.128,64
04.08.03.061-5	REVISAO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR	R\$ 903,27
04.08.03.062-3	REVISAO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR	R\$ 484,68
04.08.03.063-1	REVISAO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR	R\$ 1.211,11
04.08.03.064-0	REVISAO DE ARTRODESE TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDOARTROSE DA COLUNA CERVICAL ANTERIOR	R\$ 1.203,80
04.03.01.018-7	REVISAO DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	R\$ 1.584,44
04.03.05.010-3	RIZOTOMIA / NEURITOMIA PERCUTANEA POR RADIOFREQUENCIA	R\$ 2.268,05
04.03.05.009-0	RIZOTOMIA PERCUTANEA COM BALAO	R\$ 1.723,85
04.12.04.015-8	TORACOPLASTIA (QUALQUER TECNICA)	R\$ 1.032,16
04.03.06.009-5	TRANSECÇÕES SUB-PIAIS MULTIPLAS EM AREAS ELOQUENTES	R\$ 1.668,46
05.05.02.004-1	TRANSPLANTE DE CORACAO	R\$ 3.734,82
04.03.02.010-7	TRANSPOSICAO DO NERVO CUBITAL	R\$ 1.723,85
04.04.01.037-7	TRAQUEOSTOMIA	R\$ 1.584,44
04.12.01.012-7	TRAQUEOSTOMIA COM COLOCAÇÃO DE ORTESE TRAQUEAL OU TRAQUEOBRONQUICA	R\$ 2.550,77
04.03.05.016-2	TRATAMENTO ABLATIVO POR ESTEREOTAXIA EM ESTRUTURA PROFUNDA DE SNC PARA TRATAMENTO DE MOVIMENTOS ANORMAIS OU CONTROLE DA DOR	R\$ 1.584,44
04.03.01.019-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE ABSCESSO INTRACRANIANO	R\$ 2.268,92
04.03.01.020-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COM SUTURA UNICA	R\$ 1.572,44
04.03.01.021-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COMPLEXA	R\$ 2.268,92
04.08.03.068-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR CINCO NIVEIS	R\$ 2.268,92
04.08.03.083-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NIVEIS	R\$ 1.782,09
04.08.03.066-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR OITO NIVEIS	R\$ 2.268,92
04.08.03.069-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR POSTERIOR ATÉ OITO NIVEIS	R\$ 1.584,44
04.08.03.067-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR QUATRO NIVEIS	R\$ 2.153,96
04.08.03.071-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SEIS NIVEIS	R\$ 2.251,73
04.08.03.072-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SETE NIVEIS	R\$ 1.584,44
04.08.03.084-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR TRÊS NIVEIS	R\$ 805,87
04.08.03.065-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERO-POSTERIOR NOVE OU MAIS NIVEIS	R\$ 868,10
04.08.03.085-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR CINCO NIVEIS	R\$ 1.204,81
04.08.03.081-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NIVEIS	R\$ 1.211,11
04.08.03.089-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NIVEIS	R\$ 1.211,11
04.08.03.080-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NIVEIS OU MAIS	R\$ 714,90
04.08.03.076-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR NOVE NIVEIS	R\$ 1.033,36
04.08.03.073-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NIVEIS	R\$ 900,43
04.08.03.082-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NIVEIS	R\$ 786,11
04.08.03.088-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR QUATRO NIVEIS	R\$ 975,03
04.08.03.086-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NIVEIS	R\$ 900,43
04.08.03.090-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NIVEIS	R\$ 900,43
04.08.03.087-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRÊS NIVEIS	R\$ 791,08
04.03.01.022-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO ABERTO	R\$ 714,90
04.03.01.023-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO OCULTO	R\$ 1.143,91
04.03.04.008-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA CAROTIDEO-CAVERNOSA	R\$ 484,69
04.03.01.024-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA CRANIANA	R\$ 1.021,39
04.03.01.025-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA RAQUIDIANA	R\$ 1.021,39
04.12.01.014-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFAGICA ADQUIRIDA	R\$ 1.136,68
04.03.01.026-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CRANIO COM AFUNDAMENTO	R\$ 275,51
04.08.03.074-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA NIVEL C1 - C2 POR VIA ANTERIOR (OSTEOSSINTESE)	R\$ 361,41
04.03.01.027-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL	R\$ 337,32
04.03.01.028-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL	R\$ 421,25
04.03.01.029-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 3.431,38
04.03.01.030-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO	R\$ 3.430,75
04.03.01.031-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL CRONICO	R\$ 429,77
04.03.02.011-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA	R\$ 429,77
04.03.01.032-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMIELITE DO CRANIO	R\$ 563,72
04.03.01.033-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE PLATIBASIA E MALFORMACAO DE ARNOLD CHIARI	R\$ 386,71
04.03.07.014-7	TRATAMENTO DE ANEURISMA GIGANTE POR OCLUSÃO DO VASO PORTADOR	R\$ 386,71
04.12.03.008-0	TRATAMENTO DE COAGULO RETIDO INTRATORACICO (QUALQUER VIA)	R\$ 375,81
04.03.08.007-0	TRATAMENTO DE DOR POR ESTEREOTAXIA	R\$ 375,81
04.03.08.008-8	TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA	R\$ 344,15
04.03.08.009-6	TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA COM MICRO-REGISTRO	R\$ 344,15
04.03.02.013-1	TRATAMENTO MICROCIRURGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFERICO / NEUROMA	R\$ 375,81
04.03.01.034-9	TREPANACAO CRANIANA PARA PROPEDEUTICA NEUROCIRURGICA / IMPLANTE PARA MONITORIZACAO PIC	R\$ 375,81
04.03.01.036-5	TREPANACAO CRANIANA PARA PUCAO OU BIOPSIA	R\$ 386,90
04.03.01.035-7	TREPANACAO CRANIANA PARA PUNCAO OU BIOPSIA (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 193,35
04.06.01.098-6	TROCA DE AORTA ASCENDENTE	R\$ 375,81
04.06.01.099-4	TROCA DE ARCO AORTICO	R\$ 260,88



04.06.01.100-1	TROCA DE CONJUNTO DO SEIO CORONÁRIO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	R\$ 386,71
04.06.01.101-0	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR TRANSVENOSO	R\$ 375,81
04.06.01.102-8	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	R\$ 375,81
04.06.01.103-6	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	R\$ 386,83
04.06.01.104-4	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	R\$ 375,81
04.06.01.105-2	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO EM CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 3.923,14
04.06.01.107-9	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	R\$ 663,91
04.06.01.108-7	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	R\$ 591,31
04.06.01.109-5	TROCA DE ELETRODOS DE SEIO CORONÁRIO NO CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	R\$ 591,31
04.06.01.110-9	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA / DUPLA	R\$ 375,81
04.06.01.111-7	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	R\$ 375,81
04.06.01.112-5	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	R\$ 386,90
04.06.01.113-3	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	R\$ 193,35
04.06.01.114-1	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	R\$ 375,81
04.03.08.010-0	TROCA DE GERADOR DE PULSOS PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL	R\$ 260,88
04.06.01.115-0	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	R\$ 386,71
04.06.01.116-8	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR	R\$ 375,81
04.06.01.117-6	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTISITIO	R\$ 375,81
04.06.01.118-4	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	R\$ 386,83
04.06.01.119-2	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	R\$ 375,81
04.06.01.120-6	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	R\$ 3.923,14
04.08.03.078-0	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO DOIS NÍVEIS	R\$ 663,91
04.08.03.070-4	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO EM UM NÍVEL	R\$ 591,31
04.08.03.079-8	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO TRES NÍVEIS	R\$ 591,31

Tabela 12. Impacto Financeiro

OBJETO	VALOR
PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM SALA DE PARTO	R\$ 17.340.060,00
VISITAS MÉDICAS E PRÉ-ANESTÉSICAS	R\$ 576.000,00
PLANTÕES EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL	R\$ 612.000,00
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS NA ÁREA DE CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 728.710,34
TOTAL ESTIMADO MENSAL	R\$ 19.256.770,34
TOTAL ESTIMADO ANUAL	R\$ 231.081.244,08

Tabela 13. Índices de Desempenho e Performance

Crítérios Obrigatórios	Meta	Cálculo	Peso
Realizar Todas as Visitas Anestésicas Pré-operatórias solicitadas pelo Núcleo de Agendamento Hospitalar (NAH) através de Canal de Comunicação Oficial	> 95%	$\frac{\text{N}^\circ \text{ Total de Visitas Solicitadas pelo NAH}}{\text{N}^\circ \text{ Total de Visitas realizadas}}$	20
Índice de Suspensões Cirúrgicas relacionado a atividades da Especialidade (indisponibilidade demédico no horário agendado de procedimento cirúrgico ou atraso superior a 01 (uma) hora).	< 2,5%	$\frac{\text{Número de Suspensões}}{\text{Número de Agendamentos Cirúrgicos}}$	20
Realizar o adequado preenchimento de Ficha de Suspensão Cirúrgica pelo médico anestesiológista, quando houver qualquer suspensão de Procedimento na Unidade Hospitalar.	100%	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de pacientes suspensos pela especialidade}}{\text{N}^\circ \text{ de Fichas de Suspensão Cirúrgica Preenchidas}}$	20
Participação de Responsável Técnico da Empresa nas Reuniões previamente agendadas e confirmadas pelo Corpo Diretivo.	100%	$\frac{\text{Número de reuniões agendadas}}{\text{Número de presenças}}$	20
Envio de Escala Médica até o 20º dia anterior ao mês de Competência, ao Diretor Técnico da Unidade Hospitalar, através de Ofício Oficial Endereçado.	100%	Período de Envio Formal de Escala Médica, através de Canal de Comunicação oficial.	20
TOTAL			100

Tabela 14. Descontos após avaliação de Metas de Qualidade e Desempenho

Pontuação	Descontos do pagamento Variável
Abaixo de 20 pontos	Não fará jus aos 20%
20 a 30 pont	30% dos 20%
31 a 40 pontos	40% dos 20%
41 a 50 pontos	50% dos 20%
51 a 60 pontos	60% dos 20%
61 a 70 pontos	70% dos 20%
71 a 80 pontos	80% dos 20%
81 a 90 pontos	90% dos 20%
91 a 100 pontos	100% dos 20%

ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2023 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE E A EMPRESA _____.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, fundação pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada por seu Diretor Superintendente, xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ nº _____,

com sede na Rua _____, denominada CREDENCIADA, neste ato representado por seu procurador _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, tendo em vista o que consta nos autos do processo Nº xxx, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2023, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993 no seu art. 25, caput, e suas alterações, assim como à Lei Federal nº 8.080/90, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O objeto do presente Termo é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo identificado no preâmbulo.

1.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital identificado no preâmbulo e seus anexos, independente de transcrição.

1.3. A Credenciada prestará, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, os seguintes serviços:

- 1.3.1. Xxxxxxx
- 1.3.2. Xxxxxxx
- 1.3.3. xxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DOS REAJUSTES

3.1. Fica estipulado como valor de referência os valores previstos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, parte integrante do Termo de referência e do presente instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamentos e o prazo para pagamento da CREDENCIADA e demais normas a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. As regras acerca do descredenciamento são as estabelecidas no Edital de Credenciamento, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A CREDENCIADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e correlatas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- 6.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 6.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
- 6.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;
- 6.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 6.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº _____



8.666, de 1993;

6.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.5. As penalidades previstas nos subitens 6.1.5 e 6.1.6 importarão na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB, conforme a Lei nº 9.697/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CREDENCIADA e do CREDENCIANTE, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Credenciamento e seus anexos

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL E AVISO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 004/2023

Nos termos dos arts 124 e 131 da Lei 6.404/76, ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, à comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar as 09h do dia 16 de outubro de 2023, de forma presencial na sede da Empresa Paraibana de Comunicação, localizada na Av. Dom Pedro II, 3595, João Pessoa, para deliberarem conforme a seguinte ordem do dia:

1. Alteração estatutária;
2. Outros assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 03 de outubro de 2023

Paulo Márcio Soares Madruga
Representante do Acionista Estado da Paraíba
Naná Garcez de Castro Dória

Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela Portaria nº 445/GS, torna público o Resultado da 2ª Chamada do Credenciamento relativos à Chamada Pública Edital nº 004/2023, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO das seguintes empresas:

1. WM&M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 35.342.311/0001-13
2. OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE – CNPJ 00.518.251/0001-62
3. CENTRO MÉDICO AUDIVISUAL LTDA – CNPJ 03.915.158/0001-80
4. MOREIRA GONÇALVES & FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (ORTOP) – CNPJ 35.138.177/0001-10
5. INSTITUTO DE CIRURGIAS MINIMAMENTE INVASIVAS DRA. CAROLINA BANDEIRA – ICB – CNPJ 37.818.927/0001-43
6. FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA – CNPJ 05.623.324/0001-08
7. FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO – CNPJ 01.627.117/0001-62
8. TORRES & TORRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 51.625.112/0001-79
9. FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO – CNPJ 06.101.0661/0002-02

2 - Empresas INABILITADAS:

Empresa/Credenciante	Item Edital descumprido
HOSPITAL DIA TOP MAIS CNPJ 31.357.345/0001-20	4.1 “f”.
FWL SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ 45.735.962/0001-73	7.4, II.
FUNDAÇÃO SOCIAL ALEXANDRIENSE CNPJ 70.031.208/0001-53	7.2 A) IV; 7.2 B), IV; 7.4, III.
CLÍNICA OFTALMOLÓGICA COUTINHO CNPJ 51.629.614/0001-78	7.4, II; 7.4, IV.
INSTITUTO ALBERTO MADEIRA DE OFTALMOLOGIA LTDA CNPJ 19.044.431/0001-88	4.1, “f”;7.4, III.
MEDEIROS E RAMALHO CNPJ 20.118.252/0001-27	7.4, II; 4.1, “d”
I2 SERVIÇOS SAÚDE LTDA – CNPJ 35.996.035/0001-07	4.1, “d”
HOSPITAL VISÃO CNPJ 12.646.171/0001-71	4.1, “d”
CLINOS CLÍNICA OFTALMOLOGICA SOUSA LTDA CNPJ 05.754.350/0001-67	4.1, “d”

3 - Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o item 9.1 do Edital, relativos aos

resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

4 - Esclarece que o relatório de análise das documentações das empresas/credenciadas inabilitadas encontra-se disponível com vistas franqueada aos interessados na Secretaria Estadual de Saúde.

João Pessoa - PB, 03 de outubro de 2023.

Maria Do Desterro Fernandes Diniz Catão
Mat. 149.976-9
Presidente da Comissão

Jefferson José Arruda de Lima
Mat. 181.737-0
Membro da Comissão

Lindinalva Dantas Dos Santos Matriculo
Mat. 170.612-8
Membro da Comissão

Rogéria Gomes da Silva
Mat. 187.414-4
Membro da Comissão

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022/CODATA RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO Nº 02/3023

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, com fulcro no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna pública a **Reclassificação dos Candidatos**: Francisco Tiago Feitosa Tavares, inscrição nº 983804, aprovado em 5º lugar para o cargo 50031 - Técnico de Tecnologia da Informação, na modalidade ampla concorrência, e Lenilton Cassiano Da Silva, inscrição nº 981913, aprovado em 2º lugar para o cargo 50031 - Técnico de Administração e Finanças, modalidade população negra, do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de empregados da CODATA, conforme homologação publicada no Diário Oficial de 18 de março de 2023, após solicitação pelo candidato de reposicionamento ao final da lista homologada.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato, abaixo relacionado, nomeado a vaga destinada para a ampla concorrência, por meio do Edital de Convocação nº 03/2023 publicado no Diário Oficial de 01/09/2023, após solicitar reposicionamento ao final da lista homologada, passa a constar no Resultado Final do Concurso em último lugar na lista homologada, para fins de convocação futura, em caso de surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do concurso.

CARGO: 50031 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
279º	983804	FRANCISCO TIAGO FEITOSA TAVARES	130

1.2. O candidato, abaixo relacionado, nomeado a vaga destinada para a População Negra, por meio do Edital de Convocação nº 03/2023 publicado no Diário Oficial de 01/09/2023, após solicitar reposicionamento ao final da lista homologada, passa a constar no Resultado Final do Concurso em último lugar na lista homologada, para fins de convocação futura, em caso de surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do concurso.

CARGO: 50041 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
4º	981913	LENILTON CASSIANO DA SILVA	120

João Pessoa/PB, 04 de outubro de 2023.

Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023 – PROCESSO Nº 32.901.900044.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, conforme edital e anexos.

DATA e HORÁRIO: 20/10/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.



Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02308-7

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2021 – PROCESSO Nº 27.000.001382.2020

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, destinado a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 20/10/2023 às 9h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02323-5

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSOS Nº SES-PRC-2022/01557 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

REGISTRO CGE Nº 23-00204-1

LICITAÇÃO BB Nº 1012183

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PB.

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2022, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

- WIELGAN CZUK & MELLO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME;
- CNPJ nº 72.255.185/0001-96;
- Itens nº 01 e 02 (*WILK);
- VALOR TOTAL: R\$ 314.166,65 (trezentos e quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

- LUTECH CIENTIFICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME;
- CNPJ nº 44.702.299/0001-00;
- Itens: 03 e 04 (*LUTECH);
- VALOR TOTAL: R\$29.868,00 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais).
(*marcas)

Perfazendo o valor global de R\$344.034,65(trezentos e quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais e sessenta e sessenta e cinco centavos), classificadas pelo critério do menor preço por Item.

João Pessoa-PB, 04 de outubro de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, HOMOLOGO a presente licitação, respaldado no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa-PB, 04 de outubro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º SES-PRC-2023/02078 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 186/2023

REGISTRO CGE Nº. 23-01697-5

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (CETUXIMABE 5 MG/ML) PARA CUMPRIR DEMANDA JUDICIAL DO USUÁRIO JAILTON MESQUITA DA CRUZ. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Perma-

nente de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 04.307.650/0022-60, perfazendo o valor total global de R\$ 70.029,18 (setenta mil vinte e nove reais e dezoito centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula 189.111-1

*Republicado por incorreção.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO
CPL/HC/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2023/04630 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/HC

DATA DE ABERTURA: 25/09/2023 - ÀS 08h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 25/09/2023 – ÀS 09h30min.

REGISTRO CGE Nº 23-01920-6 - LICITAÇÃO BB Nº 1016273

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIALA ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE.

O Hemocentro Coordenador da Paraíba, através da sua Pregoeira, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 446/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por ITEM. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Coordenação Administrativa do Hemocentro - PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº1548 - Jaguaribe, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 600 – TRANSFERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ACOES E SERVICOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: (83) 3133-3486 ou pelo e-mail: cpl.hemocentro@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

Anny Kariny C. de Almeida
Pregoeira/Hemocentro-PB
Mat. 170.897-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE EMERGENCIAL PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, na forma seguinte:

Table with 6 columns: PROCESSO/REGISTRO CGE, Nº DA DISPENSA, USUÁRIO, EMPRESA, CNPJ, VALOR EM R\$. It lists procurement details for various medical products and services.

SES-PRC-2023/10054/ 23-02321-8	536/2023	Antonio Andrade de Souza.	JANSSEN-CILAG FARMA- CEUTICA LTDA.	51.780.468/0002-68	189.118,80
-----------------------------------	----------	------------------------------	---------------------------------------	--------------------	------------

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PBDOP Nº SES-PRC-2023/17583 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 551/2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 09/10/2023 ÀS 16:30h.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (TRIPTORRELINA 22,5
**MG) PARA ATENDER AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMA-
CÊUTICA - CEAF.**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SES-PB**, nomeada pela Portaria nº 235/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, realizará Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **09/10/2023** (nove de outubro de dois mil e vinte e três), a serem entregues na sala da CPL/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

KARLA MICHELE VITORINO MAIA
Presidente da CPL/SES-PB
Matricula nº 170.333-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03390-8
Nº do Contrato 0413/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto TUBOS DE SANGUE DE COLETAS DE SANGUE
Valor 291.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/9/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 20/9/2023
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03379-7
Nº do Contrato 0389/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME
Objeto EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA
Valor 5.560,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4777.0287.4490.52.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 4/9/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 4/9/2023
Gestor do Contrato CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 178.201-1
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03380-1
Nº do Contrato 0420/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado CESNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME
Objeto ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS QUADROS DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAMPINA GRANDE - PB
Valor 110.738,02
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 22/9/2023 A 20/3/2024
Data da Assinatura 22/9/2023
Gestor do Contrato KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03389-4
Nº do Contrato 0422/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto KIT DE DOSAGEM DE FERRITINA SÉRICA, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Valor 145.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/9/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 26/9/2023
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03391-6
Nº do Contrato 0396/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ACESSORIA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS
Valor 779.899,92
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.301.5007.2213.0287.3390.39.600.0.1.0000.002
5.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.500.0.1.1002.0025.101.10.303.5007.4735.0287.3390.39.500.0.1.1002.0025.101.10.305.5007.2225.0287.3390.39.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 10/9/2024
Data da Assinatura 11/9/2023
Gestor do Contrato KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03392-4
Nº do Contrato 0395/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado MCIENTIFICA LTDA EPP
Objeto EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA
Valor 10.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4777.0287.4490.52.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 6/9/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 6/9/2023
Gestor do Contrato CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 178.201-1
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03393-2
Nº do Contrato 0393/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Valor 50.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.4490.52.603.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 5/9/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 5/9/2023
Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 073/2023

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da Lei 14.133/2023, com base no Parecer nº 145/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da Associação **COMPANHIA DE PROJEÇÕES FOLCLÓRICAS RAÍZES**, com nome de fantasia **CIA RAÍZES**, inscrita no **CNPJ nº 04.337.303/0001-55**, para apresentação do Grupo de Cultura Popular Cia Raízes, na Feira de Negócios e Empreendedorismo da Paraíba - FENEMP, no dia 07 de outubro de 2023, na cidade de Remígio/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01393.

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 072/2023

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da Lei 14.133/2023, com base no Parecer nº 144/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da Empresa **LENILSON COSTA DE MACEDO - ME**, com nome de fantasia **CAPILÉ PRODUÇÕES**, inscrita no **CNPJ nº**

41.136.953/0001-69, para apresentação do Cantor Capilé, na Feira de Negócios e Empreendedorismo da Paraíba - FENEMP, no dia 06 de outubro de 2023, na cidade de Remígio/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01394.

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 075/2023

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da Lei 14.133/202, com base no Parecer nº 148/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da Empresa **42.163.704 THAYNARA NEGREIROS ARAUJO - ME**, de nome fantasia **THAYNHA**, inscrita no CNPJ nº **42.163.704/0001-25**, para Realização de um painel em estilo Graffiti, a ser entregue no dia 05 de outubro de 2023, na nova sede da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, na cidade de João Pessoa/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01421.

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 076/2023

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da Lei 14.133/202, com base no Parecer nº 149/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da Empresa **49.497.637 EVANDRO DA SILVA GOMES**, com nome de fantasia **E2 EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ de nº **49.497.637/0001-24**, para apresentação do Grupo Os Ancelmos, na Feira de Negócios e Empreendedorismo da Paraíba - FENEMP, no dia 08 de outubro de 2023, na cidade de Remígio/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01434.

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 061/2023
REGISTRO Nº 23-01432-5

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: 1º LUGAR: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA. – ARBITRIUM ENGENHARIA, com proposta no valor global de R\$ 3.096.445,74; 2º LUGAR: ARKETON ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor global de R\$ 3.220.826,58; 3º LUGAR: CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., com proposta no valor global de R\$ 3.234.840,84; 4º LUGAR: FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor global de R\$ 3.300.212,95; 5º LUGAR: IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor global de R\$ 3.311.983,32; 6º LUGAR: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. – EPP, com proposta no valor global de R\$ 3.331.602,74; 7º LUGAR: CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor global de R\$ 3.342.652,45; 8º LUGAR: JPX CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., com proposta no valor global de R\$ 3.395.926,59; 9º LUGAR: SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., com proposta no valor global de R\$ 3.443.602,62; 10º LUGAR: R & H ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor global de R\$ 3.488.108,48; e 11º LUGAR: FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor global de R\$ 3.488.400,02. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS**: AÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA. pelo descumprimento do subitem 11.1, alínea “a” c/c 29.5.9; CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 14.2.1; e SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI pelo descumprimento do subitem 14.2.1. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 23-00032-7
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 04/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **JATOBETON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **00.507.949/0001-82** para a **REFORMA DO ESTÁDIO ESPORTIVO ERNANI SÁTYRO “O AMIGÃO”, EM CAMPINA GRANDE/PB**, no valor global de **R\$ 12.749.367,50** (DOZE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA

E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2023/00002**

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

Engº Luiz Barreto Rabelo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 23-01652-7
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **RESILÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº **20.547.072/0001-60** para a **REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL DO JOVEM (CEJ) EM MANGABEIRA, JOÃO PESSOA/PB**, no valor global de **R\$ 2.273.625,01** (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E UM CENTAVO). **Processo nº SUP-PRC-2023/01445**.

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

Engº Luiz Barreto Rabelo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 23-01711-0
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 50/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº **00.976.179/0001-17** para a **MANUTENÇÃO DO THEATRO SANTA ROZA, EM JOÃO PESSOA/PB**, no valor global de **R\$ 2.667.276,47** (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2023/01562**.

João Pessoa, 25 de setembro de 2023.

Engº Luiz Barreto Rabelo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

LICENÇA

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº **09.125.444/0001-28** torna público que requereu à Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, a emissão da Licença Prévia/Licença de Instalação em João Pessoa, em 04 de outubro de 2023. Para a atividade de: **Construção do HCCG-Hospital de Clínicas de Campina Grande, no município de Campina Grande -PB**. **Processo nº 2023-004466/TEC/LI-0471**.

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02432-1
Nº do Contrato 0063/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado JOTA BARROS PROJETOS E ACESSORIA TÉCNICA
Valor Original do Contrato 161.116,72
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 19/7/2023 A 16/11/2023
Data da Assinatura do aditivo 25/9/2023
Gestor do Contrato MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA - Mat.: 7503679
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03382-7
Nº do Contrato 0090/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto CONSTRUÇÃO DA PISTA DE PROVA, GUARITA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO CIRETRAN, NO MUNICÍPIO DE PIANCÓPB
Valor 3.156.866,55
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5005.1144.0287.4490.51.753.0.1.0000.002
6.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 19/9/2023 A 15/6/2024
Data da Assinatura 19/9/2023
Gestor do Contrato THAIS SHAIVA DA COSTA SOUSA - Mat.: 7708459
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03383-5
Nº do Contrato 0088/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO



DO ESTADO DA PARAÍBA
 ContratadoSG- INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA
 Objeto MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL FRANCISCO
 PESSOA DE BRITO, EM ARAÇAGI/PB
 Valor 2.571.272,06
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002
 2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 19/9/2023 A 15/6/2024
 Data da Assinatura 19/9/2023
 Gestor do Contrato YASMIN FRANCHESKA TEIXEIRA DA SILVA - Mat.: 7706723
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01125-4
 Nº do Contrato 0028/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
 DO ESTADO DA PARAÍBA
 ContratadoECOMAQ - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS EIRELI - EPP
 Valor Original do Contrato 4.749.058,64
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
 Valor do aditivo 74.302,70
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 19/4/2023 A 13/5/2024
 Data da Assinatura do aditivo 25/9/2023
 Gestor do Contrato CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 770.680-4
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - PROCESSO ° 26.000.010198.2022

OBJETO/ÓRGÃO: Aquisição de LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL
DATA E HORÁRIO: 09/10/2023 às 09h30 (Horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.gov.br/compras (COMPRASNET) - UASG Nº 927031

O pregoeiro da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 033/2023 está **SUSPENSO**, em virtude do Pedido de Impugnação da Empresa BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.064.085/0001-44.

Cadastro da CGE nº 23-02115-7.

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

Ricardo Sergio de Andrade Machado Júnior - TC CBMPB
 Pregoeiro da SESDS/PB

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03394-1
 Nº do Contrato 0070/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
 ContratadoDOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE DISTINTIVOS FUNCIONAIS E PORTA IDENTIDADES FUNCIONAIS
 DA POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOSESTA-
 BELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA
 VENCEDORA
 Valor 61.973,10
 Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.3390.30.713.0.2.0000.0
 Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 11/9/2023
 Gestor do Contrato ALFEU DE ARAÚJO SILVA - Mat.: 156.578-8
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03395-9
 Nº do Contrato 0069/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
 ContratadoSTARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE DISTINTIVOS FUNCIONAIS E PORTA IDENTIDADES FUNCIONAIS
 DA POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTA-
 BELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA
 VENCEDORA
 Valor 285.458,40
 Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.3390.30.713.0.2.0000.0
 Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 11/9/2023
 Gestor do Contrato ALFEU DE ARAÚJO SILVA - Mat.: 156.578-8
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03396-7
 Nº do Contrato 0068/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
 ContratadoL. C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE DISTINTIVOS FUNCIONAIS E PORTA IDENTIDADES FUNCIONAIS
 DA POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTA-
 BELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA
 VENCEDORA.
 Valor 45.182,00
 Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.3390.30.713.0.2.0000.0
 Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 11/9/2023
 Gestor do Contrato ALFEU DE ARAÚJO SILVA - Mat.: 156.578-8
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03378-9
 Nº do Contrato 0074/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
 ContratadoPONTO AR CLIMATIZAÇÃO LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RENOVAÇÃO DE AR CENTRAL COM INSTA-
 LAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
 DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
 Valor 319.989,00
 Classificação Funcional-Programática 26.101.06.122.5005.2105.0287.4490.52.500.0.1.0000.0
 Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 11/9/2023
 Gestor do Contrato DAVI CAVALCANTE DO CARMO - Mat.: 191843-5
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

LICITAÇÕES

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO Nº 013/2023

PROCESSO PBD0C Nº SEM-PRC-2023/00188

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso das suas atribuições e com base no PARECER Nº 1716/PGE G-2023, **RATIFICA** o Processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 133/2022 SEAD/PB, tendo como vencedora e, portanto, contratada a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.602.789/0001-01/2023, no valor de R\$ 90.240,00 (noventa mil duzentos e quarenta reais), para aquisição de computadores.

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Estado do Meio ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO nº 016/2023

PROCESSO PBD0C nº SEM-PRC-2023/00197

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso das suas atribuições e com base no PARECER Nº 1859/PGE MY-2023, **RATIFICA** o Processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 133/2022 SEAD/PB, tendo como vencedora e, portanto, contratada a empresa CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 32.953.789/0001, no valor de R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais), para aquisição de nobreaks.

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Estado do Meio ambiente e Sustentabilidade

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-01562-9

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 004/2023 de 14 de fevereiro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 018/2023, destinada a Execução da Obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de JUAZEIRINHO, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa RAVY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, CNPJ 15.168.739/0001-84, com proposta no valor global de R\$ 12.949.993,78 (doze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos). Recursos: Governo Federal/FUNASA e Governo do estado da Paraíba.

João Pessoa, 03 de outubro de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
 Diretor Presidente

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00006-6
 Nº do Contrato 0256/2022
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Valor Original do Contrato 468.742,61
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO 0256/2022 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 24,83032852507264% (VINTE E QUATRO VIRGULA OITO TRÊS ZERO TRÊS DOIS OITO CINCO DOIS CINCO ZERO SETE DOIS SEIS QUATRO POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 116.390,33 (CENTO E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2023/32844. ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO 0256/2022 COM DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 7,254271166003022% (SETE VIRGULA DOIS CINCO QUATRO DOIS SETE UM UM SEIS SEIS ZERO ZERO TRÊS ZERO DOIS DOIS POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL NO VALOR DE - R\$ 34.003,86 (TRINTA E QUATRO MIL E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS NEGATIVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/32844. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 82.386,47 (OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER R\$ 551.129,08 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM COMPLEMENTAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 82.386,47
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 28/12/2022 A 28/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 2/10/2023
 Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55000.001361.2023 – 60 e 55000.003550.2023 – 77

REGISTRO NA CGE Nº 23 / 01013 – 6

Com base nas Leis Nº 8.666 / 1993 e 10.520 / 2002, Decretos Estaduais Nºs. 24.649 / 2003 e 26.375 / 2005, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.

ADJUDICO e HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo MENOR PREÇO POR ITEM, as empresas abaixo citadas:

- SUPREMUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME / CNPJ: 26.296.030 / 0001 – 80, vencedor do(s) lote(s): 01 com valor total de R\$ 1.001,00 (Hum mil e um real).
- MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – ME / CNPJ: 24.486.986 / 0001 – 10, vencedor do(s) lote(s): 02 com valor total de R\$ 8.536,00 (Oito mil, quinhentos trinta seis reais).
- ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – EPP / CNPJ: 45.538.349 / 0001 – 10, vencedor do(s) lote(s): 04 com valor total de 50.963,00 (Cinquenta mil, novecentos sessenta três reais). A PRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ 60.500,00 (Sessenta mil, quinhentos reais).

LOTES FRACASSADOS	03	05
-------------------	----	----

Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2023.

Prof.ª. Dr.ª. CELIA REGINA DINIZ
 Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
 Matrícula: 122.514 – 6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026 / 2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55000.001361.2023 – 60 e 55000.003550.2023 – 77

REGISTRO NA CGE Nº 23 / 01013 – 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126 / 2023

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 12 (DOZE) MESES /

ATA COMPLETA NO SITE: WWW.UEPB.EDU.BR

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de licitação, localizada na Av. das Baraúnas, 351, 3º. Andar – Salas 313 / 314, Bodocongó,

Campina Grande-PB, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, daqui em diante designado meramente UEPB, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.671.814/0001 – 37, neste ato representado pela Reitora Prof.ª. Dr.ª. CELIA REGINA DINIZ, brasileira, portadora da cédula de identidade RG Nº 759320 SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 451.698.374-53, de acordo com as atribuições que lhe foi conferido, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026 / 2023, resolve, nos termos da Lei Nº 8.666 / 1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Nº 10.520 / 2002 e do Decreto Nº 3.931 / 2001, Registrar os Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.

Resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- SUPREMUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME / CNPJ: 26.296.030 / 0001 – 80, vencedor do(s) lote(s): 01 com valor total de R\$ 1.001,00 (Hum mil e um real).
- MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – ME / CNPJ: 24.486.986 / 0001 – 10, vencedor do(s) lote(s): 02 com valor total de R\$ 8.536,00 (Oito mil, quinhentos trinta seis reais).
- ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – EPP / CNPJ: 45.538.349 / 0001 – 10, vencedor do(s) lote(s): 04 com valor total de 50.963,00 (Cinquenta mil, novecentos sessenta três reais). A PRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ 60.500,00 (Sessenta mil, quinhentos reais).

LOTES FRACASSADOS	03	05
-------------------	----	----

Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2023.

Prof.ª. Dr.ª. CELIA REGINA DINIZ
 Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
 Matrícula: 122.514 – 6

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03381-9 - Nº do Contrato 0236/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado REDNOV FERRAMENTAS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA OFICINA DE ORTOPEDIA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS EM SAÚDE (NUTES) - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
 Valor 4.030,55
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00
 Período da vigência do Contrato 3/10/2023 A 31/12/2023
 Data da assinatura 3/10/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.030,55
 Gestor do Contrato MISAEL ELIAS DE MORAIS - Mat.: 124.438-8
 CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2023/01546 – FUNESC – R A T I F I C A O a INEXIGIBILIDADE nº. 200/2023, para pagamento no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), em favor da Pessoa Física ROGÉRIO MENESES SOBRINHO, CPF 755.814.184-20, objetivando a contratação da apresentação do repentista ROGÉRIO MENESES SOBRINHO, dentro do projeto “DE REPENTE NA ESTRADA” no dia 06 de outubro de 2023, às 19h, no município de Aparecida-PB, conforme consta nos autos e Projeto Básico de fls. 03-08 e justificativa de fls. 09, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
 Publique-se.

João Pessoa – PB, 04 de outubro de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 Presidente da FUNESC - Matrícula- 800.641-2

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

LICITAÇÕES

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER - CEDC

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: SES-PRC-2023/18517

Processo Eletrônico: 25.901.000057.2023

Objeto: SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL E FESTAS NATALINAS EM DEZEMBRO. De posse dos documentos que compõem o processo administrativo, RATIFICO o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa, abaixo descrita, processo com base no art. 24, inciso II, da Lei 8666/1993.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
RANIERE DE CARVALHO BRITO (INTER MERCADOLÓGICA)	29.057.515/0001-00	17.250,00

João Pessoa, 04/10/2023

Roseane Soares N. Machado
 Diretora Geral do CEDC - Matrícula: 95.640-6

**CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER - CEDC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: SES-PRC-2023/10380
Processo Eletrônico: 25.901.000042.2023

Objeto: Serviço de controle de qualidade e segurança em equipamentos mamografia. De posse dos documentos que compõem o processo administrativo, **RATIFICO** o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa, abaixo descrita, processo com base no art. 24, inciso II, da Lei 8666/1993.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Help Med Engenharia Clinica- ME	38.106.333/0001-72	R\$ 900,00

João Pessoa, 04/10/2023

Roseane Soares N. Machado
Diretora Geral do CEDC - Matrícula: 95.640-6

**Departamento Estadual de
Trânsito do Estado da Paraíba**

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0133/2022
PREGÃO Nº 0213/2021
PROCESSO Nº 19.000.010622.2021**

OBJETO:

Aquisição de 150 microcomputadores do tipo desktop para atender as demandas do Detran/PB

INTERESSADO:

DATEN TECNOLOGIA LTDA,

CNPJ: 04.602.789/0001-01

Valor: R\$846.000,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil)

Período contratual: De 90 (noventa) dias a partir da assinatura

Dotação Orçamentária:

26201.06.126.5046.4219.00000000287.44905200.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária RO: 0570/2023

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666/93, Art. 15. Decreto Estadual nº 34.986, de 2014.

RATIFICO nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 34.986 de 2014 e em conformidade com o parecer jurídico, **DESPACHO** Nº DTR-DES-2023/68298, constante às fls. nº 359-370, presente no processo administrativo DTR-PRC-2023/27610, do DETRAN—PB.

João Pessoa/PB, 03 de outubro de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03403-3 - Nº do Contrato 0103/2023

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CLINICA RODRIGUES PSICOLOGIA - LTDA

Objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO E A DA RENOVAÇÃO, DA ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), DE ACORDO COM OS TERMOS DA PORTARIA DS/DETRAN Nº 164/2022 E PORTARIA 154/2023, EDITAL DE CONVOCAÇÃO E OS ARTIGOS 147 E 148 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E AS RESOLUÇÕES Nº 927/22 DO CONTRAN

Valor 24.346,08

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 28/9/2023 A 27/9/2025

Data da Assinatura 28/9/2023

Gestor do Contrato NATHALIA DE PÁDUA DINIZ - Mat.: 2050-8

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**Polícia Militar do
Estado da Paraíba**

LICITAÇÕES

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 15.000.000122.2023

ADESÃO (ARP) Nº 022/2023-CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com base no Parecer nº 0433.1/2023 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, **RATIFICA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000122.2023— Adesão (ARP) nº 022/2023-CPL, objetivando a Aquisição de Ca-

mas tipo Beliche, em favor da GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.321.932/0001-02, com valor de R\$ 299.375,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), de acordo com as informações constantes na tabela abaixo, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	MARCA
01	Camas tipo Beliche, conforme especificações em Termo de Referência.	Un.	250	1.197,50	299.375,00	PRÓPRIA

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
Comandante-Geral

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.000.000107.2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base no art. 75, II, e no art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e no Parecer nº 0424.1/2023 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **RATIFICA** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo por objeto a INSCRIÇÃO DE MILITAR ESTADUAL EM CONGRESSO, conforme os lotes constantes da tabela abaixo, e **ADJUDICA** o seu objeto à empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CÓDIGO	OBJETO	VALOR
COMITÊ NACIONAL DO CERIMONIAL PUBLICO - CNCP/BRASIL	128129	INSCRIÇÃO individual em congresso, conforme Termo de Referência.	R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)

Cabedelo-PB, 04 de outubro de 2023.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
Comandante-Geral da PMPB
Matrícula: 520.650-1

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
(FASE DE HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 0037/2023/GCG-CG, publicada no DOE de 03 de fevereiro de 2023, torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação, referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, Processo nº 15.000.000078.2023, realizada no dia 28 de setembro de 2023, às 09:00 horas, em sessão pública, no Auditório do Centro de Educação da PMPB, objeto: SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO DA PRAIA DA PENHA, EM JOÃO PESSOA-PB. Tendo o seguinte resultado:

Empresas Habilitadas:

- PLANENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.700.986/0001-69;
- CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA, CNPJ nº 19.293.019/0001-00;
- ARKETON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 29.459.001/0001-80.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A Comissão Permanente de Licitação, informa ainda, que a data prevista para ABERTURA DOS ENVELOPES de nº 02, contendo as PROPOSTA DE PREÇOS, ocorrerá no dia **19 de outubro de 2023, às 09:00 horas**, em sessão pública, no Auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, rua Cel Francisco de Assis Veloso, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa – PB.

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - MAJ QOC
Presidente da CPL

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 15.000.000103.2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, e com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2023, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E RELATÓRIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PMPB, sendo o objeto da presente dispensa de licitação ADJUDICADO à empresa vencedora: DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO - DM & L SOLUÇÕES, CNPJ nº 41.121.550/0001-46, com valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

João Pessoa-PB, 03 de outubro de 2023.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - Cel QOC
Comandante-Geral

EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03373-8

Nº do Contrato 0072/2023

Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Valor 330.000,00
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.4152.0287.4490.52.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 29/9/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 29/9/2023
Gestor do Contrato MARCELO DE LIMA DOYLE - Mat.: 520.642-1
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ESTAL Nº 019/2023 – DOCAS/PB PROCESSO Nº 31.203.000063.2023 – SGC REGISTRO CGE Nº 23-02324-3

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público que fará realizar, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio da INTERNET, no sistema do Portal de Compras Públicas, página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 25 de outubro de 2023 às 10:00 (horária de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução indireta de vigilância armada, nas dependências e instalações da Companhia Docas da Paraíba, Porto que cuida e Porto que toca, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Demais informações podem ser buscadas nos endereços eletrônicos do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do site da Companhia Docas da Paraíba (www.portodecabedelo.pb.gov.br) na aba “licitações”.

Cabedelo, 04 de outubro de 2023.

Verônica Daniel de Souza
 Pregoeira Oficial

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº 31.203.000062.2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REGISTRO CGE Nº 23-02330-9

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023

Objeto: Aquisição de negativos fotográficos históricos, de fornecedor exclusivo, visando compor acervo e memorial de imagens do Porto de Cabedelo.

Prazo: Imediato após a assinatura do Ordem de compra

Dotação orçamentária:

Classificação: 31.203.26.122.5046.4216.00000000287.33903000.

Fonte de recurso: 501

Reserva: 225

Homologo o acima citado, com base no certificado de Registro oriundo da Controladoria Geral do Estado e outras informações que constam nos autos, com fundamento nos precisos termos do disposto no artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.303/16, bem como artigo 144, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, em favor da empresa **JEAN DASILVA CHAVES- MEI – CNPJ nº 51.849.972/0001-96** no valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Cabedelo, 04 de outubro de 2023.

Ricardo Barbosa
 Diretor Presidente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 REGISTRO CGE Nº. 23-02161-0

OBJETO: Aquisição de solução de backup em biblioteca de fita e cartuchos de dados e de limpeza, com serviços de instalação, em conformidade com o Anexo 2 – Termo de Referência.

RETIRADA DO EDITAL: Exclusivamente através dos sites <http://www.pbgas.com.br> e www.gov.br/compras/pt-br/. Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 19º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pessoa - PB.

LOCAL (SITE): [Comprasnet <www.gov.br/compras/pt-br/>](http://www.gov.br/compras/pt-br/)

UASG: 925990

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia 31/10/2023.

ABERTURA: Dia 31/10/2023, às 10h00min (horário de Brasília).

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
 Pregoeiro

Hospital Regional de Cajazeiras

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PBDOC: SES-PRC-2023/08617 PROCESSO: 25.213.000014.2023 DISPENSA Nº 12033/2023

A Diretora Geral do Hospital Regional de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na no Decreto estadual nº 34.986/2014, na lei 8.666/93, licitações e contratos e Lei 10.520/2022; considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas na Nota Técnica nº 070/2023 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado, acostado aos autos, ratifica o procedimento de Dispensa de Licitação nº 12033/2023, Processo nº 25.213.000014.2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, para atender as necessidades deste hospital, com a empresa: SLE SERVIÇO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.958.432/0001-04, no valor total de R\$ 753.878,22 (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4063 — Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 600.

Cajazeiras/PB, 04 de outubro de 2023.

JACILENE EDUARDO DE SOUSA
 Diretora Geral
 Matrícula: 187.538-8

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2277/2023

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Resolução nº 1.219/2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos elevadores instalados nas Edificações da Assembleia Legislativa da Paraíba, contemplando o fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários - de primeiro uso e genuínos dos respectivos fabricantes - de forma a manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e segurança, pelo período de 12 (doze) meses, foi homologada e seu objeto adjudicado à empresa: **ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 10.965.978/0001-41, vencedora do Lote único do certame, no Valor Mensal Estimado de **R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito Reais)**.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
 Pregoeiro

EXTRATO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CASA DE EPITACIO PESSOA

EXTRATO CONTRATUAL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2022.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
 INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 49/2023

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), sendo uma solução tecnológica de telefonia e PABX Virtual hospedada em nuvem, com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, e também a prestação de serviços de implantação, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte do sistema de gerenciamento e monitoramento, disponibilizar Software do Computador (softphone), aplicativo APP no Celular (softphone) para Apple e Android que permita efetuar ligações (STFC), pelo sistema ofertado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.100.

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta Reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/10/2023 a 02/10/2024.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS, CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE.

João Pessoa, 03 de outubro de 2023.

BRUNO MOUZINHO REGIS - Diretor Geral



Loteria do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

AUTORIZO o ato de dispensa, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com fundamento no inciso II do artigo 75 e §2º do artigo 95, da Lei Federal n. 14.133/2021, para contratação da Empresa EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.059.753/0001-06, no valor de R\$ 8.762,00 (oito mil setecentos e sessenta e dois reais), tendo como objeto da avença a prestação de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra de Segurança Eletrônica com comodato com monitoramento eletrônico de vigilância por meio de sistema sem fio e com tecnologia de acesso remoto integrado a segurança patrimonial e com garantias de cobertura por sinistros e instalação, para atender as necessidades da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, tudo de acordo com a legislação e documentos constantes no processo administrativo LTP-PRC-2023/00247.

João Pessoa, 21 de setembro de 2023.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÕES

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 059/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 059/2023, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISOS I E II DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE CONTRASTE IODADO, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.994.394/0001-67, NO VALOR GLOBAL DE R\$54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS). PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS). - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - RECURSOS: 600.

CAMPINA GRANDE, PB – 29/09/2023.

THYAGO GOMES DE MORAIS
DIRETOR GERAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 050/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 050/2023, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISOS I E II DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO SERVIÇO DE DOSIMETRIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 87.389.086/0001-74, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - RECURSOS: 600.

CAMPINA GRANDE, PB – 04/10/2023.

THYAGO GOMES DE MORAIS
DIRETOR GERAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 034/2023 (RETIFICADA)

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 034/2023, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISOS I E II DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GESSO E MATERIAIS CORRELATOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: ALMIR LUIZ DE LIMA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.681.986/0001-45, NO VALOR GLOBAL DE R\$38.292,60 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$38.292,60 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - RECURSOS: 600.

CAMPINA GRANDE, PB – 04/10/2023.

THYAGO GOMES DE MORAIS
DIRETOR GERAL

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

AVISO DE DISPENSA

ÓRGÃO: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO- CHRDC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - PROCESSO Nº 25.210.000325.2023
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Complexo Regional Deputado Janduhy Carneiro, com sede à rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 – Patos/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso IV, artigo 24 da Lei 8.666/93, para participar de processo de aquisição de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até 11/10/2023. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: compras4chrp@gmail.com, com cópia para chrp2021@gmail.com.

Patos/PB, 04 de outubro de 2023.

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03408-4
Nº do Contrato 0035/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
Contratado A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA ONCOLOGIA
Valor 91.620,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.600.9.2.0000.70
Período da Vigência do Contrato 3/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 3/10/2023
Gestor do Contrato LUCIANA COUTINHO HONÓRIO DA COSTA E SOUZA - Mat.: 911.025-9
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03409-2
Nº do Contrato 0033/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
Contratado A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA UTI
Valor 841.450,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.602.9.2.0000.70
Período da Vigência do Contrato 3/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 3/10/2023
Gestor do Contrato LUCIANA COUTINHO HONÓRIO DA COSTA E SOUZA - Mat.: 911.025-9
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03399-1
Nº do Contrato 0045/2023
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.
Valor 198,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.602.9.2.0000.30
Período da Vigência do Contrato 21/9/2023 A 19/3/2024
Data da Assinatura 21/9/2023
Gestor do Contrato SUENIA TAURINO DOS SANTOS - Mat.: 943.611-1
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0070/2023

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 15.218.561/0001-39.
Data da Assinatura: 19/09/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.0000000287.33903000.50000.9.1.10
02 - Reserva: 16704 - Valor Global: e R\$ 105.433,30 (Cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e três

reais e trinta centavos)

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: 01/08/2023 à 31/08/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/17699.

Marcela Tárzia Barros Pereira

Matrícula 170.323-4

Diretora Geral

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO

Processo Administrativo: SMH-PRC-2023/00238

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**

Contratada: **ANDRESSA ELLEN G ALBUQUERQUE DELTA SOLUC**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE REDE LÓGICA.

NOTA DE EMPENHO: 00633/2023- SEMDH

Data da Nota de Empenho: 02/10/2023

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.2115

Elemento Despesa: 339039

Classificação: 561

RO: 356/2023

Valor: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).

NOTA DE EMPENHO: 00634/2023- SEMDH

Data da Nota de Empenho: 02/10/2023

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.2221

Elemento Despesa: 339039

Classificação: 574

RO: 357/2023

Valor: R\$ 12.150,50 (Doze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Gestora do Contrato: **RAQUEL JÁCOME JUBERT**

LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

EXTRATO

Processo Administrativo: SMH-PRC-2023/00274

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**

Contratada: **EUCLIMAECIL ALMEIDA DE FREITAS**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

NOTA DE EMPENHO: 00664/2023- SEMDH - CAAT

Data da Nota de Empenho: 04/10/2023

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.2118

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 566

RO: 360/2023

Valor: R\$ 356,60 (Trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00666/2023- SEMDH - IRENE DE SOUSA ROLIN

Data da Nota de Empenho: 04/10/2023

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.6002

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 592

RO: 362/2023

Valor: R\$ 313,20 (Trezentos e treze reais e vinte centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00665/2023- SEMDH - NAGÔ

Data da Nota de Empenho: 04/10/2023

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.6000

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 584

RO: 361/2023

Valor: R\$ 354,20 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Contratada: **ALISSON FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

NOTA DE EMPENHO: 00667/2023- SEMDH - CAAT

Data da Nota de Empenho: 04/10/2023

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.2118

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 566

RO: 360/2023

Valor: R\$ 1.938,40 (Mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00668/2023- SEMDH - NAGÔ

Data da Nota de Empenho: 04/10/2023

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.6000

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 584

RO: 361/2023

Valor: R\$ 1.938,40 (Mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 00666/2023- SEMDH - IRENE DE SOUSA ROLIN

Data da Nota de Empenho: 04/10/2023

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.6002

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 592

RO: 362/2023

Valor: R\$ 1.524,70 (Mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Gestora do Contrato: **RAQUEL JÁCOME JUBERT**

LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

Hospital Regional de Picuí

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ - FELIPE TIAGO GOMES

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03412-2

Nº do Contrato 0037/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ - FELIPE TIAGO GOMES

Contratado TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL

Valor 2.035,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4057.0287.3390.30.600.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 27/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 27/9/2023

Gestor do Contrato THAÍS ARAÚJO ALVES DA SILVA - Mat.: 9194851

EDJARDE SANDRO CAVALCANTE ARCOVERDE - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03413-1

Nº do Contrato 0039/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ - FELIPE TIAGO GOMES

Contratado CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL-CENEP LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL

Valor 46.170,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4057.0287.3390.30.600.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 29/9/2023

Gestor do Contrato THAÍS ARAÚJO ALVES DA SILVA - Mat.: 9194851

EDJARDE SANDRO CAVALCANTE ARCOVERDE - DIRETOR GERAL

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03131-6

Nº do Contrato 0020/2022

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado ACQUA PURA LTDA

Valor Original do Contrato 6.344.939,84

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 60 DIAS O PRAZO DE EXECUÇÃO BEM COMO ACRESCER A SOMA DE R\$ 174.353,31 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) EM RAZÃO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E REAJUSTE.

Valor do aditivo 174.353,31

Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.754.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 8/8/2022 A 8/11/2023

Data da Assinatura do aditivo 8/9/2023

Gestor do Contrato RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE - Mat.: 95.209-5

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL



Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO CHP-PRC-2023/02543

Nº do Contrato: 011/2020

Contratante: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA

Valor original do contrato: R\$ 24.842,00

Nº do Aditivo: 03

Objeto do Aditivo: Alterar a cláusula 3.1 que trata da vigência do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses, razão pela qual a vigência passará a ser: 08/10/2023 a 07/10/2024 e Alterar a cláusula 4.2, alínea “b”, para a seguinte redação: Doze parcelas mensais no valor de R\$ 1.906,20 (hum mil, novecentos e seis reais e vinte centavos) referente à manutenção da folha de pagamento.

Valor do Aditivo: R\$ 22.874,40

RO: 31204.16.122.5046.4216.00000000287.33903900.50000.0.1.0000

Companhia Estadual de Habitação Popular da Paraíba

EMÍLIA CORREIA LIMA – Diretora Presidente

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-81273-3

Nº do Instrumento 0015/2022

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA

Valor Original do Instrumento 1.001.790,50

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA, ALÍNEA “A” QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR MAIS 05 (CINCO) MESES,

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 13/10/2022 A 12/3/2024

Data da Assinatura do aditivo 3/10/2023

EMÍLIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 23-80105-1

Nº do Instrumento 0002/2023

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'ÁGUA DO CAPIM - AMODC

Valor Original do Instrumento 1.146.586,86

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA, ALÍNEA “A” QUE TRATA DA VIGÊNCIA DA CONTRATO, PARA ACRESCENTAR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 24/3/2023 A 25/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 3/10/2023

EMÍLIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00260-3

Nº do Contrato 0005/2023

Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Contratado CONSTRUTORA BRTEC LTDA

Valor Original do Contrato 852.090,58

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA 4.2 QUE TRATA DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, RAZÃO PELA QUAL O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA PASSARÁ A SER: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS. ALTERAR A CLÁUSULA 4.3 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, RAZÃO PELA QUAL O PRAZO DE VIGÊNCIA PASSARÁ A SER: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 3/2/2023 A 30/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 29/9/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.262.606,44

Gestor do Contrato THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS - Mat.: 900.624-9

EMÍLIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01650-7

Nº do Contrato 0014/2023

Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Contratado CONSTRUTORA BRTEC LTDA

Valor Original do Contrato 810.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA 4.2 QUE TRATA DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, RAZÃO PELA QUAL O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA PASSARÁ A SER: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS. ALTERAR A CLÁUSULA 4.3 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, RAZÃO PELA QUAL O PRAZO DE VIGÊNCIA PASSARÁ A SER: 300 (TREZENTOS) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 15/5/2023 A 11/3/2024

Data da Assinatura do aditivo 3/10/2023

Gestor do Contrato THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS - Mat.: 900.624-9

EMÍLIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03402-5

Nº do Contrato 0080/2023

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Valor 17.940,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1

Período da Vigência do Contrato 25/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 25/9/2023

Gestor do Contrato AUREA RODRIGUES DA SILVA - Mat.: 964.261-0

GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03387-8

Nº do Contrato 0064/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado JOÃO VICTOR COSTA DA SILVA RIBEIRO

Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Valor 8.136,00

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 11/9/2024

Data da Assinatura 11/9/2023

Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961

MARCELO ANTONIO CARREIRA DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03386-0

Nº do Contrato 0067/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado JEOVA MESQUITA DE ARAUJO NETO

Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Valor 8.136,00

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 11/9/2024

Data da Assinatura 11/9/2023

Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961

MARCELO ANTONIO CARREIRA DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03384-3

Nº do Contrato 0073/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado ARTHUR GUILHERME FERREIRA CAVALCANTE

Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Valor 8.136,00

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 11/9/2024

Data da Assinatura 11/9/2023

Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961

MARCELO ANTONIO CARREIRA DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03385-1

Nº do Contrato 0072/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado JÉSSICA THAYS DE ALMEIDA CLAUDINO

Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Valor 8.136,00

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 11/9/2024

Data da Assinatura 11/9/2023

Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961

MARCELO ANTONIO CARREIRA DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03388-6
 Nº do Contrato 0063/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado RAYSSA DE LIMA FIRMINO
 Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO
 Valor 8.136,00
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 11/9/2024
 Data da Assinatura 11/9/2023
 Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
MARCELO ANTONIO CARREIRA DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros**EXTRATO****FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-03500-8
 Nº do Contrato 0014/2021
 Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
 Contratado MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
 Valor Original do Contrato 36.200,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA AERONAVE DE ASA FIXA DO CBMPB
 Valor do aditivo 41.784,11
 Classificação Funcional-Programática 23.901.06.122.5046.4780.0287.3390.39.759.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 23/9/2021 A 23/9/2024
 Data da Assinatura do aditivo 23/9/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 76.704,18
 Gestor do Contrato ALISSON RICARDO SOARES SANTOS - Mat.: 523.983-4
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Secretaria de Estado da Fazenda**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 20-03674-4
 Nº do Contrato 0011/2020
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Contratado SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI-EPP
 Valor Original do Contrato 2.162.969,88
 Nº do Aditivo 05
 Objeto do aditivo ALTERAÇÃO: DA VIGÊNCIA - DO VALOR - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
 Valor do aditivo 2.148.707,64
 Classificação Funcional-Programática 20.101.04.129.5001.2072.0287.3390.37.500.0.1.0000.992
 0.101.04.129.5001.2072.0287.3390.37.500.0.2.0000.99
 Período da Vigência do Contrato 1/10/2020 A 30/9/2024
 Data da Assinatura do aditivo 29/9/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.487.770,25
 Gestor do Contrato MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO - Mat.: 146944-4
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03374-6
 Nº do Contrato 0016/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
 Contratado JSL LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADOS PARA ESTRUTURA DE EVENTOS.
 Valor 8.786,00
 Classificação Funcional-Programática 35.101.19.573.5011.4367.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 26/9/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 26/9/2023
 Gestor do Contrato RAFAELA RIBEIRO CANANÉA - Mat.: 178.331-9
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03377-1
 Nº do Contrato 0017/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
 Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S/A - EPC
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA.
 Valor 105.925,00
 Classificação Funcional-Programática 35.101.19.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 25/9/2023 A 25/9/2024
 Data da Assinatura 25/9/2023
 Gestor do Contrato RAFAELA RIBEIRO CANANÉA - Mat.: 178.331-9
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Procuradoria Geral do Estado**EXTRATO****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03397-5
 Nº do Contrato 0001/2023
 Contratante PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE
 Objeto CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO
 Valor 729.000,00
 Classificação Funcional-Programática 13.101.02.128.5001.4597.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 22/8/2023 A 22/8/2024
 Data da Assinatura 22/8/2023
 Gestor do Contrato RUSSIENE FIGUEIREDO SILVA - Mat.: 1617559
FÁBIO ANDRADE MEDEIROS - PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Secretaria de Estado da Educação**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 23-80667-2 - Nº do Instrumento 0218/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
 Objeto O PRESENTE CONVÊNIO VISA À AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB.
 Valor 674.250,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.500.0.1.1001
 Período da Vigência do Instrumento 28/9/2023 A 28/9/2024
 Data da Assinatura 28/9/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80033-6 - Nº do Instrumento 0532/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
 Valor Original do Instrumento 519.131,87
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO INCLUIR CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 122.352,98 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2023/35042.
 Valor do aditivo 122.352,98
 Período da Vigência do Instrumento 15/12/2021 A 31/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 4/10/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80077-8 - Nº do Instrumento 0610/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 Valor Original do Instrumento 855.268,81
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MAJORAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA EM 177.085,07 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E OITENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/32234
 Valor do aditivo 177.085,07
 Período da Vigência do Instrumento 30/12/2021 A 31/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 2/10/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03407-6 - Nº do Contrato 0029/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Contratado INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DA COLEÇÃO “VEREDAS DA LEITURA E DA ESCRITA”, QUE SERÁ UM MATERIAL DIDÁTICO DE REFERÊNCIA PARC.
Valor 1.208.981,83
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2297.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 3/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 3/10/2023
Gestor do Contrato JACIELE FERREIRA DE SOUSA - Mat.: 621.211-5
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00387.

Nº do Instrumento 0221/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto POSSIBILITAR OS PAGAMENTOS DE REAJUSTAMENTOS CONTRATUAIS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO (MOD. 2) E REFORMA DO GINÁSIO E DA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, EM DUAS ESTRADAS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/04066

Valor 70.295,23

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 22/09/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 22/09/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 70.295,23

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 321 publicada no DOE de 05/10/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03411-4

Nº do Contrato 0032/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Contratado CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BISTURI ELÉTRICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - PB.

Valor 47.460,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.39.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 5/9/2023 A 5/9/2024

Data da Assinatura 5/9/2023

Gestor do Contrato NEYVSON DOS SANTOS FREITAS - Mat.: 944.908-6

DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03404-1

Nº do Contrato 0253/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO

Valor 1.559.213,25

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 3/10/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 3/10/2023

Gestor do Contrato CRISTIANO BISPO DA SILVA - Mat.: 907.452-0

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03405-0 - Nº do Contrato 0260/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor 26.332,74

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 2/10/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 2/10/2023

Gestor do Contrato PATRÍCIA AMANCIO DOS SANTOS - Mat.: 9084096

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03406-8

Nº do Contrato 0261/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado LM DISTRIBUIDORA EIRELI

Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor 40.488,90

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 29/9/2023

Gestor do Contrato PATRÍCIA AMANCIO DOS SANTOS - Mat.: 9084096

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03375-4 - Nº do Contrato 0177/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CLÍNICA LITOTRÍCIA DA PARAÍBA LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE - INEXIGIBILIDADE

Valor 59.520,00

Período da Vigência do Contrato 6/9/2023 A 6/3/2024

Data da Assinatura 6/9/2023

Gestor do Contrato PATRICK ÁUREO LACERDA DE ALMEIDA PINTO - Mat.: 3086

LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03376-2 - Nº do Contrato 0177/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado GRUTORÁX - GRUPO PARAIBANO DE TÓRAX LTDA - ME

Objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA TORÁCICA

Valor 357.120,00

Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 11/3/2024

Data da Assinatura 11/9/2023

Gestor do Contrato PATRICK ÁUREO LACERDA DE ALMEIDA PINTO - Mat.: 3086

LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03400-9

Nº do Contrato 0040/2023

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

Contratado ABAV ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS

Objeto CONSTITUI OBJETO DA CONTRATAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S.A. NA 50ª EDIÇÃO DA FEIRA ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 27, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2023, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, VISANDO A PROMOÇÃO DO DESTINO PARAÍBA E SUAS REGIÕES TURÍSTICAS PARA O PÚBLICO VISITANTE, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE UM ESTANDE, PAGAMENTO DE TAXAS E ITENS ADICIONAIS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA:

Valor 211.076,27

Classificação Funcional-Programática 21.202.23.695.5009.4104.0287.3390.39.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 27/9/2023 A 10/11/2023

Data da Assinatura 27/9/2023

Gestor do Contrato ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES - Mat.: 9957366

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS - PRESIDENTE

Complexo Psiquiátrico Colônia Juliano Moreira

EXTRATO

HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03410-6

Nº do Contrato 0025/2023

Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP

Contratado RECOL - ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO

Valor 14.528,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.39.600.9.1.0000.00



Período da Vigência do Contrato 25/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 25/9/2023

Gestor do Contrato CREMILDA ALBUQUERQUE DE CARVALHO - Mat.: 190.526-1

TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03398-3

Nº do Contrato 0042/2023

Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado VISION MEDICA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA USO EXCLUSIVO NOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS E DE BIOLOGIA FORENSE DOS NÚCLEOS DE LABORATÓRIO FORENSE DE JOÃO PESSOA, DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA – IPC.

Valor 40.160,00

Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.11

Período da Vigência do Contrato 2/10/2023 A 2/3/2024

Data da Assinatura 2/10/2023

Gestor do Contrato CHRISTIANE TAVARES DE ANDRADE - Mat.: 182.429-5

ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PBPrev - Paraíba Previdência

EXTRATO

PARAIBA PREVIDÊNCIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03401-7

Nº do Contrato 0011/2023

Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA

Contratado OMP DO BRASIL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) CADEIRAS GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS.

Valor 150.200,00

Classificação Funcional-Programática 09.201.09.122.5046.4218.0287.4490.52.802.0.1.0000.24

Período da Vigência do Contrato 28/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 28/9/2023

Gestor do Contrato ROSENDO DIAS MONTEIRO - Mat.: 089.412-5

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60174-4

PLANILHA Nº PLAN-1598

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2434/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2434/2023

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2434/2023	ALEXANDRA COSTA DE FREITAS	050.444.714-96	11/09/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02820

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através de sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 017/2023, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, através do Sistema de Registro de Preços, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2023.019641, tendo como objeto o Registro de Preços, objetivando o fornecimento, eventual e futuro de alojamento temporário em Hotel para a contratação de serviço hospedagem, locação de espaço físico, alimentação e infraestrutura na cidade de João Pessoa,

no Estado da Paraíba, por demanda consumida, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital. Foi declarada vencedora do certame a empresa, CORE SERVICE EVENTOS LTDA, CNPJ n. 10.540.976/0001-00 (Lote 01 – R\$ 375.650,00; Lote 02 – R\$ 82.520,00).

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

PROCESSO: 001.2023.062969

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de outubro de 2023, alterando a Cláusula quarta do Terceiro Termo Aditivo.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: CLARO S.A.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08008/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura do envelope contendo a proposta comercial do presente certame, dar-se-ão no dia 06/10/2023, às 10h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

João Pessoa 02 de outubro de 2023.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEPLAN/PMJP

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

A Prefeita Municipal de Congo – PB, em cumprimento com as prerrogativas constantes do art. 38, IX, c/c o art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADA a licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE TAPERA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CONGO/PB. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Congo – PB, 03 de Outubro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamamento Público de Serviço objetivando: Credenciamento para Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de



coleta, transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Boqueirão-PB. Os interessados poderão inscrever-se para credenciamento, a partir da data de 06 de outubro de 2023. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida Nossa Senhora do Desterro, 1040, Bairro Novo, no horário das 7:30 à 13:00. Os interessados poderão inscrever-se para credenciamento, a partir da data de 06 de outubro de 2023, permanecendo o chamamento aberto para inscrições pelo período de 20 (vinte) dias no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375.

Boqueirão, 04 de outubro de 2023.

Cristiane Gomes Bezerra
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Aviso de Convocação para assinar contrato em colocação subsequente Pregão Eletrônico nº 0027/2023: contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos para manutenção de todas as secretarias do Municipal de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - CNPJ Nº: 12.633.952/0001-21; 4º colocado no item nº 22, vencido pelo licitante 1º colocado, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, 01.590.728/0009-30; que teve seu contrato rescindido por inexecução contratual. O 2º e 3º colocados; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 18.995.457/0001-49 e SUPERAR EIRELI, CNPJ: 13.482.516/0001-61, respectivamente; não assumiram o item após suas convocações subsequentes. Para fim de solicitação para assinatura de termo contratual pelo licitante 4º colocado, disponibilizamos o endereço eletrônico licitacaopianco@hotmail.com e o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta convocação para a sua assinatura. Ratificamos, ainda segundo o Edital, que na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação [...] (item 14.5); será convocado, portanto, o licitante classificado em 5ª colocação.

Piancó-PB, 04 de outubro de 2023.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Aviso de Convocação para assinar contrato em colocação subsequente Pregão Eletrônico nº 0027/2023: contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos para manutenção de todas as secretarias do Municipal de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 18.995.457/0001-49; 4º colocado no item nº 25, vencido pelo licitante 1º colocado, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, 01.590.728/0009-30; que teve seu contrato rescindido por inexecução contratual. O 2º e 3º colocados; MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - CNPJ Nº: 12.633.952/0001-21 e LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, respectivamente; não assumiram o item após suas convocações subsequentes. Para fim de solicitação para assinatura de termo contratual pelo licitante 4º colocado, disponibilizamos o endereço eletrônico licitacaopianco@hotmail.com e o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta convocação para a sua assinatura. Ratificamos, ainda segundo o Edital, que na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação [...] (item 14.5); será convocado, portanto, o licitante classificado em 5ª colocação.

Piancó-PB, 04 de outubro de 2023.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 05.301.712/0001-64

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para manutenção de diversas secretarias do Município de Piancó - PB.

Valor global: R\$ 40.103,00 (quarenta mil e cento e três reais).

Piancó-PB, 03 de Outubro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0002/2023, em 04.01.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI
OBJETO CONTRATUAL: Reforma e Melhorias Para a Escola Luciano Freire de Farias no Município de Piancó-PB, atendendo o convenio 349/2022-SEECT/PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 04 de outubro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: Contratação de Médico Pediatra para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KATIA FABIANA HENRIQUES DE ARAUJO LTDA - R\$ 39.300,00.

Dona Inês - PB, 26 de Setembro de 2023

CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
Secretaria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa no ramo da Construção Civil, para realizar: Serviços de manutenção, conservação e reformas das Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V, deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 133.869,53. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Dona Inês - PB, 03 de Outubro de 2023

CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
Secretaria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia civil para realizar serviços de manutenção e conservação das 16 escolas da Rede Municipal de Ensino e sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Dona Inês. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA - Valor: R\$ 863.360,91. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, no horário das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 03 de Outubro de 2023

JOANA D'ARC DE LIMA FELICIO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de óculos de grau destinados aos usuários do SUS, priorizando os que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 04 de Outubro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS. CONFORME CONTRATO REPASSE 1084158-13 E SICONV 934212 -; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: N & S CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - R\$ 760.819,25. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação,



comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Dona Inês - PB, 03 de Outubro de 2023

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Médico Pediatra para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 10.301.2012.2044 Manter o Fundo Municipal de Saúde nos Programa de Atenção Básica/10.301.0171.2046 Manut das Ativ do Piso de Atenção Primária. 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 02/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês e: CT Nº 00403/2023 - 02.10.23 - KATIA FABIANA HENRIQUES DE ARAUJO LTDA - R\$ 39.300,00.

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R\$ 19.124,85.

Esperança - PB, 03 de Outubro de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R\$ 19.124,85.

Esperança - PB, 03 de Outubro de 2023

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de laboratório protético, para confecção de próteses dentárias fornecido de forma parcelada, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FRANCYS WELLINGTON FLORENTINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 90.000,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) (083) 99918-1772 . E-mail: cplpmcindios@gmail.com.

Cachoeira dos Índios - PB, 30 de Agosto de 2023

SAMARA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de laboratório protético, para confecção de próteses dentárias fornecido de forma parcelada, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCYS WELLINGTON FLORENTINO DOS SANTOS - R\$ 90.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 04 de Outubro de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00029/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00029/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA SPEED DOME IP E CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO COMPOSTA DE MONITORES, CABOS, COMPUTADOR E EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS (DVR), DESTINADOS AO MONITORAMENTO DAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSIANA DANTAS DE BRITO - R\$ 128.344,04.

Cachoeira dos Índios - PB, 04 de Outubro de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00029/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA SPEED DOME IP E CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO COMPOSTA DE MONITORES, CABOS, COMPUTADOR E EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS (DVR), DESTINADOS AO MONITORAMENTO DAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. LICITANTES HABILITADOS: N E CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO; S STANISLAU DA SILVA; VORI LOCACOES E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: A L S CONSTRUÇOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI; CONSTRUTORA CONSTRUMIL LTDA; CONSTRUTORA H S LTDA; F G PINHEIRO LOCACAO E SERVICOS LTDA; J DE FONTE RANGEL EIRELI; LC SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA; MENDONCA E SILVA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA; T A FRANCA SERVICOS; TURMALINA EMPREENDIMENTOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/10/2023, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) (083) 99918-1772 . E-mail: cplpmcindios@gmail.com.

Cachoeira dos Índios - PB, 04 de Outubro de 2023

SAMARA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. LICITANTES HABILITADOS: N E CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO; S STANISLAU DA SILVA; VORI LOCACOES E SERVICOS LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: A L S CONSTRUÇOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI; CONSTRUTORA CONSTRUMIL LTDA; CONSTRUTORA H S LTDA; F G PINHEIRO LOCACAO E SERVICOS LTDA; J DE FONTE RANGEL EIRELI; LC SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA; MENDONCA E SILVA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA; TURMALINA EMPREENDIMENTOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/10/2023, às 14:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) (083) 99918-1772 . E-mail: cplpmcindios@gmail.com.

Cachoeira dos Índios - PB, 04 de Outubro de 2023

SAMARA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB CONFORME CONTRATO CAIXA ECONOMICA 1082750-56. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: CONTRATO DE REPASSE CAIXA ECONOMICA 1082750-56. VIGÊNCIA: até 01/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00166/2023 - 01.09.23 - VORI LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 247.512,70.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de laboratório protético, para confecção de próteses dentárias fornecido de forma parcelada, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. FUNDA-



MENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 04/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00171/2023 - 04.10.23 - FRANCYS WELLINGTON FLORENTINO DOS SANTOS - R\$ 90.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA SPEED DOME IP E CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO COMPOSTA DE MONITORES, CABOS, COMPUTADOR E EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS (DVR), DESTINADOS AO MONITORAMENTO DAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00029/2023. DOTAÇÃO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL TERMO DE CONVÊNIO Nº 00022/2022 EMENDA IMPOSITIVA Nº 121/2022 CONTRAPARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS 11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 4.4.90.52.01. VIGÊNCIA: até 04/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00172/2023 - 04.10.23 - ROSIANA DANTAS DE BRITO - R\$ 128.344,04.

Prefeitura Municipal de Caturité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caturité – PB, TORNA PÚBLICO, para os fins e efeitos do disposto no § 3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, que as empresas HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES – LTDA; ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP; FM SERVIÇOS LTDA E JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - ME, interporam recurso administrativo em face do resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº. 0002/2023, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados desta publicação, ficando os autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados, com a consequente adiamento da sessão de abertura das propostas, agendada para as 08:30 horas do dia 06/10/2023.

Caturité – PB, 04 de outubro de 2023.

HELDER FRANCISCO NUNES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM,

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, “Especialidade Odontologista”; com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00004/2023 e Processo de Inexigibilidade Nº IN00021/2023, a qual sugere a contratação de: - GABRIELA NÓBREGA BRONZEADO, CPF Nº 089.383.764-43, Valor: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

São José do Bonfim - PB, 04 de Outubro de 2023.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM,

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, “Especialidade Odontologista”; com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00004/2023 e Processo de Inexigibilidade Nº IN00022/2023, a qual sugere a contratação de: MATHEUS SOARES MOTA, CPF Nº 101.362.224-39, Valor: R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos).

São José do Bonfim - PB, 04 de Outubro de 2023.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM,

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, “especialista em Dermatologista”; com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00004/2023 e Processo de Inexigibilidade

Nº IN00020/2023, a qual sugere a contratação de: - DRA CAROLINE CESAR LTDA, CNPJ Nº 44.017.104/0001-84, Valor: R\$ 39.750,00

São José do Bonfim - PB, 04 de Outubro de 2023.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE BONFIM – PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 23/10/2023. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José de Bonfim – PB e através do Portal Compras Públicas.

São José de Bonfim – PB, 04 de Outubro de 2023.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços na Instalação de Poços Artesianos em Comunidades Rurais no Município de Pilões/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MJC CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 85.947,61. Ficar desde já convocado o representante legal da empresa vencedora para assinatura do contrato objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 15.1 do edital da presente licitação.

Pilões - PB, 04 de outubro de 2023

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2023 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA: POSTO DE COMBUSTÍVEL JACARAÚ LTDA – EPP CNPJ: 17.792.380/0001-47

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: POSTO DE COMBUSTÍVEL JACARAÚ – EPP

CNPJ: 17.792.380/0001-47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA	IPIRANGA	LT	74.000	R\$ 5,75	R\$ 425.500,00
					TOTAL	R\$ 425.500,00

1. VALIDADE DA ATA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 04 de Outubro de 2023.

MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 03 de Outubro de 2023 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEL JACARAÚ LTDA – EPP com o valor total de R\$ 425.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais) pelas razões expostas no referido Laudo.

Pedro Régis – PB, 04 de Outubro de 2023.

Michele Ribeiro de Oliveira
Prefeita

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do Pregão Presencial N.º 016/2023, Processo nº 2023.09.055, ADJUDICAMOS o Presente



Pregão Presencial para a Empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEL JACARAÚ LTDA – EPP com o valor total de R\$ 425.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Pedro Régis – PB, 04 de Outubro de 2023.

Willame Avelino Dantas
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: ESTIVAS, CEREAIS E PROTEÍNAS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

CONTRATADO: QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 40.263.087/0001-04

Vigência inicial seria em 31/12/2023, rescindido em 18/09/2023.

Pedro Régis-PB, 18 de Setembro de 2023

MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA / CONTRATANTE

**Prefeitura Municipal
de Mataraca**

EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcela de fraldas infantis e adultas para distribuição gratuita do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00036/2023 - 28.09.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 29.085,00.

**Prefeitura Municipal
de Itapororoca**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, bem como da decisão do recurso interposto pela empresa BR PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, negado, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Contratação de prestadores de serviços e empresas no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: 51.529.809 EWERTON JOSE SILVA SANTOS - R\$ 48.000,00; ALEX SILVA MADRUGA 06939608419 - R\$ 114.000,00; MARCIO DIAS DOS SANTOS 06212749418 - R\$ 108.000,00; MARIA JOSE FELIX DA COSTA 63950596453 - R\$ 112.800,00; MAURICIO SILVA DE FARIAS 02508019496 - R\$ 113.400,00; PEDRO FERNANDES SANTOS 70426037456 - R\$ 105.600,00; SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA RIBEIRO - R\$ 113.400,00. Ficam os licitantes convocados para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Itapororoca - PB, 04 de Outubro de 2023

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços administrativos de gestão e organização de documentos, projetos e apoio nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapororoca. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00260/2023 - 04.10.23 - 52.255.430 BRUNO GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 32.400,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Pregão Presencial Nº 00033/2021. Contrato: 00274/2021-CPL. Aditivo: 00002. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER A DEMANDA DOMICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R\$ 65.880,00. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA. Data da Assinatura do Contrato: 09 de Setembro de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 08 de Setembro de 2023. Vigência do Aditivo: 09/09/2024.

Itapororoca - PB, 08 de Setembro de 2023.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Pregão Presencial Nº 00033/2021. Contrato: 00275/2021-CPL. Aditivo: 00002. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER A DEMANDA DOMICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R\$ 95.160,00. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: JOSE GILSON MADRUGA DA COSTA 92920535404. Data da Assinatura do Contrato: 09 de Setembro de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 08 de Setembro de 2023. Vigência do Aditivo: 09/09/2024.

Itapororoca - PB, 08 de Setembro de 2023.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

**Prefeitura Municipal
de Cuitégi**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2023, que objetiva: Aquisições parcelas por compras de PNEUS, PROTETORES e CÂMARAS DE AR, destinados à Veículos leves, médios e pesados pertencentes à Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social de Cuitégi/PB, exercício 2023. Recursos previstos no orçamento vigente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - R\$ 30.298,56; CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - R\$ 25.146,80; EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 73.072,16; M A L DE M MARINHO - R\$ 15.400,00; NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 198.820,00. Ficam as empresas vencedoras do certame convocadas para as respectivas assinaturas dos Termos de Contratos, conforme instrumento convocatório.

Cuitégi - PB, 03 de Outubro de 2023

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI/PB**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratações de veículos, com condutores, combustíveis, manutenções preventivas e corretivas para prestações de serviços com realizações de viagens eventuais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cuitégi – PB para cidades diversas até dezembro de 2023 ou enquanto durar os quantitativos conforme Termo de referência do instrumento convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS FUS e SUS: 40.100 – 10.301.0004.2058 – 10.301.0004.2060 – 10.301.0004.2067 – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI e: CT Nº 197/2023 - 15.09.23 - LUCICLEIDE JOAQUIM DOS SANTOS - R\$ 76.723,20.

Cuitégi/PB, 15 de setembro de 2023.

ROSANE DE OLIVEIRA SERAFIM
Gestora

**Prefeitura Municipal
de Cajazeiras**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023 - 981975**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIZAÇÃO NO SERVIÇO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO TIPO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, COM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas



normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; <https://www.tce.pb.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Cajazeiras - PB, 04 de Outubro de 2023

DENYZE GONSAO FURTADO
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CTs Nº 00150/2019 e 00155/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10001/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00150/2019 - Adriano dos Santos Jales - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00155/2019 - Adriano dos Santos Jales - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.09.23

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00242/2022 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 323, BAIRRO DO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS SESI.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00026/2022 – PMBEX
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: WANDA CELI CAVALCANTI, CPF: 374.027.224-49, RG: 820.927 SSP/PB
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 09/09/2023 A 09/09/2024.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 A 09 DE SETEMBRO DE 2023, PARA 09 DE SETEMBRO DE 2023 A 09 DE SETEMBRO DE 2024. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO MESES) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. PERMANECENDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 3.000,00 E O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 36.000,00.

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA. Abertura e início da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2023. Informações: no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; <http://bnc.org.br/sistema/>; <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>.

Tacima - PB, 03 de outubro de 2023

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 005/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tacima: 02.020.02020.04.122.1002.2003 500 3.3.90.39.00.00 – 04.000 04000.13.392.2016.2023 500 3.3.90.39.00.00 – 05.000 05000.10.302.2006.2031 500 3.3.90.39.00.00 – 06.000 06000.20.606.2011.2036 500 3.3.90.39.00.00 – 07.000 07000.08.244.2003.2047 660 3.3.90.39.00.00 – 07.000 07000.08.244.2005.2044 500 3.3.90.39.00.00 – 09.000 09000.27.812.2004.2050 500 3.3.90.39.00.00 – 10.000 10000.23.695.2009.2052 500 3.3.90.39.00.00 – VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00163/2023 - 03.10.23 - P & P LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 602.360,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CARROS PIPAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00035/2023. DOTAÇÃO: Recursos Federais – 07.000 07000.08.244.2005.2040 500 3.3.90.36.00.00. VIGÊNCIA: até 30/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00158/2023 - 02.10.23 - RAIMUNDO XAVIER DE FRANÇA - R\$ 22.500,00; CT Nº 00159/2023 - 02.10.23 - JOSE BEZERRA DE LIMA FILHO - R\$ 22.500,00; CT Nº 00160/2023 - 02.10.23 - MARINEIDE LUCIO DE MORAES - R\$ 22.500,00; CT Nº 00161/2023 - 02.10.23 - ANTONIO CARLOS DA SILVA - R\$ 22.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS PRAÇAS DA RUA MARIA GONÇALVES, RUA SANTA RITA E RUA JOAQUIM LINS DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE TACIMA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tacima: 10.000 10000.15.695.2014.1060 500 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até 03/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00162/2023 - 03.10.23 - FERREIRA CONSTRUTORA LTDA - R\$ 226.545,45.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS E IMERSÃO 3D, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU PB; ADJUDICO o seu objeto a: PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 569.926,00.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de outubro de 2023

JOSÉ FERNANDO MEIRELES DE MELO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca torna público por intermédio de sua Comissão de Licitação, realizará licitação na modalidade Chamada Pública 0002/2023 às 08:20 horas do dia 19 de outubro de 2023, para o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. O edital está disponível em: www.pedrabranca.pb.gov.br

Pedra Branca - PB, 04 de outubro de 2023

Severino Luiz de Caldas
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Mari

CHAMAMENTOS PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO N. 002/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MARI, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos para credenciamento foi apurado o seguinte:

FORAM CREDENCIADOS:

MARINALDO DE ARAÚJO PEREIRA 45131120420-CNPJ 30.761.683/0001-60
JOSE DA SILVA SANTOS 09207567431-CNPJ 45.829.857/0001-57
AGUINALDO DE OLIVEIRA PONTES NETO-CNPJ 42.708.922/0001-06
NAILTON DA SILVA GALDINO-CNPJ 51.608.755/0001-04
ARTHUR FELIPE DA SILVA VANDERLEI-CNPJ 51.708.973/0001-10
AILTON JACINTO DE MELO 05608936477-CNPJ 45.900.524/0001-77
GILDOBERGUE CAMILO PEREIRA 57584915434-CNPJ 40790.985/0001-10
AC TUR LTDA-CNPJ 27.460.935/0001-07
SINEZIO LUIS DA SILVA FILHO-CNPJ 51.670.498/0001-30
ELIONAIS TAVARES DA SILVA 84058684453-CNPJ 34.742.778/0001-98
GLAUCIO TITO BEZERRA 38228815700-CNPJ 48.724.479/0001-35
JOSEANO DE MELO SILVA 02261407416-CNPJ 34.467.572/0001-05
JOSINALDO DE MELO SILVA 72642432491-CNPJ 34.506.336/0001-42
MARCIO DA SILVA ANDRADE 06398518438-CNPJ 48.370.760/0001-17
ROMILDO GONÇALVES DE FRANCA-CNPJ 48-821.040/0001-20
MATEUS FERREIRA NERY-CPF 131.529.304-88
ALEXASNDRO DO VALE CORREIA-CPF 063.235.754-18
FABIO BARBOSA DE MENDONÇA-CPF 083.219.134-58
ROBERTO CORREIA DE AGRIPINO-CPF 069.087.094-93



FABIO ALEXANDRE ALVINO CAVALCANTE-CPF 047.748.484-09
 JOSE PEDRO DOS SANTOS- CPF 078.726.214-52
 Maiores informações através do e-mail: cpl.mari.2017@gmail.com ou no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 146 – Centro – Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Mari, 04 de outubro de 2023

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023

O MUNICÍPIO DE MARI- PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto Chamamento público para credenciamento para credenciamento de empresas especializadas na prestação de Serviços de realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Mari, pelo período de 12 (doze) meses. O Credenciamento para seleção imediata ocorrerá no período de 05/10/2023 a 25/10/2023. Maiores informações e aquisição do edital completo no link: <http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/ou> no departamento de licitações situada Rua Antonio de Luna Freire- 249 – Centro – Mari-PB.

MARI, 04 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORJES
 Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
 GABINETE DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.502.673/0001-75

VALOR MENSAL R\$: 2.798,00

VALOR ANUAL R\$: 33.576,00

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 04 de outubro de 2023.

VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023. 1.0

DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK SATELITAL DE ACESSO À INTERNET, E SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CARRETA DE SAÚDE “O DOUTOR TÁ AQUI” DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB. 2.0 - DO RESULTADO. - 4CJ SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 17.318.273/0001-81 - VALOR MENSAL R\$: 6.750,00 - VALOR TOTAL R\$: 81.000,00.

Publique - se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 04 de Outubro de 2023.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 10:00 horas do dia 24 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para, execução dos serviços de reforma, nas UNIDADES BASICAS DE SAÚDE (UBS), localizados no Município de Itatuba – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 02 de Outubro de 2023

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS, 0 (ZERO) KM, TIPO HATCH, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

Capim - PB, 04 de Outubro de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de Pavingamento em Paralelepípedo e Drenagem da Rua Jorge Herminio no Distrito Olho D'água, município de Capim – PB, conforme Termo de Referência. LICITANTES HABILITADOS: ALLN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; COFEM CONSTRUÇÕES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA ARANTES EIRELI; CONSTRUTORA JEW LTDA; CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA; G.M.F CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME; HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – ME; JMSV CONSTRUÇÕES LTDA; META CONSTRUÇÕES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA; PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI – EPP; RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RIBEIRO & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA; URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. LICITANTES INABILITADOS: 49.165.513 LUCIANA MORAES VENTURA; APN CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI; BJC CONSTRUÇÕES EIRELI; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; EOS CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI; FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; FOX SERVICE SERVICOS LTDA; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; GR CONSTRUTORA EIRELI; ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA; JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; RM CONSTRUÇÃO LTDA; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – EPP; WJX CONSTRUÇÕES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/10/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com.

Capim - PB, 04 de Outubro de 2023

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de pavingamento em paralelepípedo das ruas: Rua Projetada Capim, Rua Severino Veloso De Melo Sobrinho - Trecho 02, Rua Severino Veloso de Melo Sobrinho - Trecho 01, Beco de Diana, Rua Projetada 02, Rua Projetada Entrada Carroável, Rua Projetada, Rua Rita Gadelha de Sá, Rua Antônio João da Costa, Rua Cláudio Santa Pia e Rua Projetada - Caídoca, localizada no município de Capim - PB, conforme Projeto Básico: O Presidente da CPL convoca todas as empresas participantes do processo Tomada de Preços Nº0005/2023, para abertura dos envelopes de habilitação no dia 11 de Outubro de 2023 as 10:30 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com.

CAPIM - PB, 04 de Outubro de 2023

ANTONIO JOSE DA SILVA
 Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis e antieconômicos n.º 001/2023, do tipo maior lance, que será realizado de forma presencial/online, pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEPN.º 010/2014. O leilão será realizado no dia 20/10/2023 às 10h30min, presencialmente na Sede da Garagem Municipal, localizada na Rua Samuel Furtado, S/N, Centro, nessa cidade e online através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações, disponíveis com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou através do email: marcotulio@lancecertoleiloes.com.br.

Cuité/PB, 04 de outubro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1006/2023 - PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1022/2023 PMPF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE da sessão pública do procedimento licitatório em epígrafe, em razão de solicitação pelo setor demandante para readequação. A sessão pública que seria realizada de forma eletrônica no Portal de Compras Públicas, no dia 18/04/2023, às 10:00 (dez) horas, tendo como início do recebimento das propostas o dia 05/04/2023 às 10h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA – TRACÇÃO 4X4, PARA SER UTILIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, fica suspensa “sine die”, até que sejam realizadas as modificações pertinentes pela Secretaria Demandante. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo- PB, 04 de abril de 2023.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO N.º 00022/2022

A Prefeitura do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, através da CPL, torna público, alteração no contrato n.º 22221/2023 onde se lê: CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com os recursos provenientes do Convênio N.º 177/2022 firmado entre Prefeitura Municipal de Queimadas e Governo do Estado da Paraíba abaixo especificada e consignada no Orçamento Municipal do exercício de 2022, sendo o seguinte: 02.060- 12 365 1004 1007- 4490.51 99. PARÁGRAFO ÚNICO: os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de recursos próprios, leia-se: CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com os recursos provenientes do Convênio N.º 177/2022 firmado entre Prefeitura Municipal de Queimadas e Governo do Estado da Paraíba abaixo especificada e consignada no Orçamento Municipal do exercício de 2023, sendo o seguinte: 02.060- 12 365 1004 1007- 4490.51 99. PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos do Convênio N.º 177/2022 firmado entre Prefeitura Municipal de Queimadas e Governo do Estado da Paraíba concedido pela Secretaria de Estado da Educação. Os demais atos permanecem inalterados.

Queimadas - PB, 04 de outubro de 2023

José Carlos de Sousa Rego
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023

A Comissão de Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público n.º 004/2023, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS MÉDICOS CONSULTAS E OUTROS PROCEDIMENTOS

EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. LICITANTES APTOS: INVESTCLIN CLINICA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA, MAX MÉDICA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, LÚCIA DE QUEIROZ CARNEIRO e ICAM INSTITUTO CAMP. DA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro - Queimadas – PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas – PB, 04 de outubro de 2023.

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00041/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00041/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MÃES CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM –PB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME - R\$ 157.800,00.

Belém - PB, 04 de Outubro de 2023

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 7892/2013 e alterações bem como toda legislação correlata, tornar publico aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de ALAGOINHA, no dia 19/10/2023 as 14:30 horas. Objetivo: eventual aquisição parcelada de combustíveis. Maiores informações e aquisição do edital através do link <http://www.alagoinha.pb.gov.br> ou e-mail: alagoinhalicitacao2021@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 04 de outubro de 2023.

WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MAIOR OFERTA. Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo banco central do brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e outras indenizações pagas aos servidores ativos, inativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura, Instituto de Previdência e Serviço de Autônomo de Água E Esgoto do município de alagoinha, por meio de crédito em conta bancária, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: 19/10/2023 às 13h01min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.alagoinha.pb.gov.br>, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 04 de outubro de 2023.

WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoinha, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: Empresa JMG ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ: 28.697.127/0001-20, foi HABILITADA, por cumprir de forma integral os itens 5 e 6 do edital, abrindo-se o prazo recursal e vistas ao processo aos interessados. Caso não haja interposição de recurso a abertura das propostas ocorrerá no dia 13/10/2023 as 14:00 hs na sala da COPELL. Maiores informações



através do e-mail: alagoinalicitacao2021@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min.

Alagoinha, 04 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA TRAJANO MACENA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoinha, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: Empresas MJC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.264.280/0001-94 e CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 36.428.864/0001-56, foram HABILITADAS, por cumprirem de forma integral os itens 5 e 6 do edital. Já as empresas: FC EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 41.069.404/0001-19, não atendeu aos itens 5.4.3, 5.4.8, 5.4.9 e 5.5.2, LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 15.386.505/0001-03, não atendeu aos itens 5.5.4, 5.4.9, 5.5.1 e 5.5.2, ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 07.275.651/0001-33, não atendeu aos itens 5.4.9 e 5.5.2, CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI-ME – CNPJ: – CNPJ: 17.177.202/0001-06, não atendeu aos itens 5.4.9 e 5.4.9.4, onde foram INABILITADAS, por descumprir as exigências do edital, abrindo-se o prazo recursal e vistas ao processo aos interessados. Maiores informações através do e-mail: alagoinalicitacao2021@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min.

Alagoinha, 04 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA TRAJANO MACENA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, CONFORME POSTA Nº: 11264183000122002 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 04 de Outubro de 2023

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00106/2022 - Torres Construcoes Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 300 dias. ASSINATURA: 12.05.23

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juvinião Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Prestação de serviços de borracharia, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte deste Município. Abertura da sessão pública: as 09:30 horas do dia 19 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Com-

plementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3635-1013.

Email: damiaoprefeitura@gmail.com

Damião - PB, 04 de Outubro de 2023

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E AJUDANTE DE ELETRICISTA, PARA MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: 37.566.790/0001-87, R\$: 190.000,00

Picuí - PB, 02 de outubro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Picuí - PB, 03 de Outubro de 2023

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP22/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP22/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM A FINALIDADE DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO PLENA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA EM DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R\$ 214.405,00.

Cabaceiras - PB, 29 de Setembro de 2023

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM A FINALIDADE DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO PLENA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA EM DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: XXX. VIGÊNCIA: até 29/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 06901/2023 - 29.09.23 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R\$ 214.405,00.



Prefeitura Municipal de Pitimbu

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

Pitimbu-PB, 23 de Agosto de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

OBJETIVO DO ADITIVO:

Prorrogação de Prazo

CONTRATADO:

ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 05.881.170/0001-46

VIGENCIA DO ADITIVO:

06/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 57, § 1º, V da Lei 8.666/93 e suas Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2023:

Órgão	02.140	Secretaria do Gab. de Infraestrutura.
Dotação Orçamentária	02140.27.812.1006.1244	Construção de Estádio de Futebol.
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ISIDÓRIO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CTNº 00007/2023 - Ecol Engenharia e Construcoes Ltda - 2º Aditivo - redução de R\$ 0,00. ASSINATURA: 04.10.23

Prefeitura Municipal de Areal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos dos elementos apresentados no recurso interposto pela empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, considero tempestivo, e no mérito, julgo PROCEDENTE o recurso apresentado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areal - PB, 29 de setembro de 2023

ADELSON ALVES BENJAMIN
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 00009/2023

A Presidente da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos licitantes participantes da Tomada de Preço Nº 00009/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Ruas no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 939902/2022/MDR/CAIXA, a abertura de propostas de preços que será realizada às 09:00 horas do dia 09/10/2023 no mesmo endereço da reunião anterior. Outros esclarecimentos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas - PB, 04 de outubro de 2023

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUTO LÔBO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2023

A Presidente da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos licitantes participantes da Tomada de Preço Nº 00010/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Ruas no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 939774/2022/MDR/CAIXA, a abertura de propostas de preços que será realizada às 11:00 horas do dia 09/10/2023 no mesmo endereço da reunião anterior. Outros esclarecimentos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas - PB, 04 de outubro de 2023

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUTO LÔBO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais e outras atividades correlatas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00108/2022 - Trans Aero - Viagens e Turismo Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 37.500,00. ASSINATURA: 07.06.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de lavagem - tipo lava jato - dos veículos e máquinas diversos pertencentes a frota municipal e locados. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00156/2022 - Shirlane de Oliveira Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 19.595,00. ASSINATURA: 19.06.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de borracharia - conserto e troca de pneus - nos veículos e máquinas diversos pertencentes a frota municipal e locados. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00145/2022 - Shirlane de Oliveira Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 13.804,00. ASSINATURA: 19.06.23

Câmara Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 01 - Centro - Ingá - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de construção da nova sede da Câmara Municipal de Ingá. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: camaramunicipalinga@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Ingá - PB, 04 de Outubro de 2023

MANOEL ALVES DA SILVA NETO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00025/2023, que objetiva a Contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies hospitalares, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e desinfecção, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências internas e externas do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa - HMMPAB, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo-Pb, marcada para as 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2023, fica adiada até ulterior deliberação, ante a necessidade de

adequações no TERMO DE REFERÊNCIA pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme disciplinado no art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Cabedelo - PB, 04 de Outubro de 2023
RENATA SALGADO ARAGÃO
 Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**AVISO DE ADIAMENTO
 CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Secretaria de Compras e Licitações, torna público aos interessados que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DAS ORLAS MARÍTIMAS DE INTERMARES E DE FORMOSA DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, marcada para o dia 06/10/2023 às 09:00h, será adiada até ULTERIOR DELIBERAÇÃO, em virtude da necessidade de revisão nas planilhas orçamentárias, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação. Informações no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis. E-mail: licitacaoCabedelo@yahoo.com.br
 Cabedelo/PB, 04 de outubro de 2023

Ramon Sorrentino Batista
 Presidente da CPL

**Câmara Municipal
 de Cabedelo**

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
 Cabedelo - PB, 04 de Setembro de 2023

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM INFRAESTRUTURA PRÓPRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
 Cabedelo - PB, 04 de Setembro de 2023

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
 Presidente da Câmara

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2021. Entre a Câmara Municipal de Cabedelo e JOSÉ HIRAM FIRMINO GOMES, CNPJ Nº 21.78.912/0001-71. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS. Objeto da Adesão a Registro de Preços nº 0003/2021. Reajustando no valor em 4,9% (quatro vírgula nove por cento) por mês, passando assim, o valor mensal do contrato para R\$ 3.045,65 (três mil e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) bem como Aditivar, por igual período, em 12 meses, devendo encerrar no dia 04 de outubro de 2024. Fundamentação: Arts. 57 e 65, da Lei Federal nº 8666/93.
 Cabedelo, 03 de outubro de 2023.

André Luís Almeida Coutinho
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM INFRAESTRUTURA PRÓPRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO; 000013.3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00045/2023 - 19.09.23 - INORPEL INDUSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA - R\$ 43.800,00.

**Prefeitura Municipal
 de Remígio**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**NOVO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

OBJETO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA VITÓRIO NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. LICITANTES HABILITADOS: APN CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE LTDA - ME; HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES; SENA CONSTRUÇÕES EIRELI; COEN - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: A L PAULINO; AJCL CONSTRUÇOES EIRELI; ARENA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA; COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; D K CONSTRUÇOES EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EPP; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; GMF CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; H & G CONSTRUTORA LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA; JGM CONSTRUTORA LTDA; L F C CONSTRUÇOES LTDA; LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; LIDER CONSTRUÇOES E REPRESENTACOES LTDA; MS CONSTRUÇOES E LIMPEZA LTDA; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA; PACTO CONSTRUÇOES EIRELI; POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA; RANGEL E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; RETA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; RM CONSTRUCAO LTDA; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - ME; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇOES LTDA; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/10/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações sobre relatório de motivos de inabilitações, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM.

Remígio - PB, 04 de Outubro de 2023
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00052/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E ENSILADEIRA ESTACIONÁRIA COM ACOPLAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DE CORTE DE TERRA E ELABORAÇÃO DE SILAGEM PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME - R\$ 10.990,00; KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 170.000,00.

Remígio - PB, 02 de Outubro de 2023
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00052/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E ENSILADEIRA ESTACIONÁRIA COM ACOPLAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DE CORTE DE TERRA E ELABORAÇÃO DE SILAGEM PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME - R\$ 10.990,00; KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 170.000,00.

Remígio - PB, 03 de Outubro de 2023
FRANCISCO ANDRÉ ALVES
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230824PE00052**

Objeto REGISTRAR OS PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E ENSILADEIRA ESTACIONÁRIA COM ACOPLAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DE CORTE DE TERRA E ELABORAÇÃO DE SILAGEM PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO - todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço as empresas: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, CNPJ: 03.138.598/0001-78, referente ao item - 02: - no valor de - R\$ 10.990,00 (Dez mil, novecentos e noventa reais); KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.705.365/0001-82, referente ao item - 01: - no valor de - R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Ata completa encontra-se no site da prefeitura de Remígio, no diário municipal de outubro de 2023.
 Remígio - PB, 04 de outubro de 2023

FRANCISCO ANDRE ALVES
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Sobrado

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

Aos 04 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, localizada na Manoel de Sales - Centro - Sobrado - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA REORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO, HIGIENIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL, APOIO MATRICIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATENDENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - CNPJ nº 01.612.553/0001-68.

VENCEDOR: FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 13.099.984/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Serviço de implantação de sistemas, fornecimento de equipamentos em comodato, Capacitação e suporte para as 04 (quatro) ESF. Infraestrutura Tecnológica: Disponibilização de 04 (quatro) unidades de Link de acesso à Internet, armazenamento de dados em nuvem, instalação de todos os sistemas, sincronização da base cadastral, backup diário e suporte onsite. Sistemas de Saúde: Sistema de prontuário eletrônico para ESF, cadastramento individual e domiciliar, plataforma de acompanhamento de dados do Previne Brasil, armazenamento de dados em nuvem e backup. Capacitação: Será dividida por área Profissional, realizada de forma presencial e por Profissionais capacitados com experiência exitosa para a demonstração de todos os sistemas de modo teórico, prático e dinâmico. Treinamento: Realizado individualmente em cada Unidade de Saúde, conforme a necessidade de cada profissional e o devido acompanhamento diário de sua evolução. Suporte in loco: Por meio de uma equipe técnica que deverá monitorar o acesso à internet em todas as Unidades de Saúde e manutenção ou substituição de equipamentos solicitado de forma imediata, cumprindo um protocolo que tem como objetivo solucionar com agilidade e eficácia toda a troca de equipamento para que o Profissional de Saúde não tenha interrupção em seus atendimentos. Equipamentos em comodato: 20 (vinte) unidades de Notebook – com no mínimo 14 Polegadas, 4 GB de RAM, HD 64 GB, processador com frequência alta de base 2.10 GHz e 2 Threads. 74 (setenta e quatro) unidades de Tablet – com no mínimo 8 polegadas, processador Quad-core 2.0 GHz, armazenamento interno de 32GB, memória interna de 3GB, conectividade 4G, WI-FI e Bluetooth, Câmera Frontal 2.0 MP e traseira 8.0 MP, Bateria 5.100mAh e Bivolt. Com carregador e acessórios 12 (doze) unidades de Impressora multifuncional com Tank de Tinta, conectividade WI-FI e Bluetooth e Bivolt. Kit de garrafas originais, cabo de alimentação, Cabo USB e CD de instalação. 04 (quatro) unidades de Roteador com 450Mbps, Antena: 3 antenas externas destacáveis de 5 ou 8 dBi (RP-SMA), Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, cobertura amplificada, atravessa parede.	positivo	MÊS	12	8.000,00	96.000,00
TOTAL						96.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sobrado firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 13.099.984/0001-51.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 96.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sobrado - PB, 04 de Outubro de 2023

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA - R\$ 1.084.500,00.

Sobrado - PB, 04 de Outubro de 2023

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA REORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO, HIGIENIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL, APOIO MATRICIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATENDENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 96.000,00.

Sobrado - PB, 04 de Outubro de 2023

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA REORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO, HIGIENIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL, APOIO MATRICIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATENDENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 96.000,00.

Sobrado - PB, 04 de Outubro de 2023

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA - R\$ 1.084.500,00.

Sobrado - PB, 04 de Outubro de 2023

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO □ 04.122.0009.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração □ 03 SECRETARIA DE FINANÇAS □ 04.122.0009.2.005 Manutenção da Secretaria de Finanças □ 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO □ 12.361.0003.2.009 Manutenção da Secretaria de Educação □ 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20.122.0009.2.030 Manutenção da Secretaria de Agricultura - 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.122.0009.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social - 10 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - 13.122.0004.2.040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo - 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0009.2.042 Manutenção do Fundo de Assistência Social - 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0010.2.019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica - 10.301.0010.2.021 Manutenção de Ações de Suporte à Administração Geral - Secretaria de Saúde - 14 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - 04.122.0002.2.053 Manutenção da Secretaria de Articulação Política - 3.3.90.30.Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: até 04/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00106/2023 - 04.10.23 - POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA - R\$ 1.084.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA REORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO, HIGIENIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL, APOIO MATRICIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATENDENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sobrado: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0010.2.019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica - 10.301.0010.2.021 Manutenção de Ações de Suporte à Administração Geral - Secretaria de Saúde - 3.3.90.39.Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00105/2023 - 04.10.23 - FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 96.000,00.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, às 11:00 HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Juazeirinho - PB, 05 de Outubro de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Dr Juiz Federal Genival Matias, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, às 08:45 HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO PB, CONFORME CR 940281/2022/MDR/CAIXA - CV 1086450-25, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIOANAL E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Juazeirinho - PB, 04 de Outubro de 2023

SIDNEI SOARES DE MORAIS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Jurú

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, às 10:30 horas do dia 18 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para locação mensal de equipamentos e materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da secretaria de saúde bloco cirúrgico do Município de Juru PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Juru - PB, 05 de Outubro de 2023

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição de 11 (onze) totem personalizado para reconhecimento facial, destinados para o controle da frequência dos alunos de toda rede municipal de ensino auxiliando no preenchimento do diário online e estatísticas precisa e diária de alunos que fazem parte da rede de ensino do Município de Juru PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 18 de Outubro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juru - PB, 05 de Outubro de 2023

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE PRINCESA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, do tipo menor preço GLOBAL, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, ZERO KM (NOVA, SEM USO), TIPO "A", TRANSPORTE OU SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 19/10/2023 às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. No qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada, como também nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis.

São José de Princesa/PB, 04 de outubro de 2023.

Natalício Ferreira Neto do Nascimento.
Pregoeiro Oficial

ATO EMPRESARIAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA. Rua da República, 906 - Centro - João Pessoa/PB. ELEIÇÕES SINDICAIS - A V I S O - O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Panificação e Confeitaria, Cerveja e Bebidas em Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica que no dia 5 de dezembro de 2023, no horário das 8:00 às 16:00 horas, na sede do sindicato e nos demais municípios onde há associados do sindicato, serão realizadas eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegação Federativa e, respectivos, suplentes, devendo o requerimento para registro de chapa ser apresentado à Secretária do Sindicato nos 10 (dez) dias seguintes da publicação deste aviso, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede do sindicato. João Pessoa (PB), 4 de outubro de 2023. Antônio Salustino de Oliveira - PRESIDENTE

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**